



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Alenquer**  
**Poder Executivo**  
CNPJ nº. 04.838.793/0001-73

**LEI MUNICIPAL N° 1.093/2015, de 24 de junho de 2015.**

: Aprova o Plano Municipal de Educação – PME para o decênio (2015-2025) e dá outras providências.

O Sr. **LUIS FLÁVIO BARBOSA MARREIRO**, Prefeito Municipal de Alenquer em exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados por uma Comissão nomeada pelo chefe do Poder Executivo, com a participação das seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Conselho Municipal de Educação de Alenquer – COMEA;
- III - Fórum Municipal de Educação – FME.

Art. 4º Caberá aos gestores municipais, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no PME.



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Alenquer**  
**Poder Executivo**  
CNPJ nº. 04.838.793/0001-73

---

Art. 5º O Poder Executivo instituirá os mecanismos necessários para o acompanhamento das metas e estratégias do PME, sob a coordenação da Comissão mencionada no art. 3º desta Lei.

Art. 6º Ao Fórum Municipal de Educação, por meio dos seus Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs), compete acompanhar o cumprimento das metas do PME, com a incumbência de coordenar a realização de, pelo menos, duas conferências intermunicipais de educação e duas conferências estaduais de educação, em atendimento ao PME.

Parágrafo único. As conferências mencionadas no caput serão prévias à conferência estadual de educação previstas até o final do decênio, estabelecidas no art. 6º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, para discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.

Art. 7º A meta progressiva do investimento público em educação prevista no PME será avaliada no quarto ano de vigência do PME, e poderá ser ampliada por meio de lei para atender as necessidades financeiras, no cumprimento das metas previstas no Anexo desta Lei.

Art. 8º O Município, no âmbito de suas competências, aprovará lei específica para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação do PME.

Art. 9º O Município fará ampla divulgação do PME aprovado por esta Lei, assim como dos resultados de seu acompanhamento, com total transparência à sociedade.

Art. 10. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação, a vigorar no próximo decênio.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alenquer, em 24 de junho de 2015.

**Luis Flávio Barbosa Marreiro**  
Prefeito Municipal de Alenquer

Publicado na Secretaria municipal de Administração na mesma data.

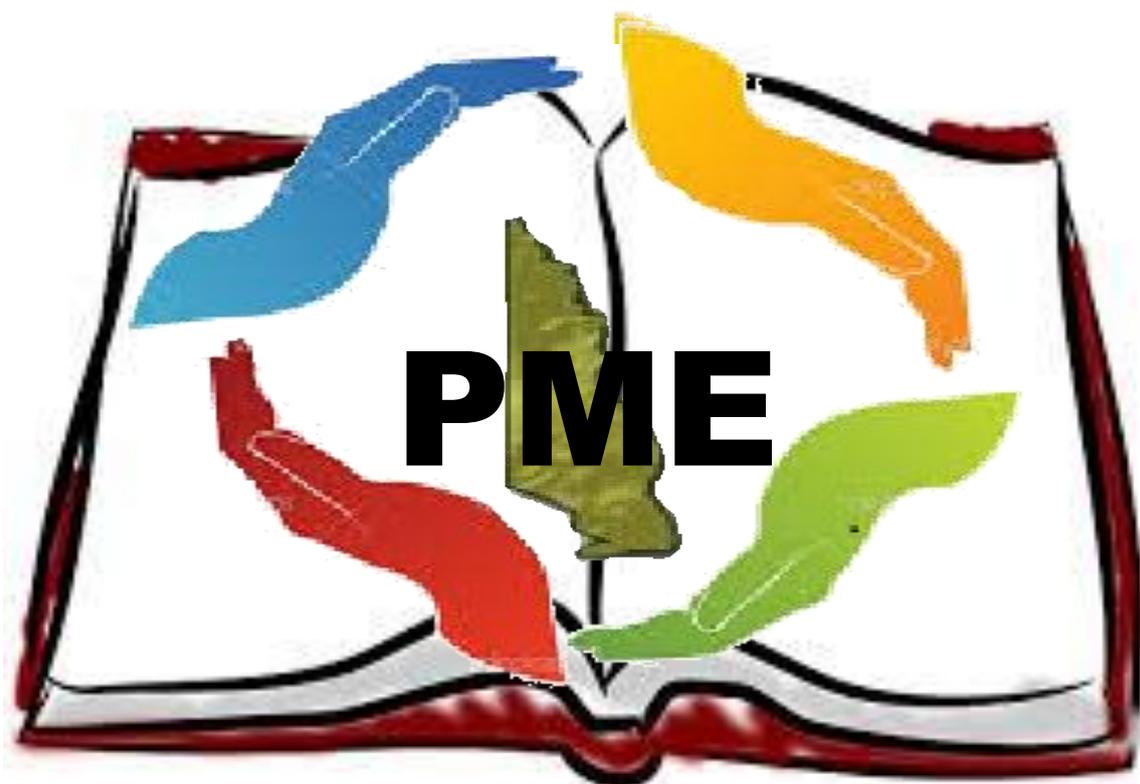
**Kássio Almeida Portela**  
Secretário municipal de Administração - interino



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2015 - 2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALENQUER**

Luiz Flávio Barbosa Marreiro  
*Prefeito*

Carlos Gomes Chagas  
*Vice-prefeito*

Antônio Patrício Leitão  
*Secretário Municipal de Educação*

Denilson Chagas da Cruz de Castro  
*Presidente do Conselho Municipal de Educação de Alenquer - COMEA*

Adenilson Vieira Costa  
*Coordenador do Fórum Municipal de Educação de Alenquer*

**Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL**

Aurenice Paula Monteiro  
Marinalva dos Reis Pinheiro  
Maria José Rodrigues de Sousa  
Antônia de Melo Monte

**UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

José da Costa Viana  
Maria Ednaid Broni de Vasconcelos  
Denilson Chagas da Cruz d Castro

**ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

Ana Amélia Chaves  
Antônia de Melo Monte  
Alcione Fernanda Cardoso Borges  
Augusta Maria Ferreira de Aragão  
Claudia Souto de Barros  
Givanildo da Costa Leite  
Ivanete Pinto de Oliveira  
Maria Inês Pereira Bezerra  
Noelba de Sousa Monteiro  
Obanira Gomes Aguiar  
Trícia Roberta de Sousa Valente  
Vera Lúcia dos Santos Sena  
Zita Santana Garcia Martins

### **EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**

Dulcinéia Campos Sá  
Elízia da Silva Costa

### **ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL**

Marcos Marques da Cruz  
Andrea Garcia Pinto

### **QUALIDADE DO ENSINO**

Gilmara Aragão da Mata  
Francisco Caripuna Alves  
Denilson Chagas da Cruz de Castro

### **TEMPO DE ESCOLARIDADE**

Manoel Ezequias Monteiro da Conceição  
Wilson José da Silva Pereira  
Robeth Luiz Nogueira da Costa  
Geane Maria Pereira da Silva  
Joziane Pereira da Silva  
Natanael Silva de Almeida

### **ENSINO MÉDIO**

Denilson Chagas da Cruz de Castro

### **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Rosomiro Batista Filho  
Maria Dalcy Gimaque  
Denilson Chagas da Cruz de Castro

### **EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Denilson Chagas da Cruz de Castro

### **EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Everaldo Raimundo Lopes Junior  
Alziane de Sousa Chaves

### **FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

Débora Santos Miranda  
Edvaldo Bentes Guimarães  
José Odair Silva Soares

### **GESTÃO DEMOCRÁTICA**

Antônio Patrício Leitão

### **FINANCIAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO**

Adenilson Vieira Costa

### **Histórico do Município**

Evaneide Lopes

### **Apresentação**

Adenilson Vieira Costa  
Maria do Perpétuo Socorro Paz

## SUMÁRIO

1. A CONSTRUÇÃO DO PME: APRESENTAÇÃO .....	6
2. ALENQUER: ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS .....	8
3. Lei Municipal Nº 1.093 de 24 de junho de 2015 .....	11
4. EIXOS TEMÁTICOS e METAS: .....	13
EDUCAÇÃO INFANTIL .....	13
Aspecto Situacional .....	13
Meta 01 .....	16
Estratégias .....	17
UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	19
Aspecto Situacional .....	19
Meta 02.....	25
Estratégias .....	25
ENSINO MÉDIO (Universalização) .....	27
Aspecto Situacional .....	27
Meta 03.....	36
Estratégias .....	36
EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA.....	39
Aspecto Situacional .....	39
Meta 04 .....	53
Estratégias .....	53
ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA .....	57
Aspecto Situacional .....	57
Meta 05.....	81
Estratégias .....	81
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL .....	82
Aspecto Situacional .....	82
Meta 06.....	85
Estratégias .....	86
QUALIDADE DO ENSINO .....	87
Aspecto Situacional .....	87
Meta 07.....	95
Estratégias .....	95
TEMPO DE ESCOLARIDADE. ....	100
Aspecto Situacional .....	100
Meta 08.....	105
Estratégias .....	105
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS .....	108
Aspecto Situacional .....	108
Meta 09.....	115

Estratégias .....	115
Meta 10.....	117
Estratégias .....	117
<b>EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL .....</b>	<b>119</b>
Aspecto Situacional .....	119
Meta 11 .....	120
Estratégias .....	120
<b>EDUCAÇÃO SUPERIOR .....</b>	<b>122</b>
Aspecto Situacional .....	122
Meta 12 .....	124
Estratégias .....	124
Meta 13 .....	124
Estratégias .....	125
Meta 14 .....	125
Estratégias .....	125
<b>FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO .....</b>	<b>126</b>
Aspecto Situacional .....	126
Meta 15 .....	130
Estratégias .....	130
Meta 16 .....	132
Estratégias .....	132
Meta 17 .....	132
Estratégias .....	132
Meta 18 .....	133
Estratégias .....	133
<b>GESTÃO DEMOCRÁTICA .....</b>	<b>134</b>
Aspecto Situacional .....	134
Meta 19 .....	136
Estratégias .....	136
<b>FINANCIAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO.....</b>	<b>138</b>
Aspecto Situacional .....	138
Meta 20 .....	139
Estratégias .....	140
<b>5 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME (2015-2025) .....</b>	<b>141</b>
Referências .....	143
<b>ANEXOS.....</b>	<b>152</b>

# 1. A CONSTRUÇÃO DO PME: APRESENTAÇÃO

A construção do Plano Municipal de Educação do município de Alenquer configura, neste momento histórico - após a publicação da Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação 2014-2024 - um processo de análise aprofundada das necessidades de cada nível e de cada etapa de ensino de forma a atender as expectativas da sociedade e dos(as) cidadãos(ãs), aos quais o direito à educação de qualidade social deve ser garantido.

A construção de uma política pública de educação para o município deve considerar, por meio de planejamento e de participação democrática, a detecção dos problemas educacionais existentes e a proposição de estratégias que visem à melhoria da realidade apresentada. Para tanto em outubro de 2013, foi designada pela Secretaria de Educação - SEMED e pelo Conselho Municipal de Educação - COMEA, uma comissão municipal com a incumbência de elaborar o Plano Municipal de Educação do município de Alenquer de acordo com os moldes do Plano Nacional de Educação. Nesse mesmo mês na cidade de Belém-Pá, a Comissão participou de reunião com os Avaliadores designados pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), do Ministério da Educação (MEC), para orientar e acompanhar a elaboração ou adequação dos planos estadual e municipais de educação, bem como foi apresentado o Plano de Trabalho para o PME pela Coordenação da Comissão.

Com base nas metas do PNE e nas orientações da SASE/MEC, nos dias 07,08 e 09 de maio de 2014 foi realizada a IV Conferência Municipal de Educação de com a temática – *Plano Municipal de Educação: Compromisso de Todos*. Esta audiência contou com a ampla participação dos educadores e da sociedade local que discutiram as metas e as possíveis estratégias a serem desempenhadas pelo município e que seriam contempladas no PME. Após esse momento, o Conselho Municipal de Educação de Alenquer e a Comissão de Elaboração do PME estiveram por vezes reunidos no intuito de sintetizar as propostas discutidas em Conferência e assim elaborar a proposta de lei a ser encaminhada à Câmara Municipal de Alenquer.

No dia 29 de maio de 2015, a Comissão de elaboração do PME realizou uma audiência pública para expôs a minuta do Plano Municipal de Educação do Município de Alenquer afim de publicitar todo o teor do projeto à comunidade alenquerense, antes de ser protocolada na Câmara de Vereadores e assim passar a ser Lei.

Após esta audiência, a Comissão de Elaboração do PME encaminhou a minuta do projeto ao Prefeito Municipal de Alenquer que por meio da Secretaria Municipal de

Educação deu entrada no projeto de lei na Câmara Legislativa de Alenquer no dia 09 de junho de 2015, para análise, aprovação e posterior sanção do prefeito municipal.

A participação e o compromisso de toda a comunidade ximanga foram fundamentais neste processo de repensar a educação e de traçar novas estratégias para o próximo decênio. Ressalte-se a importância do envolvimento dos(as) secretários(as) municipais de educação, conselheiros(as) de educação, integrantes dos fóruns de educação, profissionais da educação, diretores(as), coordenadores(as), professores(as) e administrativos(as), sindicalistas, empresários(as), pais e mães, estudantes e representantes dos diversos segmentos dos movimentos sociais para que o Plano Municipal de Educação de Alenquer, resultante de construção coletiva e democrática, efetive-se, com plena legitimidade, como política pública de estado voltada para a educação.

## MUNICÍPIO DE ALENQUER: CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO, CULTURAL E SOCIOECONOMICO.

A organização da Educação brasileira é conferida pela Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e aos diversos entes federativos. Entre as incumbências prescritas pela LDB, aos Municípios cabe oferecer a Educação Infantil em Creches e Pré-escolas, e, com prioridade, o Ensino Fundamental. A Educação Básica, portanto, está posta pela emergência da atualização de políticas públicas educacionais que consubstanciem o direito à formação humana e cidadã e a formação profissional, na vivência e convivência em ambiente educativo. Nestes termos, torna-se necessário e apresentar contextualizar o Município de Alenquer-Pa.

Alenquer, município brasileiro do estado do Pará, está localizado na porção noroeste do Estado, pertencente à mesorregião do Baixo Amazonas, microrregião de Santarém, entre as coordenadas de 00122'52" de latitude norte e 02025'34" de latitude sul, e 5314110" e 54°5413" de longitude oeste, limitando-se ao norte com os Municípios de Óbidos e Monte Alegre, ao sul com Santarém, a leste com Monte Alegre e a oeste com Curuá e Óbidos, ocupando área de aproximadamente 24.464 km<sup>2</sup>. Possui diversas formações geológicas, que remontam há período de aproximadamente 12 mil anos possuem cavernas com pinturas rupestres; cachoeiras com as mais variadas formas. A arquitetura do Bairro centro, que iniciou a Cidade é colonial espalhada em ruas estreitas, vestígio da época áurea da borracha.

O seu contexto histórico se dá a partir da penetração colonial na Amazônia, século XVII, pelos capuchos da piedade, que deu origem no ano de 1697, a formação territorial do município de Alenquer-Pa. Com a organização da missão de Santo Antônio as margens do rio Curuá denominada de "**Arcozelos**" iniciou a aldeia de índios, que daria início a formação do Município. Mais tarde, esta transferida pelos missionários, com a catequese dos Jesuítas para a margem esquerda do Igarapé de Alenquer conhecido por rio surubi, originou a Aldeia do **Surubiú**, tornando-se após décadas, a vila de Alenquer. Esta vila foi crescendo cada vez mais e em 1881 foi elevada à categoria de cidade em 10 de junho pela lei nº1050, lei essa sancionada pelo então presidente da Província do Pará, Manoel Pinto de Sousa Dantas.

Assim, na primeira década do século XX, com uma economia extrativista a cidade atraía imigrantes para área urbana e rural do município. Nesse período, a cultura cacaueteira constituía-se a base econômica mais importante do município, ocorrendo as primeiras mudanças no desenvolvimento econômico e sócio espacial da cidade. A monopolização da produção de cacau iniciou o comércio de exportação, criou-se o porto fluvial-Trapiche Municipal. A navegação no rio Surubiú, torna-se mais intensa já que este percorre a cidade de Alenquer pelo lado sul, é

desaguadouro do Lago do Itacarará, muito piscoso e utilizado pela população local, oferecendo navegação em toda época do ano para embarcações de pequeno porte.

De 1924 a 1950 surgiu um centro comercial urbano varejista com produtos típicos como: castanha do Pará, Cumaru, juta e balata. No período desenvolvimentista (década de 1950) o comércio se fortaleceu a elite vinculada ao comércio de exportação tornou-se dominante na sociedade alenquerense, impondo novos padrões onde a discriminação social, política, econômica, cultural e racial ficou visíveis.

Na década de 70 e 80 houve ampliação do espaço urbano com a criação de novos bairros. Nesse período o município já exportava produtos extrativistas, pecuária e agrícola, tornando-se grande exportador de juta, cacau, café, madeira, e carne bovina. Plantava-se feijão, arroz, mandioca e milho. A economia do município na atualidade baseia-se na pecuária e agricultura, no extrativismo (extração racional da madeira, da exportação de castanha-do-pará e da seringa, produção de juta) e do comércio, contribuindo com esta, o funcionalismo público municipal e estadual. Investe-se ainda no turismo ecológico; atualmente a zona urbana conta com 15 bairros e uma população que está estimada em 54.353 habitantes, segundo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2014).

O Município tem o povo ximango - nome dado a quem nasce na Cidade, numa alusão a um gavião da Amazônia - atualmente, investe no turismo ecológico e vive da extração racional da madeira, da exportação de castanha-do-pará e da seringa, produção de juta, pecuária e agricultura.

Segundo artigo de Luiz Ismaelino Valente, ximango era grafado com ch. No ano de 1936 havia o jornal “o **chimango**” editado por José da Costa Homem conhecido como “um periódico de defesa aos oprimidos e revide ao insulto”, e por falha de digitação acabou sendo grafado com x.

Portanto, o Município de Alenquer-Para, apresenta-se com os seguintes dados.

Localização	Município do Baixo Amazonas no Estado do Pará
Área	23.645,452 (km <sup>2</sup> )
Limites	Óbidos, Almeirim, Curuá, Monte Alegre e Santarém.
Altitude	52 m
Clima	Quente e úmido
Temperatura média anual	28° C

Distância da Capital	701 km, em linha reta e 547 milhas.
Economia	Agropecuária, extração e comércio.
Divisão Administrativa	Alenquer-sede
População	Estimada em 54.353 (2014)
Densidade demográfica	2,23 (hab./km <sup>2</sup> )
Código do Município	1500404
Gentílico	Alenquerense
Prefeito	LUIS FLAVIO BARBOSA MARREIRO
Criação do Município	23 de junho de 1848
CEP	68200-000
DDD	93

Fonte: IBGE

## 4 EIXOS TEMÁTICOS:

### EDUCAÇÃO INFANTIL

#### ASPECTO SITUACIONAL

Na Constituição do Brasil Seção I – da Educação em seu artigo (205) destaca que: A educação direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Já na LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – lei 9394/96 em seu art. 29 regulamenta a Educação Infantil, definindo-a como a primeira etapa da educação básica. Tendo por finalidade o desenvolvimento integral da criança até os 6 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A função das instituições de educação infantil, a exemplo de todas as instituições nacionais e principalmente, com o primeiro espaço de educação coletiva fora do contexto familiar, ainda se inscreve no projeto de sociedade democrática desenhado na Constituição Federal de 1988 (art. 3º inciso I), com responsabilidade no desempenho de um papel ativo na construção de uma sociedade livre, justa, solidária e orientada.

De acordo com as Novas Diretrizes Curriculares para Educação Infantil a criança é o centro do planejamento curricular, é sujeito histórico de direitos que se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas a ela estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades nos grupos e contextos culturais nos quais se insere. Nessas condições ela faz amizades, brinca com água ou terra, faz- de – conta, deseja aprende, observa, conversa experimenta, questiona, constrói sentidos sobre o mundo e suas identidades pessoal e coletiva, produzindo cultura.

Os princípios fundamentais estabelecidos nas Diretrizes Curriculares para educação infantil (Resolução CNE/ CNB nº 22/98) destacam os **Princípios éticos**: valorização da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e as diferentes culturas, identidade e singularidade. Cabe às instituições de Educação Infantil assegurar às crianças a manifestação de seus interesses, desejos e curiosidade ao participar das práticas educativas, valorizar suas produções, individuais e coletivas, e trabalhar pela conquista da autonomia para escolha de brincadeiras e de atividades e cuidados diários. **Os Princípios políticos**: asseguram

os direitos de cidadania, o exercício a criticidade e do respeito à ordem democrática, criando contextos que lhes permitam a expressão de sentimentos, ideias e questionamentos comprometidos com a busca do bem estar coletivo e individual, com a preocupação com o outro e com a coletividade. **Princípios estéticos:** valorização da sensibilidade, da criticidade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais. Organizar um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes, que desafiem o que cada criança já sabe sem ameaçar a autoestima nem promover competitividade ampliando as possibilidades infantis de cuidar e ser cuidada, de se expressar, comunicar e criar, de organizar pensamentos e ideias, de conviver, brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentarem nas mais diferentes idades e lhes possibilite apropriar-se de diferentes linguagens e saberes que circulam em nossa sociedade.

## **A Educação Infantil em Alenquer-Pará**

O ensino público divide-se em Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Superior isso de acordo com a atual LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica), anteriormente a educação infantil não era atendida no antigo programa do Governo Federal que destinava fundos para a educação o antigo FUNDEF (Fundo de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério) e que atendia aos professores de Ensino Fundamental e Médio, hoje como já mencionamos a Educação Infantil está contemplada dentro da Educação Básica de acordo com o “Art. 21. A educação escolar compõe-se de: I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; II - educação superior” (2014, p.5).

Desde 2008, a Educação Infantil no município de Alenquer, fica integrada à estrutura organizacional da educação e do ensino do município, e deve ser ministrada em instituições de Educação Infantil entidades equivalentes. **Creches:** para crianças de até 3 anos ou a completar a 31 de março do ano vigente. **Pré-escola:** com idade de 4 a 5 anos a completar a 31 de março do ano vigente.

A Educação Infantil, deve ser desenvolvida de forma contínua e sistemática, por meio de acompanhamento, análise e interpretação do processo educativo, sem objetivo de retenção ou promoção, mesmo para o acesso no Ensino Fundamental.

A política municipal para Educação Infantil deve ser baseada nas Diretrizes Curriculares Nacionais e Normas complementares deste sistema municipal de ensino e articulada as normas estaduais, convergindo responsabilidades e ações interstórias que assegurem prioritariamente a infância.

A Educação Infantil deve ser alvo de políticas sociais públicas integradas, prioritariamente, entre os setores da educação, saúde, assistência social, cultura e outros fins, sob a liderança do primeiro e deve ser considerado:

- 1- O compromisso e ação coletiva pelo entendimento socio educacional progressivo e qualificado às crianças;
- 2- Que essa etapa da Educação Básica corresponde as especificidades do desenvolvimento da criança e que deve cumprir as funções indispensáveis e indissociáveis de cuidar e de educar;
- 3- Que a Educação Infantil é direito da criança extensivo a família, dever do poder público e da sociedade, e opção dos pais ou responsáveis a matrícula de crianças na faixa etária de 3(três) anos. De acordo com a Lei Federal 12.796 de 4 de abril de 2013, torna obrigatório a matrícula de crianças na faixa etária de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos;
- 4- Que a Educação Infantil é espaço intercetorial, multidisciplinar, de estimulação contínua e de permanente evolução;

As Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, neste sistema de ensino em consonância com as Diretrizes Nacionais, deve considerar os seguintes aspectos:

- 1- A criança deve ser respeitada em suas necessidades básicas em especial ao direito de brincar e expressar-se livremente;
- 2- O ato de cuidar – educar deve ser pautado em significativas experiências do desenvolvimento infantil;
- 3- A cultura do grupo social a que pertence a criança deve ser valorizada em conformidade com o contexto onde se insere o espaço educativo;
- 4- A família é de fundamental importância para a efetividade do processo educacional e deve ser garantido, simultaneamente o direito das crianças e dos pais em compartilharem a educação de seus filhos com a instituição educacional;
- 5- O desenvolvimento de proposta sistemática e contínua de formação dos educadores e de mais atores da instituição educacional como garantia de qualidade social da educação infantil ofertada.

Deve ser estabelecido pela coordenação da Secretaria Municipal de Educação, de forma sistemática o acompanhamento, o controle e a supervisão, sobretudo da Educação Infantil, nas instituições do Sistema Municipal de Ensino, preferencialmente, em

parcerias, e com o apoio técnico-pedagógico, como garantia do cumprimento dos requisitos básicos vigentes, na perspectiva da qualificação do atendimento educacional.

O Município de Alenquer ainda não consta com escolas suficientes exclusivamente para atender a educação infantil, sendo que existem 02 (duas unidades de educação infantil na rede pública municipal que são destinadas a atender crianças de 3 anos de idade) as demais ofertas para esta modalidade de ensino que compreende alunos de 4 e 5 anos de idade ocorrem em escolas que também ofertam o Ensino Fundamental I e II.

Indicador 1A – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

Ano	População	Matricula	% de alunos matriculados
2010	4.869	633	13,7%

Fonte: Inep, IBGE, Observatório do Plano Nacional de Educação.

Indicador 1B – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.

Ano	População	Matricula	% de alunos matriculados
2010	5.125	2.335	82%

Fonte: Inep, IBGE, Observatório do Plano Nacional de Educação.



Fonte: Inep, IBGE, Observatório do Plano Nacional de Educação.

## **META 1:**

*Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a*

*atender, no mínimo, 15% (quinze por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.*

## **ESTRATÉGIAS**

1.1 Construir espaços para educação infantil (creches e pré-escolas), até o final da vigência deste PME, procurando garantir atendimento nos meios urbano e rural (várzea e terra firme);

1.2 Construir, no mínimo, duas creches de atendimento em tempo integral, no prazo máximo de 2 anos;

1.3 Ampliar e adequar os prédios já existentes para a educação infantil com instalações de salas de informática, brinquedotecas, áreas recreativas (parques, áreas arborizadas e espaços cívicos) adequadas à educação infantil, com mobiliários e materiais didáticos de qualidade e em quantidades às atividades escolares de acordo com os padrões estabelecidos pelo MEC;

1.4 Promover formação continuada para os profissionais da educação infantil anualmente de preferência no início do ano letivo nas escolas;

1.5 Ampliar o sistema de acompanhamento e supervisão da educação infantil na Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Conselho Municipal de Educação, Assistência Social, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Saúde;

1.6 Garantir a Formação continuada dos profissionais e professores atuantes na Educação Infantil que deverá atender o previsto na LDB para aprimoramento da prática pedagógica;

1.7 Proporcionar a incorporação de vantagens na remuneração (gratificação) dos profissionais da educação infantil;

1.8 Garantir Educação Inclusiva às crianças com necessidade especiais no sistema regular de educação infantil, por meio de programas específicos de orientação aos pais, qualificação dos professores e adaptação dos prédios escolares, além do atendimento da Pré-escola e das Salas de Recursos Multifuncionais de Atendimento Educacional Especializado AEE;

1.9 Realizar estudos sobre a qualidade da Educação Infantil a nível municipal e com base nos Indicadores da qualidade da educação Infantil, que possibilite diagnosticar a qualidade dos serviços oferecidos em prol do desenvolvimento integral dos educandos;

1.10 Matricular as crianças da Educação Infantil de acordo com o estabelecido nas Diretrizes Curriculares da Educação Infantil vinculadas à LDB;

1.11 Diagnosticar e promover a divulgação dos dados relacionados ao fluxo da educação infantil junto à sociedade;

1.12 Garantir o acompanhamento exclusivo de um profissional de nutrição para atender os alunos da Creche de acordo com a faixa etária de cada aluno;

1.13 Garantir alimentação adequada para os alunos das Creches de acordo com a idade de cada aluno e carga horária de estudo.

1.14 Construir em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário creches em tempo integral em todos os assentamentos do município de Alenquer até o final deste PME.

# UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

## ANÁLISE SITUACIONAL

A garantia do direito à educação básica de qualidade é um princípio fundamental para o planejamento da educação, bem como para as políticas de gestão. A qualidade que se busca para o ensino fundamental, junto com a universalização dessa etapa, está relacionada à conquista da cidadania, à inserção no mundo do conhecimento, à participação social e à qualidade de vida.

As normas que embasam a organização da educação básica ressaltam a garantia legal do direito à educação, entendendo-a como um direito social e considerando-a direito público subjetivo, tendo em vista a obrigatoriedade da matrícula.

Nessa perspectiva, torna-se relevante traçar a trajetória dos avanços na organização do ensino fundamental desde a primeira lei de diretrizes e bases da educação nacional – Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que dispõe que “o ensino primário, obrigatório a partir dos sete anos, será ministrado, no mínimo, em quatro séries anuais” (arts. 26 e 27) e “o ensino médio será ministrado em dois ciclos, o ginásial e o colegial” (art. 34), e que “o ciclo ginásial terá a duração de quatro séries anuais” (art. 44, §1º).

Em 1971, a Lei Federal nº 5.692, estabelece o Ensino de 1º Grau organizado com oito anos de duração e a obrigatoriedade para a faixa etária de 7 a 14 anos.

Em 1988, a Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e prevê ainda que leis complementares fixarão normas para que as políticas educacionais sejam concebidas e implementadas de forma articulada entre os sistemas de ensino.

Com o advento da LDBEN, em 1996, ficam estabelecidas, no art. 32, a obrigatoriedade e a gratuidade, na escola pública, do ensino fundamental com duração mínima de oito anos.

Além de constar da Constituição de 1988 e da LDBEN, esse direito está expresso, também, no inciso V do art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura à criança e ao adolescente o “acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência”.

Dado o interesse crescente no Brasil em ampliar o número de anos do ensino obrigatório, em 2005, a Lei n.º 11.114 altera o art. 32 da LDBEN, tornando obrigatória a

inclusão das crianças de seis anos nesta etapa da educação básica e, posteriormente, por meio da Lei n.º 11.274, de 2006, nova alteração do mesmo artigo amplia a duração do ensino fundamental para 9 anos, fixando a obrigatoriedade para a faixa etária de 6 a 14 anos de idade.

Em 2009, a Emenda Constitucional nº 59 amplia a faixa etária para a obrigatoriedade e a universalização da educação básica, que passa a ser de 4 a 17 anos de idade.

Embora 93,8% das crianças e adolescentes brasileiros, na faixa etária de 6 a 14 anos, estejam frequentando o ensino fundamental, há ainda uma distância desafiadora para se alcançar a universalização estabelecida em lei e traduzida em meta no Plano Nacional de Educação (PNE) e neste PME- Alenquer. E esse desafio está na inclusão da população em situação de maior vulnerabilidade social, ou seja, a população do campo, os grupos étnico-raciais, as pessoas com deficiência, os jovens e adultos privados de liberdade, a população itinerante, entre outros. Muitos avanços já foram conseguidos, mas ainda há, no Brasil, segundo IBGE/PNAD 2011, 539.702 crianças e jovens de 6 a 14 anos fora da escola. Dos matriculados no ensino fundamental, apenas 67,4% concluem a etapa até os 16 anos, conforme IBGE/PNAD 2012.

Os dados são ainda mais alarmantes quando revelam que um terço dos estudantes do 5º ano reprovou ou abandonou a escola pelo menos uma vez; destes, 43% são negros (IBGE/PNAD 2011). Segundo dados do INEP/Prova Brasil 2011, os meninos têm, em média, probabilidade de 12% a mais de abandonar a escola do que as meninas. Além das desigualdades étnico-raciais e de gênero, constata-se ainda grande desigualdade quando a comparação é feita considerando as diferentes regiões brasileiras e a escolaridade dos pais.

Atender às características dos estudantes de diversos contextos sociais e culturais significa tratar de forma diferenciada os estudantes para assegurar a todos a igualdade de direito à educação, por isso é necessidade primordial incorporar a diversidade e oferecer apoio aos estudantes com dificuldades de aprendizagem.

Para o seu cumprimento, as metas relacionadas diretamente à aprendizagem dos estudantes, necessitam da coordenação de muitos esforços para a melhoria de todo o sistema educacional, uma vez que estão relacionadas a muitas variáveis, dentre as quais: formação dos professores, gestão das escolas, base nacional comum, infraestrutura adequada dos prédios e materiais didático-pedagógicos das instituições de ensino.

Previstos no PNE e reiterados pelo PME- Alenquer, os referenciais para a base nacional comum, em discussão no MEC e no Conselho Nacional de Educação (CNE),

recomendam o estabelecimento de direitos e objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento para os estudantes do ensino fundamental. O MEC, em articulação e colaboração com os entes federados, deverá, até o fim do segundo ano de vigência do PNE, elaborar e encaminhar ao CNE, para aprovação, esses referenciais a fim de possibilitar a equidade de direitos em relação à aprendizagem.

O quadro abaixo apresenta os dados do Brasil, do Pará e de Alenquer com relação ao atendimento, matrícula e acesso à escola na etapa do ensino fundamental:

**Quadro 1: Atendimento, matrícula e acesso à escola no ensino fundamental – 2013**

		BRASIL	PARÁ	ALENQUER
Pessoas de 6 a 14 anos na escola		98,3%	97,5%	90,3%
- taxa de atendimento		28.616.720	1.437.156	12.253
Pessoas de 6 a 14 anos		97,1%	93,8%	64,3%
Matriculados no EF – taxa líquida de matrícula		27.188.710	1.382.782	7.879
População de 6 a 14 anos por acesso à escola	Total	29.111.617	1.474.006	13.566
	Frequentam	27.188.710	1.382.782	12.253
	Não frequentam	494.897	91.224	1.313

Fonte: IBGE/ PNAD 2013 disponível em <http://www.observatoriodopne.org.br>

Ao se analisar o Quadro1, observa-se que, em Alenquer, a taxa de atendimento (90,3% ou 12.253 estudantes) no ensino fundamental é maior que a população da faixa etária atendida nessa etapa da educação básica, porque nesse quantitativo estão inclusos os matriculados acima de 14 anos, caracterizando distorção idade-série. A taxa líquida de matrícula, ou seja, de estudantes cursando o ensino fundamental na idade recomendada, é de 64,3%, ou 7.879 estudantes.

Verifica-se, ainda, no Quadro 1, que 1.313 estudantes (9,6%) da população de 6 a 14 anos de Alenquer, em 2013, não frequentaram a escola.

Em 2013, conforme Quadro 2, foram matriculados 13.686 estudantes no ensino fundamental. Do total de matrículas nessa etapa da educação básica, a maioria foi oferecida pela rede pública de ensino.

**Quadro 2: Matrícula no ensino fundamental por dependência administrativa – Alenquer.**

<b>Dependência administrativa</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>Anos iniciais</b>	<b>Anos finais</b>
<b>Estadual</b>	1.313	519	794
<b>Municipal</b>	12.253	7.663	4.590
<b>Privada</b>	120	120	00
<b>Total</b>	<b>13.686</b>	<b>8.302</b>	<b>5.384</b>

Fonte: MEC/INEP/Censo Escolar 2013

Para análise do rendimento e fluxo escolar dos estudantes do ensino fundamental de Alenquer, o quadro 3 apresenta as taxas de aprovação, reprovação e abandono, de cada ano do ensino fundamental, nos anos 2012 e 2013.

**Quadro 3: Movimento e rendimento escolar do ensino fundamental por dependência administrativa – Alenquer- Pa.**

D ependência A	ESTADUAL						MUNICIPAL						PRIVADA					
	2012			2013			2012			2013			2012			2013		
	a	r	a	a	r	a	a	r	a	a	r	a	a	r	a	a	r	a
TOTAL	0,2	3,5	,3	4,5	,2	,3	5,9	,4	,7	5,5	,5	,0	8,7	,3	,0	00	,0	,0
1º ano	4,6	,0	,4	00	,0	,0	5,3	,2	,5	4,9	,2	,9	00	,0	,0	00	,0	,0
2º ano	0,8	,0	,2	6,2	,0	,8	6,2	,2	,6	5,7	,5	,8	00	,0	,0	00	,0	,0
3º ano	1,2	1,6	,2	8,3	7,0	,7	3,4	2,2	,4	1,7	5,0	,3	3,5	,5	,0	00	,0	,0
4º ano	4,6	,9	,5	5,6	,0	,4	5,1	,7	,2	5,3	,6	,1	00	,0	,0	00	,0	,0
5º ano	1,5	3,7	4,8	5,9	6,2	,9	9,4	5,3	,3	4,5	0,3	,2	00	,0	,0	00	,0	,0
6º ano	2,2	5,7	,1	9,4	3,2	,4	0,1	0,6	,3	7,9	2,7	,4						
7º ano	3,4	4,0	,6	9,7	,6	,7	0,0	,8	0,2	4,3	,5	,2						
8º ano	4,6	5,4	,0	3,2	,2	,6	5,8	,9	,3	7,7	,4	,9						
9º ano	9,1	0,9	,0	2,5	,8	,7	8,1	,2	,7	7,7	,1	,2						

Fonte: IBGE/ PNAD 2013 disponível em <http://www.observatoriodopne.org.br>

Verifica-se, no Quadro 3, que as taxas de aprovação, na maioria das dependências administrativas, vêm aumentando gradativamente, que as de reprovação ainda são elevadas e preocupantes, principalmente no 3º, 5º, 7º e 8º ano e que as de abandono tem variado bastante, pois nas séries iniciais as taxas de abandono vêm reduzindo ano a ano, mas nas séries finais as taxas vêm aumentando. Diante desse cenário, conclui-se que políticas eficazes devem ser adotadas para reduzir as taxas de reprovação, a fim de que

os estudantes não acumulem defasagens ou acabem abandonando a escola antes da conclusão do ano.

**Quadro 4 - Taxas de Distorção Idade-Série do Ensino Fundamental – Alenquer Pa.**

<b>Ensino Fundamental</b>	<b>Distorção Idade/Série (%)</b>
<b>Anos Iniciais</b>	24%
<b>Anos Finais</b>	47,4%

Fonte: MEC/INEP 2012

No Quadro 4, observam-se altas taxas de distorção idade-série no ensino fundamental, principalmente nos anos finais. Ressalte-se que a distorção idade-série é consequência direta dos problemas de fluxo no processo escolar. É definida pela diferença de dois anos entre a idade recomendada e o ano que o aluno está cursando. Significa dizer que 47,4% dos estudantes dos anos finais de Alenquer têm idade superior ao esperado para os anos cursados.

As taxas do fluxo escolar, somadas às de rendimento dos estudantes, representam o eixo da avaliação da eficiência das redes públicas de ensino e das escolas privadas. Escolas que não conseguem corrigir essas taxas com intervenções pontuais são ineficientes, pois produzem desigualdades, desperdício de recursos e não atendem ao direito de aprender do aluno, garantido constitucionalmente.

Os dados apresentados, portanto, comprometem a conclusão do ensino fundamental na idade recomendada, o que, por sua vez, exige mudanças estruturais, sobretudo nos anos finais.

**META 2:**

*Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.*

## **ESTRATÉGIAS**

**2.1** Participar, em articulação com os entes federados, da elaboração da proposta curricular de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) estudantes do ensino fundamental, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

**2.2** Participar do pacto entre os entes federados para implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

**2.3** Realizar, permanentemente, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

**2.4** Criar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, mecanismos para assegurar a permanência e a aprendizagem dos(as) estudantes do ensino fundamental, favorecendo o fluxo escolar;

**2.5** Promover ações permanentes de acompanhamento individualizado para que pelo menos 95% dos(as) estudantes concluam esta etapa de ensino na idade recomendada, considerando as habilidades e competências necessárias, até o final da vigência do PME-Alenquer;

**2.6** Realizar, em parceria com as áreas de saúde, assistência social, conselho tutelar e Ministério Público, o acompanhamento individualizado e o monitoramento de acesso e permanência na escola, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos(as) estudantes, até o final da vigência do PME-Alenquer;

**2.7** Criar e implementar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) estudantes do ensino fundamental, por meio de reforço escolar e acompanhamento psicopedagógico;

**2.8** Fortalecer e criar mecanismos para o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos(as) beneficiários(as) de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, até o final da vigência do PME-Alenquer;

**2.9** Oferecer formação continuada em serviço e garantir condições técnicas e pedagógicas aos(às) profissionais do ensino fundamental para utilização das novas

tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, a partir da vigência deste PME;

**2.10** Desenvolver, a partir do segundo ano de vigência deste PME, tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades quilombolas, inseridas nos currículos específicos, respeitando a cultura de cada comunidade;

**2.11** Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

**2.12** Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de reuniões sistemáticas e projetos que visem ao estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

**2.13** Garantir, independentemente do número de estudantes, a oferta do ensino fundamental para as populações do campo, povos das águas, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades, buscando a universalização dessa etapa;

**2.14** Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos(às) filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

**2.15** Oferecer, a partir do segundo ano de vigência deste PME, atividades extracurriculares de incentivo aos(às) estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, levando em consideração as especificidades locais;

**2.16** Disponibilizar condições para integração escola / comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiências que contribuem para a inserção social e desenvolvimento de cidadania, aos estudantes;

**2.17** Garantir, na lotação de cada ano letivo, profissionais habilitados e qualificados para atuarem no ensino fundamental, visando a qualidade do ensino.

**2.18** Garantir nas escolas que apresentam alto índice de distorção idade/ano, programas de correção de fluxo, sendo estes de cunho municipal ou federal;

**2.19** Garantir aos alunos do ensino fundamental condições adequadas de alimentação escolar.

# ENSINO MÉDIO

## ASPECTO SITUACIONAL

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e o advento da LDBEN, o ensino médio assumiu uma função formativa como etapa de conclusão da educação básica.

A LDBEN, no art. 4º, inciso I, estabelece o dever do Estado com a educação escolar pública mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita da população na faixa dos 4 aos 17 anos de idade, atendendo ao disposto na Emenda Constitucional nº 59/2009, assegurando-a a todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria, com implementação até 2016.

Hoje, quatro formas configuram o oferecimento de ensino médio no País: a regular, a do ensino médio normal/magistério, a integrada à educação profissional (no ensino regular e na educação de jovens e adultos) e a educação de jovens e adultos (EJA).

Dessa forma, ao se tratar da universalização do ensino médio, como meta a ser alcançada na direção de uma sociedade igualitária ou, no mínimo, menos desigual, há que se considerar a diversificação e a desigualdade da oferta correspondente a essa importante etapa de ensino da educação básica.

**TABELA 1- Comparação de matrículas de Ensino Médio – Brasil, 2011 e 2012**

Modalidades de Ensino Médio	Matrículas/Ano			
	2011	2012	Diferença 2011-2012	Variação 2011-2012
Ensino Médio	8.400.689	8.376.852	23.837	-0,3
Ensino Médio Regular	7.978.224	7.944.741	33.483	-0,4
Ensino Médio Normal/Magistério	164.752	133.566	31.186	-18,9
Ensino Médio Integrado	257.713	298.545	40.832	-15,8
Ensino Médio EJA	1.322.422	1.309.871	12.551	-0,95
Ensino Médio Integrado EJA	41.971	35.993	5.978	-1,4
<b>Ensino Médio TOTAL</b>	<b>9.763.102</b>	<b>9.739.716</b>	<b>23.386</b>	<b>-0,24</b>

Fonte: Adaptado do Censo Escolar 2011- 2012

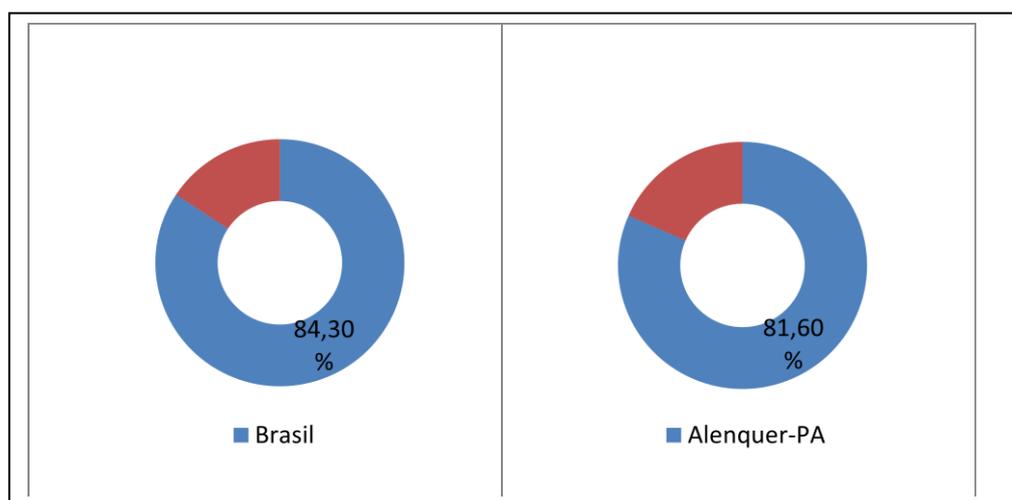
A Tabela 1 apresenta dados sobre essa diversificação da oferta no Brasil. O ensino médio, com 8.376.852 alunos matriculados em 2012, compreende o ensino médio de caráter regular destinado aos estudantes da idade obrigatória, em que se concentra a maioria das matrículas, ou seja, quase 8 milhões, o ensino médio normal/magistério e o ensino médio integrado à educação profissional. Além desses, o ensino médio também é oferecido na modalidade EJA e no ensino médio integrado à EJA (PROEJA).

Considerando a oferta nessa etapa, a matrícula total chega a 9.763.102, em 2011, da qual 88,5% dos estudantes estão nas redes públicas de educação. Observe-se ainda que o quantitativo de matrículas diminuiu, em 2012, para 9.739.716.

Segundo dados do IBGE/PNAD 2013, o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola no Brasil, conforme Gráfico 1 é 84,3 % e no município de Alenquer, 81,6%. A meta, até o final da vigência do PME-Alenquer, é alcançar 100% de atendimento educacional a essa população.

**Gráfico 1 – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola**

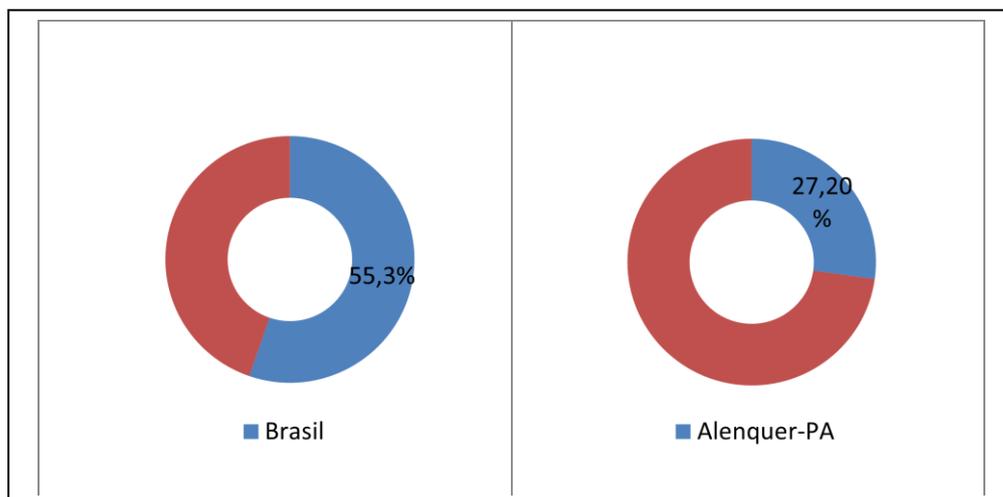
Meta Brasil: 100%



Quanto aos estudantes, com idade de 15 a 17 anos matriculados na idade recomendada no ensino médio (taxa líquida), o percentual no município de Alenquer é 27,2%, conforme Gráfico 2, demandando ações estratégicas para que, até o final de vigência deste PME, possa ser atingida a meta de 85%.

## Gráfico 2 – Taxa líquida de matrícula no ensino médio de 15 a 17 anos

Meta Brasil: 85 %

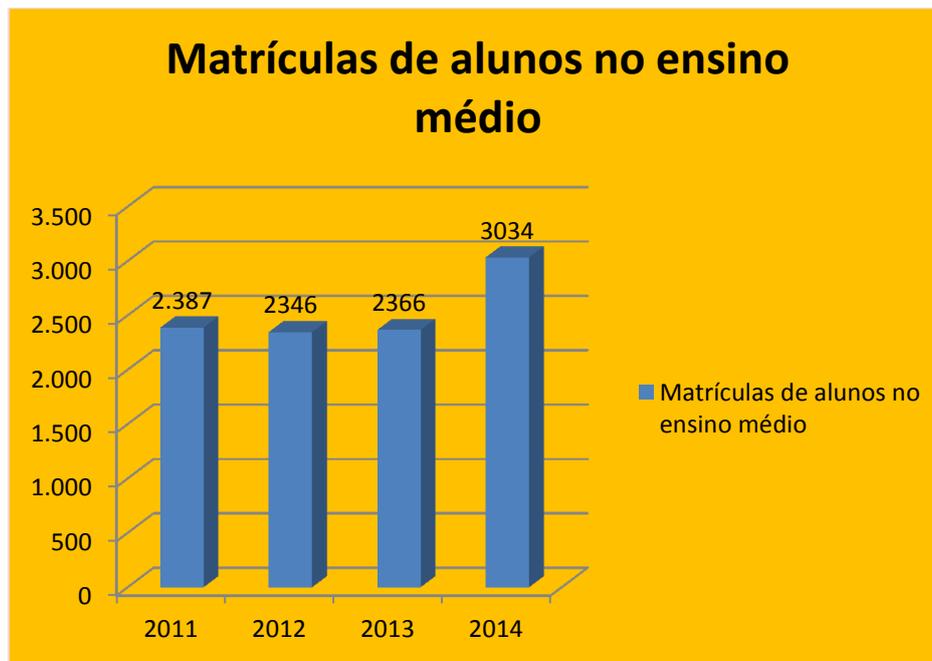


Fonte: Estado, Região e Brasil- IBGE/PNAD- 2013.

Conforme IBGE/Censo Escolar de 2010, em Alenquer- Pará há 3.910 jovens na faixa etária de 15 a 17 anos; destes, 3.189 frequentam a escola, o que representa que 712 jovens (18,2%) estão fora da escola.

O gráfico 3 mostra o quantitativo de alunos matriculados no ensino médio na rede estadual no município de Alenquer de 2011 a 2014. Verifica-se que de 2011 a 2013 o índice de alunos se manteve quase estável, tendo um acréscimo de 27,1 % no ano de 2014.

**Gráfico 3 – Número de matrículas no ensino médio na rede estadual, dos anos 2011 a 2014.**

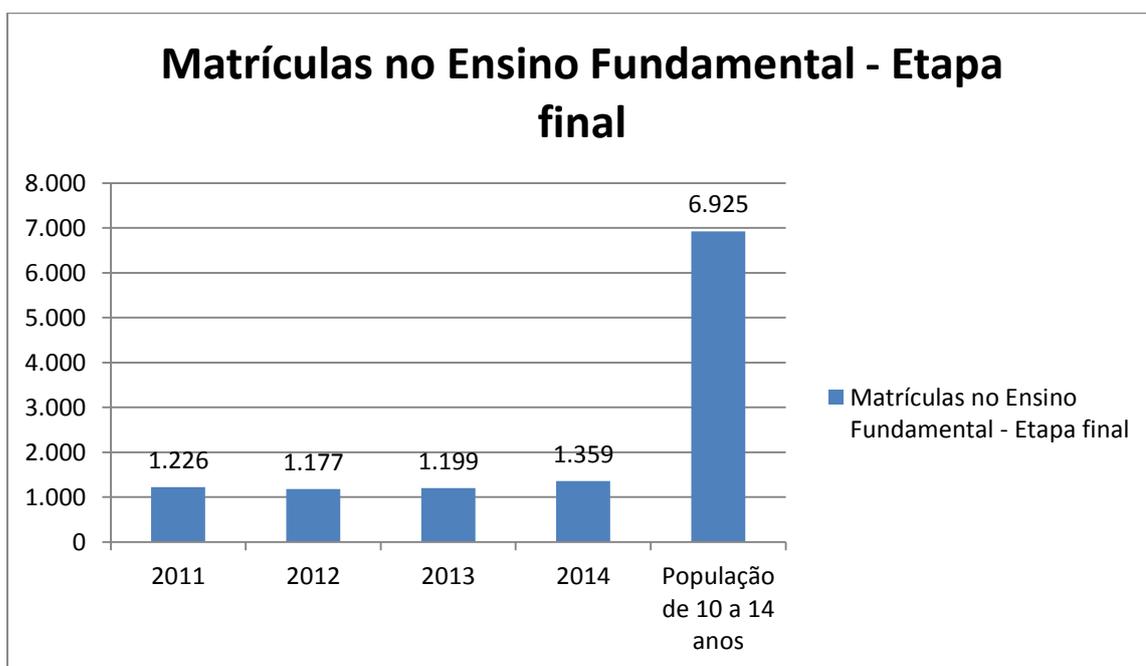


Fonte: IBGE/Censo 2010. Elaborado a partir de dados da SED/SUPAE/ESTATÍSTICA, 2013

Os Gráficos 4 e 5 apresentam o número de matrículas nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio município de Alenquer-Pá, revelando a discrepância do número de estudantes matriculados em relação à população com idade recomendada para a etapa de ensino.

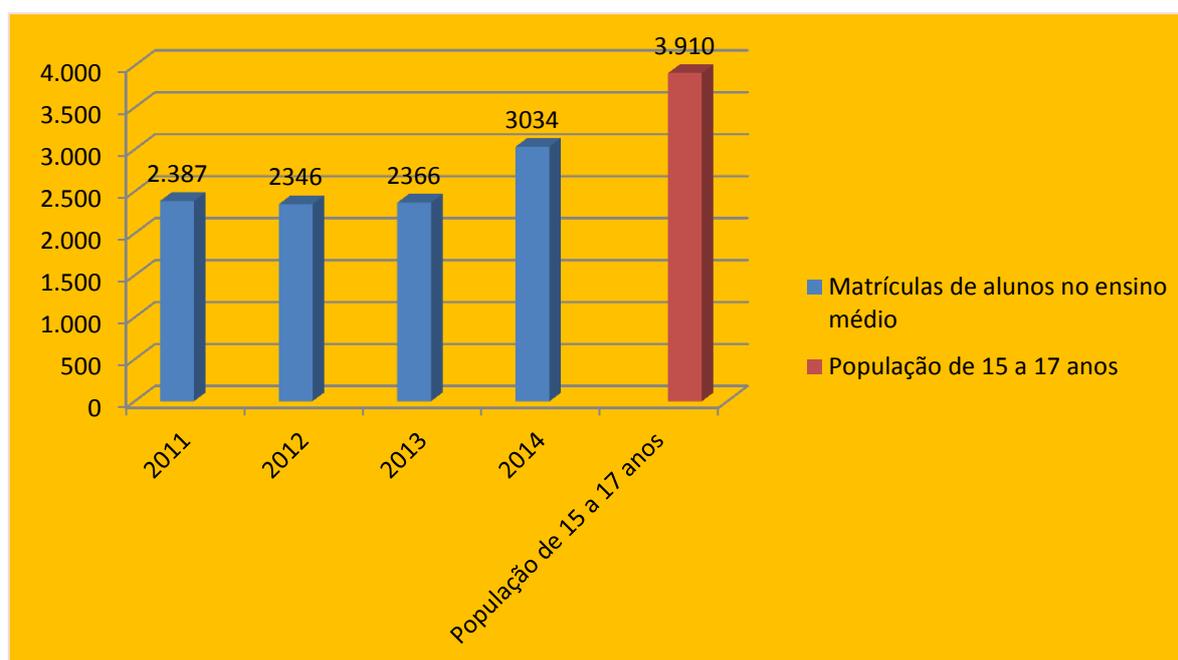
Nesse sentido, nota-se que, em 2013, 21% de estudantes ainda estavam fora do ensino fundamental; do ensino médio, aproximadamente 29%.

**Gráfico 4 – Número de matrículas na etapa final do ensino fundamental em todas as redes de ensino de Alenquer do ano de 2011 a 2013, e população de 10 a 14 anos**



Fonte: IBGE/Censo 2010. Elaborado a partir de dados da SED/SUPAE/ESTATÍSTICA, 2013

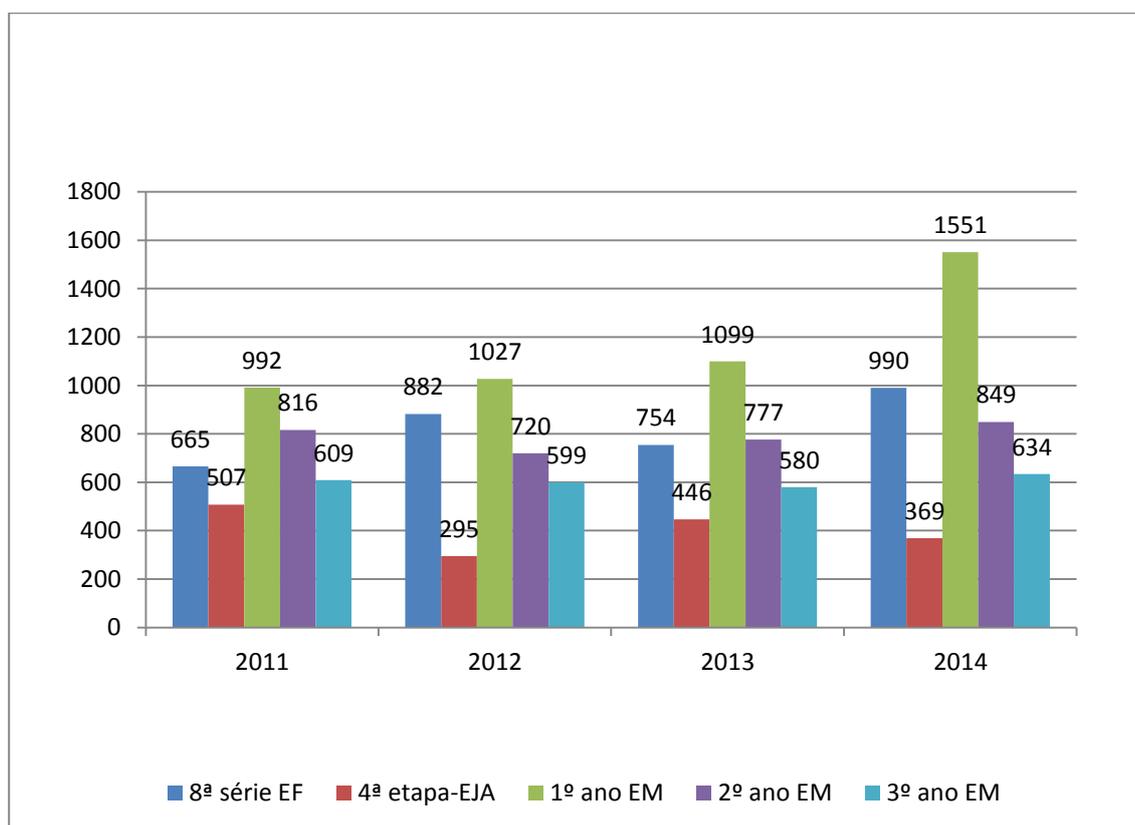
**Gráfico 5 - Número de matrículas no ensino médio em todas as redes de ensino de Alenquer do ano de 2007 a 2013, e população de 15 a 17 anos.**



Fonte: IBGE/Censo 2010. Elaborado a partir de dados da SED/SUPAE/ESTATÍSTICA, 2013

O Gráfico 6 apresenta a progressão de matriculados na série final do ensino fundamental (9º ano do ensino fundamental e 4ª Etapa- EJA) até o 3º ano do ensino médio. Verifica-se que, em 2011, havia 665 estudantes matriculados no 9º ano do ensino fundamental e 507 matriculados na 4ª Etapa- EJA, num total de 1.172 alunos e, em 2012, 1.027 alunos, no 1º ano. Porém, se compararmos o número de matrículas no 9º ano do ensino fundamental, somados aos da 4ª etapa da EJA de 2011(1.172 estudantes) com o número de matrículas do 3º ano do ensino médio de 2014(634 estudantes), verifica-se uma redução de 538 estudantes. Esses resultados demonstram que muitos dos estudantes que iniciam o 1º ano do ensino médio não concluem esta etapa de ensino. Nota-se, também, que o quantitativo de estudantes matriculados no ano de 2011 a 2013, que ingressaram no 1º ano do ensino médio é menor que a demanda prevista para os alunos que estão no 9º ano do ensino fundamental e na 4ª etapa- EJA nos anos anteriores. No entanto, a quantidade de alunos matriculados em 2014 no 1º ano do Ensino Médio é bem maior que a demanda prevista para os alunos matriculados na série final do ensino fundamental do ano de 2013. Isso se justifica pelo retorno de muitos alunos que deixaram de estudar em anos anteriores e, que por conta da necessidade resolveram efetivar a matrícula na série inicial do ensino médio.

**Gráfico 6 – Número de matrículas realizadas em todas as redes de ensino de Alenquer, no último ano do ensino fundamental até o final do ensino médio, de 2011 a 2014.**



Fonte: Elaborada a partir de dados da SED/SUPAE/ESTATÍSTICA, 2013

É importante notar a tendência decrescente de evasão nos últimos dez anos da proporção de jovens que apenas estudam e dos que estudam e trabalham, e o aumento dos que apenas trabalham. Tal dado vem reforçar a hipótese de que o ingresso no mercado de trabalho consiste em um dos motivos que mais influencia na evasão escolar. Boa parte dos jovens que apenas trabalham é aquela que não completa o ensino médio.

Segundo dados do Censo 2010, há cerca de 3,8 milhões de estudantes fora do processo de escolarização. Estima-se que parte desta população, precisamente 1.728.015, é composta de jovens de 15 a 17 anos, os quais deveriam estar frequentando a etapa final da educação básica, ou seja, o ensino médio.

O Quadro 1 apresenta um comparativo (2013-2014) do rendimento escolar na etapa do ensino médio no município de Alenquer, com taxas de reprovação e abandono elevadas, demandando ações estratégicas que assegurem aprendizagem efetiva dessa população, de forma a atender o disposto nesta meta:

#### **Quadro 1 - Movimento e rendimento escolar do ensino médio – Alenquer- Pá**

REDE ESTADUAL					
2013			2014		
Aprovação	Reprovação	Abandono	Aprovação	Reprovação	Abandono
73,4%	9,4%	5,8%	58,3%	7,5%	12,6%
70,4%	9,6%	6,9%	49%	5,7%	12,3%
74,1%	9,5%	4,7%	63,7%	9,1%	14,6%
78,2%	8,7%	5,1%	46,8%	9,7%	11%

Fonte: INEP/MEC/Censo da educação básica - Censo Escolar: SED/SUPAE/ESTATÍSTICA

Conforme o quadro 2, nos anos de 2011 e de 2013, as taxas de distorção idade-série eram, respectivamente, 37,9% e 49%. Em 2013, a taxa de distorção caiu para 24%, mas no ano seguinte aumentou para 35,4%, o que evidencia a necessidade de estabelecer estratégias para a redução dessas taxas, a fim de se conseguir elevar 27,2% para 50% a taxa líquida de matrículas no ensino médio, até o final do período de vigência do PME-Alenquer.

**Quadro 2 - Taxas de Distorção Idade-Série do Ensino Médio em Alenquer de 2011 a 2014.**

Ano	Distorção (%)
2011	37,9
2012	49,6
2013	24,3
2014	35,4

Fonte: INEP/MEC 2013

Os resultados apresentados demonstram as altas taxas da reprovação e do abandono escolar no ensino médio, suscitando, assim, preocupante questão em Alenquer-Pará. Dentre os fatores apontados estão: desinteresse do estudante pela escola; organização curricular desarticulada dos anseios e das necessidades dos jovens; busca por trabalho; não conciliação do emprego com o estudo; falta de perspectiva ou objetivos, aliados ao não apoio familiar.

Diante desse cenário desafiador em todas as regiões do País, o governo federal, em 2009, lançou o *Programa Ensino Médio Inovador* (ProEMI), instituído pela Portaria n.º 971, integrado às ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como estratégia para induzir a reestruturação dos currículos do ensino médio. O objetivo do ProEMI, conforme a Secretaria de Educação Básica, do MEC, é apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de ensino médio, ampliando o tempo dos estudantes na escola e buscando garantir a formação integral com a inserção de atividades que tornem o currículo mais dinâmico e atrativo. Com essas ações, espera-se atender às expectativas dos estudantes do ensino médio e às demandas da sociedade contemporânea.

Os projetos de reestruturação curricular possibilitam o desenvolvimento de atividades integradoras que articulam as dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia, contemplando as diversas áreas do conhecimento, a partir de 8 macrocampos: Acompanhamento Pedagógico; Iniciação Científica e Pesquisa; Cultura Corporal; Cultura e Artes; Comunicação e uso de Mídias; Cultura Digital; Participação Estudantil e Leitura e Letramento. A adesão ao *Programa Ensino Médio Inovador* é realizada pelas secretarias estaduais de educação. As escolas de ensino médio recebem apoio técnico e financeiro, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE para a elaboração e o desenvolvimento de seus projetos de reestruturação curricular.

Com vistas à consolidação desse programa, foi instituído, em 2013, o *Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio*, por meio da Portaria n.º 1.140, como forma de articular e coordenar as ações e estratégias entre a União e os governos estaduais na formulação e implantação de políticas para elevar o padrão de qualidade do ensino médio, em suas diferentes modalidades, orientado pela perspectiva de inclusão de todos que a ele têm direito.

Diante do exposto, verifica-se que, a despeito das ações que vêm sendo implementadas, há ainda, em Alenquer, um expressivo contingente de jovens, compreendidos na faixa etária de 15 a 17 anos, fora da escola ou com defasagem em

seus estudos, e que os fatores que contribuem para esta situação precisam ser analisados e considerados na formulação das estratégias, de forma que as proposições da meta sejam alcançadas.

### **META 3:**

*Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 80%.*

### **ESTRATÉGIAS**

**3.1** Assegurar, com apoio do governo federal e estadual, a aquisição de equipamentos, laboratórios, livros didáticos, paradidáticos ou apostilas que contemplem o Referencial Curricular, assim como a produção de material didático específico para a etapa do ensino médio, até o final da vigência deste PME;

**3.2** Promover a articulação entre as escolas de ensino médio e as instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

**3.3** Propiciar e garantir condições de fruição de bens e espaços culturais, bem como incentivar a realização de atividades artístico-culturais pelos(as) estudantes, com envolvimento da comunidade;

**3.4** Garantir a formação continuada de professores(as) que atuam no ensino médio, inclusive por meio de realização de oficinas por áreas afins, a partir do primeiro ano de vigência do PME- Alenquer;

**3.5** Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos(as) jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

**3.6** Ampliar e adequar a infraestrutura das escolas já existentes a fim de criar ambientes favoráveis ao melhor aprendizado dos alunos;

3.7 Ampliar os espaços esportivos para promoção de esportes diversificados, adequando-os com cobertura e acomodações para o público e adquirir materiais para o desporto e para que este seja uma prática integrada ao currículo, a partir da vigência deste PME;

**3.8** Garantir aos alunos de ensino médio atendimento de profissionais especializados, como: Psicólogo e Assistente Social;

**3.9** Oferecer programas de educação e de cultura para a população, urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, na vigência deste PME;

**3.10** Realizar campanhas e/ou divulgar, nos meios de comunicação, informações aos adolescentes, jovens e adultos, na etapa do ensino médio, sobre os cursos gratuitos integrados à educação profissional, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

**3.11** Firmar parcerias e convênios com as secretarias, fundações de cultura e outras instituições culturais, destinando vagas em cursos e oficinas para estudantes na faixa etária de 15 a 20 anos, visando à qualificação social e profissional, até o final da vigência deste PME;

**3.12** Implementar avaliação institucional para mensurar o desempenho dos docentes e discentes, visando diagnosticar o nível de ensino médio oferecido no município;

**3.13** Realizar acompanhamento individualizado do(a) estudante com rendimento escolar defasado, visando à correção de fluxo do ensino fundamental, por meio de adoção de práticas como reforço escolar no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicionar esse aluno em sua série/ano, compatível com sua idade, até o final da vigência deste PME;

**3.14** Participar das discussões nacionais sobre o programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de inovar com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

**3.15** Realizar, em articulação com os órgãos competentes, busca ativa da população de 15 a 17 anos que se encontra fora da escola, a partir da vigência deste PME;

**3.16** Utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como instrumento de avaliação sistêmica para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridas dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior, comparando esses resultados com a avaliação estadual;

**3.17** Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos(as) estudantes, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

**3.18** Desenvolver formas alternativas de organização do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos(às) filhos(as) de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

**3.19** Implementar políticas de prevenção à evasão escolar, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

**3.20** Oferecer e garantir cursos que possibilitem o domínio da linguagem da informática;

**3.21** Considerar, discutir e assinar, a partir do primeiro ano de vigência do PME a minuta de convênio entre o estado e município do ensino médio (SOME) onde a municipalidade assegure uma estrutura física adequada para professores e alunos, auxiliar de serviços gerais, assistentes administrativos, transporte escolar e alimentação escolar de qualidade nas comunidades polos que o sistema modular de ensino funcione.

# EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

## ASPECTO SITUACIONAL

A Educação Especial é uma modalidade que transcende todos os níveis e etapas de ensino. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Capítulo V, Artigos 58 a 60 garantem a oferta da Educação Especial; assim como, MEC/SEESP, Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007; o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado; a Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009 que institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica; e a Resolução 001 de 5 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a regulamentação e a consolidação das normas estaduais e nacionais, esses dispositivos legais determinam as normativas sobre a educação especial no Brasil. Fundamentada nas prerrogativas, acima mencionadas, a Lei Orgânica do Município de Alenquer, Emenda nº 007/2004, Artigo 179 trata do dever do município para com a educação, e no inciso III garante Atendimento Especializado da Pré-escola ao Ensino Fundamental, bem como a Lei Municipal 938/2012, que disciplina a organização do Sistema de Ensino do Município de Alenquer, SESSÃO IV, Artigos 64 ao 70 que tratam especificamente das mudanças em relação a um sistema educacional inclusivo neste município

As mudanças oriundas da legislação vigente requerem dos sistemas de ensino uma educação transformada, oferecida para todos, dessa forma é necessário que haja mudanças de concepções, valores e atitudes para compreender que a educação atual estrutura-se em parâmetros de respeito à dignidade humana. Nesse sentido, as escolas do município de Alenquer precisam adequar-se a esse novo paradigma de educação, pois os educandos com necessidades educacionais especiais têm enfrentado barreiras para serem incluídos nas escolas do ensino regular, principalmente obstáculos para o acesso ao conhecimento sistematizado e melhor compreensão sobre o processo de ensino aprendizagem dos mesmos. Observa-se também, que a maioria desses alunos são retidos por mais de uma vez no ano/série em que são matriculados, isso, acaba contribuindo para que os mesmos fiquem em distorção idade/ano/série e desmotivados a aprender. Muitos desistem da escola, outros permanecem, sem obter sucesso na escolarização. Outro fato, é quanto as barreiras arquitetônicas de muitas escolas da rede

municipal que ainda se apresentam como empecilhos as pessoas com mobilidade reduzida, principalmente aquelas que são usuárias de cadeira de rodas, em especial os educandos que diariamente enfrentam inúmeras dificuldades de locomoção nos espaços internos das instituições de ensino.

Constata-se ainda, forte presença do preconceito em relação à aceitação do aluno com deficiência nas salas de aula do ensino regular, pais que resistem em aceitar que o filho tenha alguma limitação de ordem sensorial motora e intelectual e no silêncio de muitos lares crianças em idade escolar obrigatória, deixam de ter acesso à escola. Outro fato observado, é quanto aos profissionais da educação que alegam ainda não estarem qualificados para receber essa demanda de educandos, há quem demonstre resistência e outros casos, desconhecimento sobre a Política de Educação Especial e Inclusiva. Conhecer a educação especial e inclusiva não é tarefa apenas do professor que atua nessa modalidade, mas de todos, principalmente profissionais e trabalhadores que pertencem à educação.

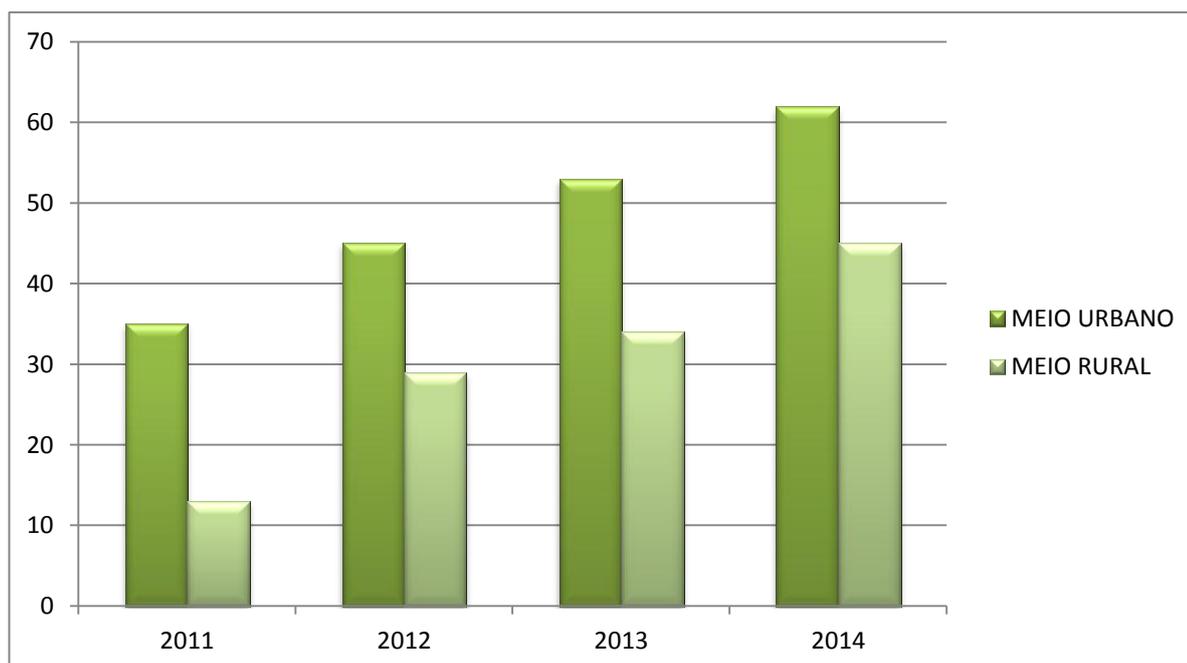
Avaliar e identificar pedagogicamente os alunos que apresentam deficiência, transtorno global do desenvolvimento e alta habilidade e ou superdotação também se apresentam como dificuldades por parte da escola, que não tem no quadro funcional profissional habilitado para realizar tal procedimento que visem o potencial do aluno e não a deficiência/ limitação dos mesmos.

Nos últimos anos o Ministério da Educação MEC, por meio do Programa de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais disponibilizou materiais e equipamentos para a organização e implantação das respectivas salas, e assim ofertar o atendimento educacional especializado AEE, como complemento ou suplemento a escolarização dos educandos público alvo da educação especial, matriculados na rede regular de ensino deste município.

O Ministério da Educação – MEC entre os anos de 2005 a 2011 encaminhou materiais e equipamentos para a rede municipal. Dessa forma, vinte e quatro escolas receberam os citados materiais e equipamentos, sendo 10 localizadas no meio rural e 14 no meio urbano. Vale destacar, que é de competência do município disponibilizar espaço físico e manutenção dos equipamentos recebidos, bem como, em regime de colaboração proporcionar aos docentes, formação específica para o atendimento educacional especializado e aos que atuarem nas salas do ensino regular, preparação para a inclusão escolar dos educandos.

## DADOS ESTATÍSTICOS

**GRÁFICO 1: ALUNOS INCLUSOS NAS ESCOLAS DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO DE ALENQUER**



FONTE: CENSO ESCOLAR – 2011/2014

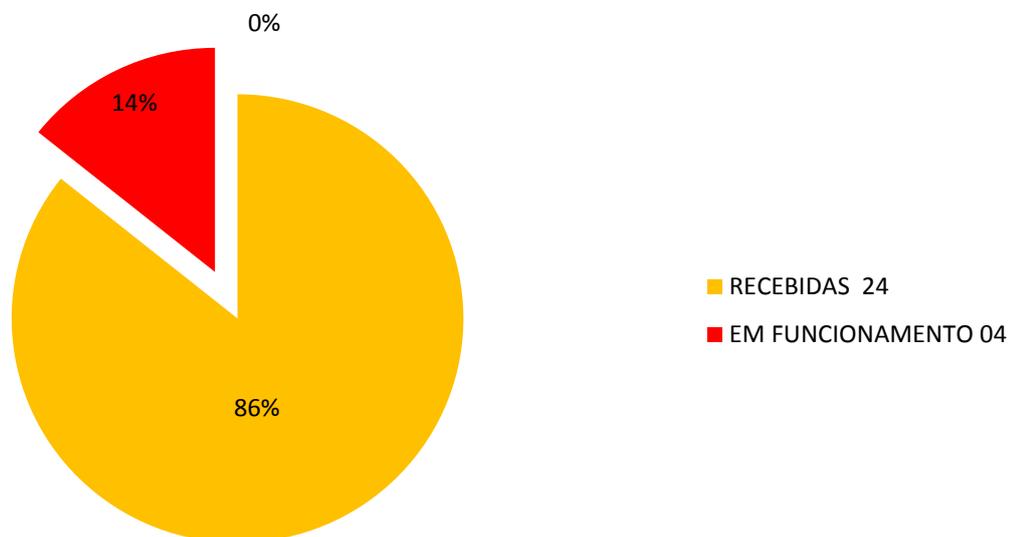
O gráfico 1 demonstra que as informações do censo escolar apresentam aumento significativo dos educandos público alvo da educação especial, matriculados no ensino regular, tanto na área urbana quanto na área rural.

#### SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Salas de recursos multifuncionais, materiais e equipamentos encaminhados pelo Ministério da Educação MEC, para implantação das referidas salas em 24 escolas municipais, sendo 10 na área rural e 14 na área urbana, de 2005 a 2011.

**Gráfico 2:** Percentual de salas de recursos encaminhadas pelo MEC(materiais e equipamentos) de 2005 a 2011.

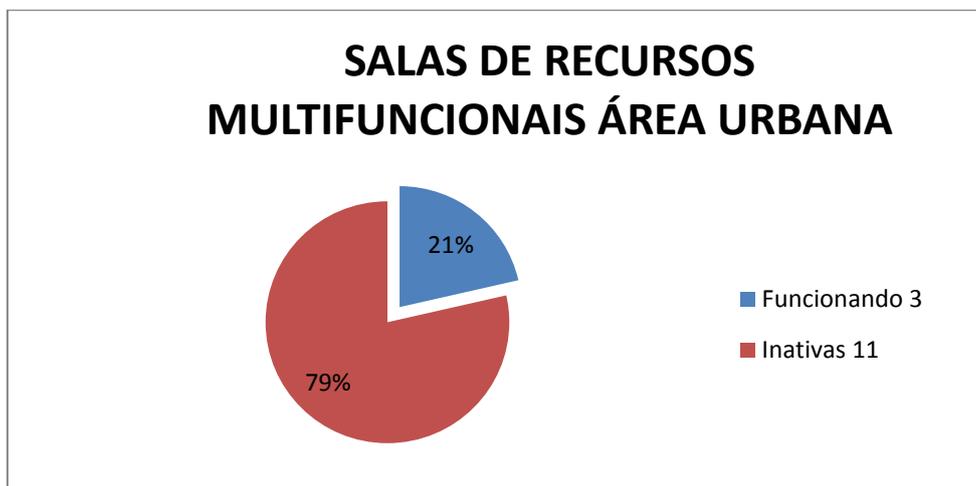
## SALAS DE RECURSOS ENCAMINHADAS PELO MEC (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS) DE 2005 A 2011



Fonte: <http://painel.mec.gov.br/painel/detalhamentoIndicador/detalhes/municipio/muncod/1500404>.

O gráfico 2 demonstra que nas escolas municipais contempladas com materiais e equipamentos do MEC e que ainda há um percentual mínimo de salas funcionando.

**GRÁFICO 3:** Percentual de salas multifuncionais na área urbana.

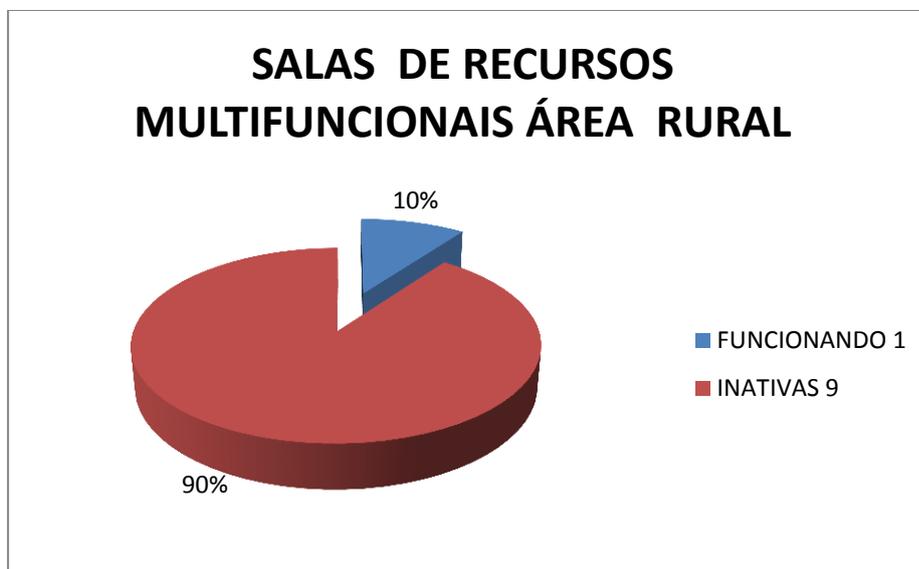


Fonte: Semed Alenquer- 2015

O gráfico 3 mostra que apenas 21% de salas destinadas à educação especial e inclusiva, no meio urbano, estão em funcionamento, num total de 3(três) salas, sendo que 11 salas, o que corresponde a 79%, encontram-se inativas.

Vale salientar ainda, que dentre as três salas existentes, uma funciona em local inadequado.

**GRÁFICO 3:** Percentual de salas multifuncionais na área rural

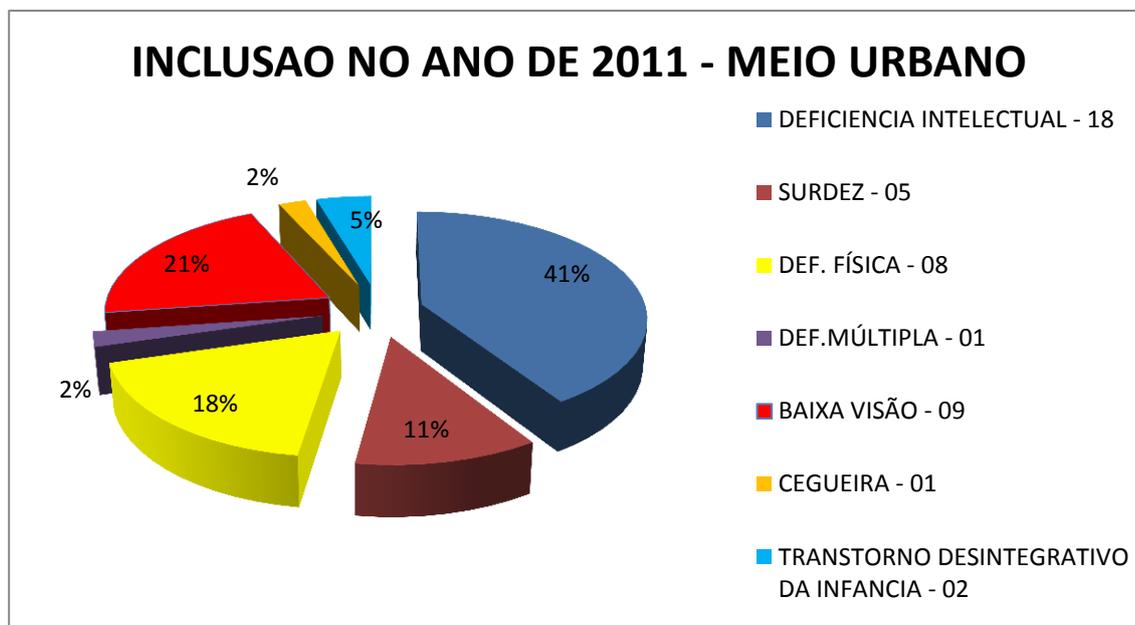


Fonte: Semed Alenquer- 2014

O gráfico 4 mostra que apenas 10% de salas destinadas à educação especial e inclusiva, no meio rural, estão em funcionamento, num total de 1 sala, sendo que 09 salas, o que corresponde a 90%, encontram-se inativas.

Percebe-se, por meio desses dados, a grande necessidade de funcionamento das demais salas conforme a demanda apresentada por cada escola.

**GRÁFICO 5: DEMANDA DE ALUNOS INCLUSOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALENQUER ANOS 2011 A 2014.**

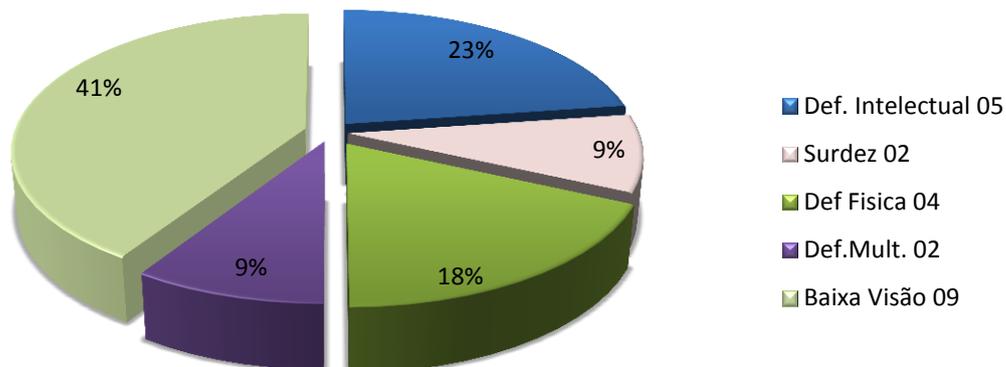


FONTE: Censo Escolar- 2011

No gráfico 5 percebe-se um índice considerável de matrículas dos alunos, público alvo da educação especial, no ensino regular, com percentual maior em deficiência intelectual, o que corresponde a 41% do total de alunos inclusos.

**GRÁFICO 6: Índice de inclusão de alunos no meio rural no ano de 2011.**

## INCLUSÃO NO ANO DE 2011- MEIO RURAL

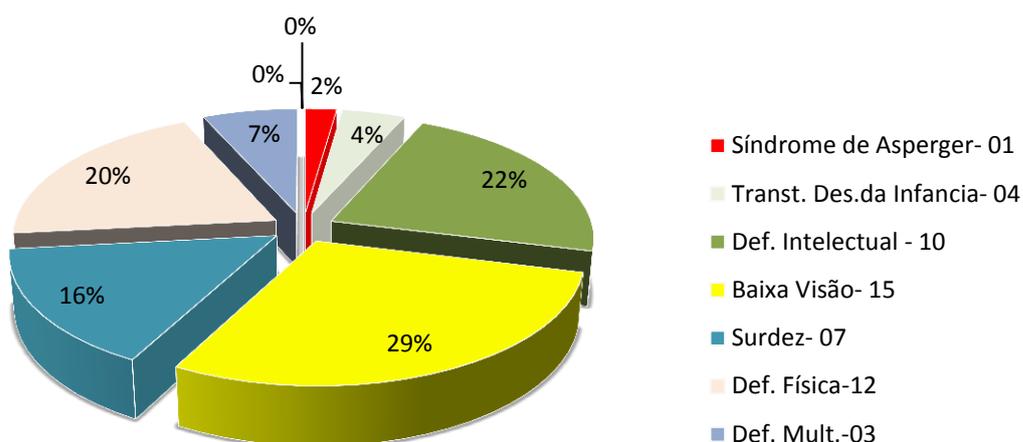


FONTE: Censo Escolar- 2011

De acordo com o gráfico 6, os alunos com deficiência múltiplas e alunos surdos tiveram, no ano de 2011, um índice de matrícula baixíssimo, ambos com 9%. E o maior índice é dos alunos com baixa visão com um total de 41%.

**GRÁFICO 7:** Índice de inclusão de alunos no meio urbano no ano de 2011.

## INCLUSÃO NO ANO DE 2012 ÁREA URBANA

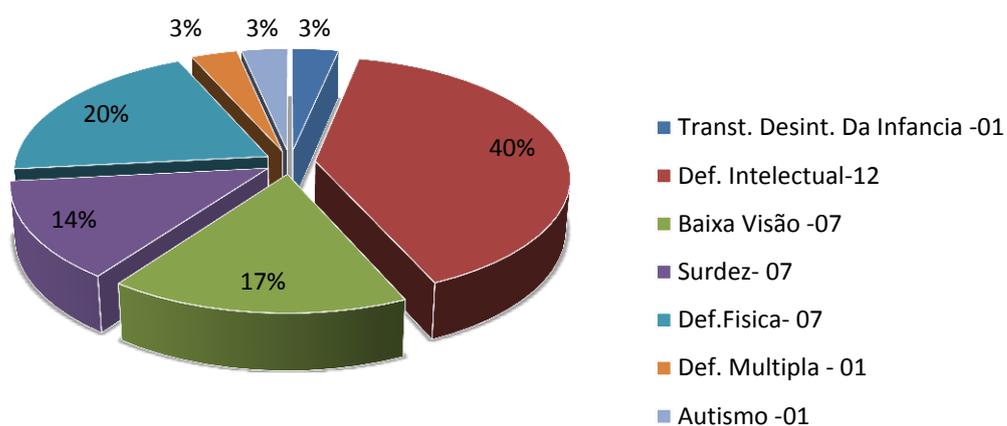


Fonte:  
Censo  
Escolar-  
2011

Conforme o gráfico 7, de todas as deficiências apresentadas, o menor índice de alunos com deficiência inclusos no ensino regular, no ano de 2012, é dos que apresentam síndrome de Asperger (2%), sendo que o maior índice desses alunos informados no ensino regular, o que corresponde a 29%, pertencem aos alunos com baixa visão.

**GRÁFICO 7:** Índice de inclusão de alunos no meio rural no ano de 2012.

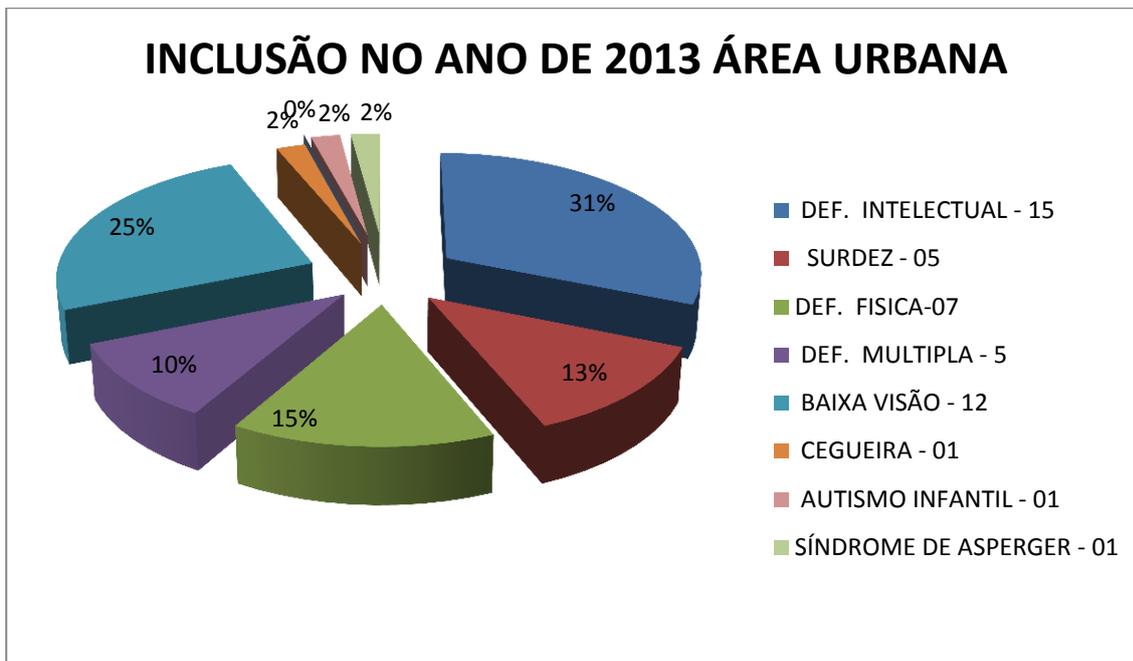
## INCLUSÃO NO ANO DE 2012 ÁREA RURAL



Fonte: Censo Escolar-2012

No gráfico 7, observa-se -se uma grande demanda de educandos, matriculados em 2012 no meio rural, tem deficiência intelectual, num percentual de 40%.

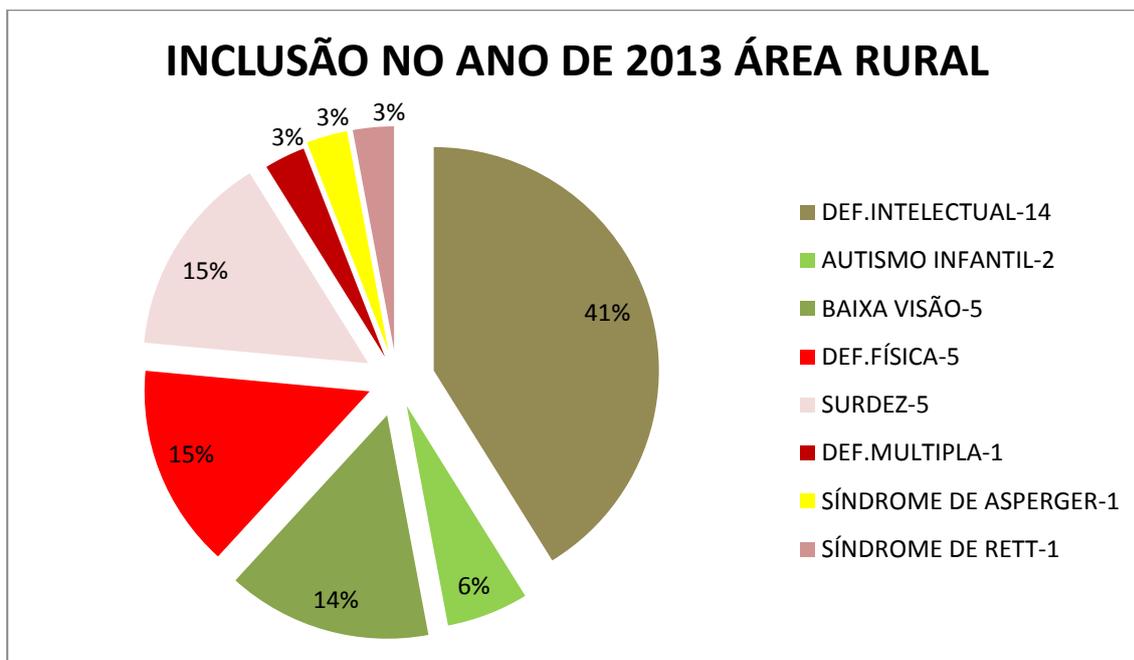
**GRÁFICO 8:** Índice de inclusão de alunos no meio urbano no ano de 2013.



Fonte: Censo Escolar- 2013

Dos alunos matriculados, em 2013, no ensino regular, que necessitam de atendimento especializado, 31% foram declarados com deficiência intelectual.

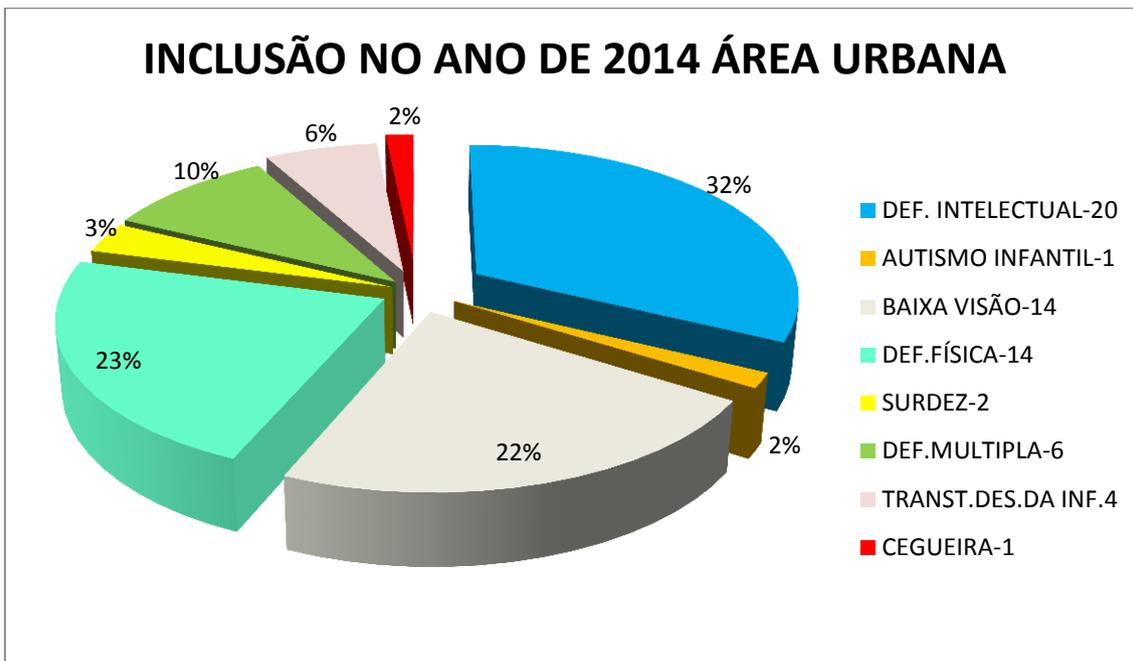
**GRÁFICO 9:** Índice de inclusão de alunos no meio rural no ano de 2013.



FONTE: Censo Escolar- 2013

De acordo com o gráfico 9, o maior índice de alunos matriculados no ensino regular, no ano de 2013, no meio rural, que necessitam de atendimento especializado pertence aos alunos com deficiência Intelectual, o que corresponde a 41%.

**GRÁFICO 10:** Índice de inclusão de alunos no meio urbano no ano de 2014.

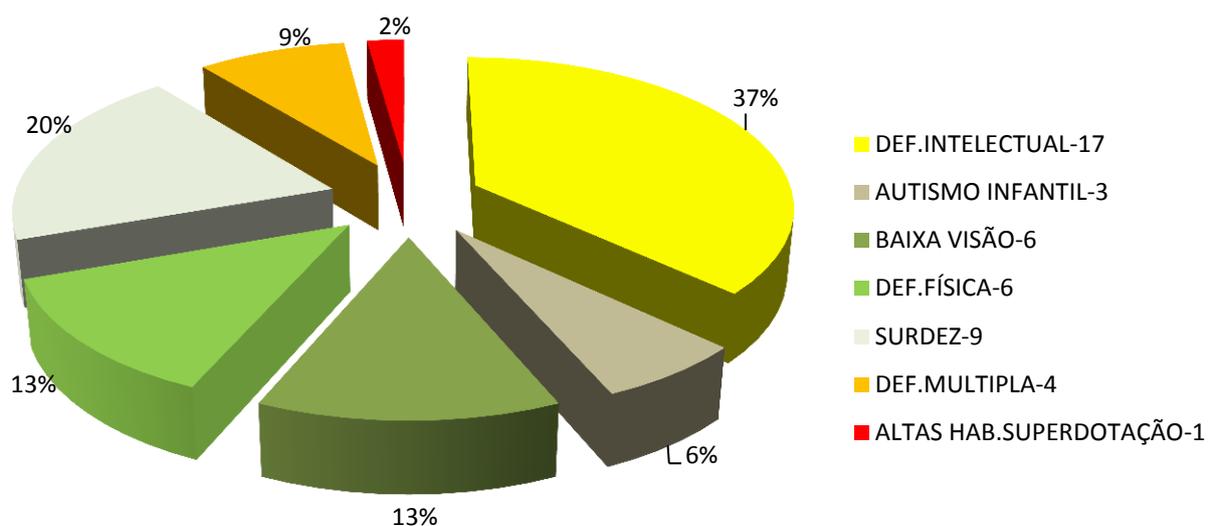


FONTE: Censo Escolar- 2014

Com base no gráfico 10, observa-se que o maior índice de alunos matriculados no ensino regular, no ano de 2013, no meio urbano, que necessitam de atendimento especializado pertence aos alunos com deficiência Intelectual, o que corresponde a 32%.

**GRÁFICO 11:** Índice de inclusão de alunos no meio urbano no ano de 2014.

## INCLUSÃO NO ANO DE 2014 ÁREA RURAL



FONTE: Censo Escolar- 2014

De acordo com o gráfico 11, o maior índice de alunos matriculados no ensino regular, no ano de 2014, no meio rural, que necessitam de atendimento especializado pertence aos alunos com deficiência Intelectual, o que corresponde a 37%.

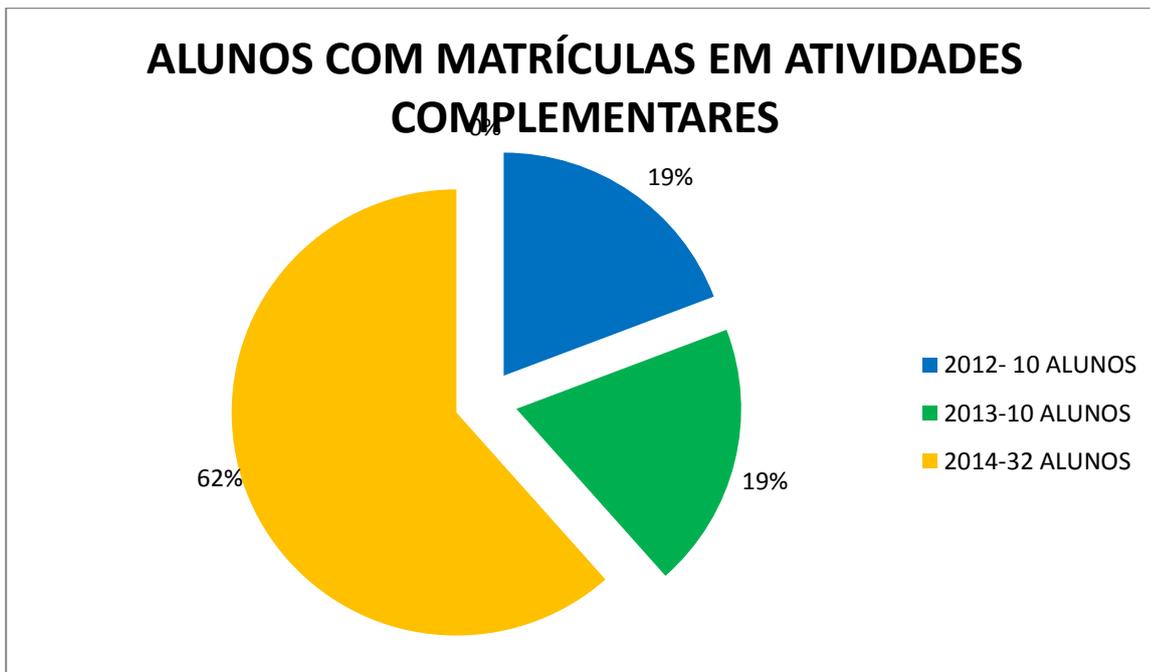
**GRÁFICO 12:** ALUNOS COM MATRÍCULA NO CONTRATURNO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE- 2012 a 2014.



FONTE: Censo Escolar- 2012/2014

O gráfico 12 demonstra a análise realizada no censo específico da Educação Especial do município de Alenquer, na qual se observou equívocos na informação da matrícula dos alunos do Atendimento Educacional Especializado – AEE. Embora este atendimento se caracterize como complementação a escolarização dos educandos público alvo da educação especial, entende-se que no sistema do censo escolar atividades complementares referiram-se a programa como Mais Educação e não ao AEE. Portanto, há um percentual significativo de alunos com deficiência transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, informados como alunos de atividades complementares, ou seja, na realidade esses alunos aparecem com registro de matrícula no diário do professor do AEE. Neste caso as escolas precisam atentar para as informações sobre tais matrículas uma vez que alunos, professores, o município e a própria escola acabam perdendo apoios e recursos importantes que viabilizam melhor atendimento aos educandos público alvo da educação especial.

**GRÁFICO 13: ALUNOS PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INFORMADOS NO CENSO COM MATRÍCULA PERTENCENTE A PROGRAMA DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR.**



FONTE: Censo Escolar 2012-2014

O gráfico 13 demonstra que há alto índice de educandos com necessidades educacionais especiais informados equivocadamente em matrículas de programa que ofertam complemento a escolarização, diferente do AEE.

#### **META 4:**

*Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados no município de Alenquer.*

#### **ESTRATÉGIAS**

4.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas,

conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº11.494, de 20 de junho de 2007.

4.2 Executar e ampliar a oferta de sala de recursos multifuncionais, nas escolas da rede municipal até o final deste plano; conforme, LDB, Decreto Presidencial Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011; Lei Orgânica Municipal Emenda Nº 007/2004, Lei 938/2012 que trata da Organização do Sistema de Ensino de Alenquer;

4.3 Adequar e/ou construir espaços para implantação e funcionamento de salas de Recursos Multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), nas escolas da rede municipal que apresentam demanda da Educação Especial, tanto no meio rural quanto meio urbano durante a vigência deste plano;

4.4 Fortalecer a educação inclusiva, em 100 % das escolas da rede municipal, assegurando o acesso, permanência e sucesso dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação nos níveis de ensino da educação infantil e ensino fundamental; conforme a Constituição Federal de 1988 que define, no artigo 205, direito a educação a todos;

4.5 Garantir que a Educação Especial seja integrada à proposta pedagógica da escola comum, de forma a atender as necessidades dos alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do primeiro ano de vigência deste plano;

4.6 Em regime de colaboração com a União e Estados adquirir, progressivamente livros didáticos falados, em Braille, caracteres ampliados, máquina Braille, impressora braille, para atender as necessidades dos alunos cegos e visão subnormal da rede municipal de ensino;

4.7 Oferecer educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras), como primeira língua, e língua portuguesa, na modalidade escrita, como segunda língua, aos (às) estudantes surdos(as) e com deficiência auditiva de 4 a 17 anos, em escolas comuns com classes bilíngues, bem como o ensino do sistema braille, Soroban, orientação e mobilidade, e tecnologias assistivas para cegos(as) e surdocegos(as), a partir da vigência deste PME;

4.8 Implantar até o final deste plano em parceria com as áreas da Saúde, Assistência Social, Organizações da Sociedade Civil pelo menos um Centro de Atendimento Educacional Especializado de apoio a crianças, adolescentes e familiares, destinado ao atendimento de pessoas com severas dificuldades de desenvolvimento, ou seja,

gravíssimas deficiências, para receberem atendimento de profissionais como psicólogos, fonoaudiólogo, pedagogo, fisioterapeutas, dentre outros;

4.9 Promover em regime de colaboração e/ou por meio da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, formação contínua aos docentes e demais profissionais da escola visando à dinamização das ações educativas, para garantir processo de melhoria na qualidade do atendimento aos educandos inclusos;

4.10 Promover orientação e informações às famílias sobre as políticas públicas de educação especial e inclusiva sobre os direitos e deveres das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11 Promover em regime de colaboração articulação com as Instituições Públicas de Educação Superior (IES), formação de professores(as) em educação especial e educação bilíngue, inclusive em nível de pós-graduação *lato e stricto sensu*, para atuarem nos níveis da educação infantil e ensino fundamental da educação, durante a vigência deste plano;

4.12 Ofertar concurso público para os profissionais que atuarão na Educação Especial a partir do primeiro ano da vigência deste plano;

4.13 Adequar as escolas que ainda não estejam no padrão da acessibilidade e as que forem construídas deverá estar de acordo com as normas técnicas da ABNT 9050, garantindo ao educando melhor locomoção em todos os espaços das unidades escolares;

4.14 Ampliar e apoiar a equipe de profissionais da educação especial para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, no ensino regular garantindo a oferta de professores para o atendimento educacional especializado, tradutores (as) e intérpretes de Libras/Língua Portuguesa, para estudantes surdos, guias-intérpretes para surdos-cegos, leitor transcritor para estudantes cegos ou com baixa visão e cuidador para os estudantes com graves dificuldades de locomoção, higiene e alimentação;

4.15 Ampliar e apoiar a equipe de profissionais com formação específica, para atender a demanda do processo de escolarização complementar e suplementar dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme estabelecido na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Portaria Ministerial nº 948, de 09 de outubro de 2007).

4.16 Criar na SEMED uma equipe multifuncional composta por: pedagogos com formação específica na área da educação especial, assistentes sociais, psicólogos e psicopedagogos, para atendimento à demanda da Educação Especial matriculados na rede municipal a partir do primeiro ano de vigência do PME;

4.17 Oferecer serviço de apoio, avaliação, acompanhamento, monitoramento e formação continuada, por meio de uma equipe multifuncional, às escolas e ao Atendimento Educacional Especializado, visando à permanência e o desenvolvimento escolar dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) do programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC na escola, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso no percurso escolar, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, a partir da vigência deste PME;

4.18 Implementar na Política da Educação Especial e inclusiva do Município de Alenquer o Decreto Lei Nº 1.044 de 21 de outubro de 1969 que trata sobre atendimento domiciliar e hospitalar àqueles alunos com gravíssimas deficiências conforme dispõe a lei;

4.19 Implementar na Política da Educação Especial do Município de Alenquer o Projeto de Lei nº 8014/2010, que dispõe sobre a inclusão de cuidador em sala de aula regular para alunos que apresentem necessidade de acompanhamento e cuidados básicos de higiene pessoal, alimentação via oral e locomoção;

4.20 Assegurar que cada turma do ensino regular agrupe os alunos com necessidades educacionais especiais de acordo ao artigo 87 da Resolução Nº 001 de 05 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a regulamentação e a consolidação das normas estaduais e nacionais aplicáveis a Educação Básica no Sistema de Ensino do Pará.

4.21 Garantir em regime de colaboração o transporte escolar adaptado aos alunos das redes públicas de ensino do município, que comprovem sua efetiva necessidade, de acordo com os critérios da legislação, garantindo o acesso desses aos diferentes níveis e modalidades de ensino, acompanhados por monitores;

4.22 Garantir aos profissionais da educação especial e aos familiares dos docentes especiais orientação e formação nutricional a fim de assegurar alimentação adequada a sua especialidade.

# ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

## ANÁLISE SITUACIONAL

Historicamente no Brasil, vivenciamos a dura realidade de identificarmos crianças que após concluírem o ciclo da Alfabetização, não estão plenamente alfabetizadas. Tal realidade é crucial, porém, são perceptíveis os investimentos na esfera federal para mudar essa realidade, temos como exemplo a proposta do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, que objetiva uma alfabetização plena na idade certa, com a intenção de assegurar ao professor/alfabetizador uma formação mais sólida sobre o processo de alfabetização e a prática docente, dessa forma garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, no final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Para Magda Soares, é possível observar a importância de alfabetizar letrando, e que letramento e alfabetização são indissociáveis para o processo de alfabetização. Outra questão que merece destaque, é que na prática educativa de alfabetizar é indispensável que se utilize meios para inovar a prática educativa. Obviamente, que esta ideia contrapõe aquele tipo de educação do senso comum em que o professor se firmava na prática pela prática. Entretanto, voltar para o que já foi superado não significa que estamos avançando. Avançamos quando acumulamos o que aprendemos como passado, juntando a ele as novidades que o presente traz.

Para tanto, a educação é um processo sistêmico e dirigido que visa à transformação das pessoas. No entanto, para se alcançar uma formação plena, é necessário que todos os envolvidos possam assumir um compromisso efetivo, a fim de promover e garantir uma educação com qualidade social.

Desta forma, o Governo Federal criou O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, que é um compromisso formal assumido pelos entes federados para assegurar a plena alfabetização de todas as crianças até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental, instituído pela portaria nº 867 de 04 de julho de 2012. Portanto, o programa exige a contrapartida de todos os envolvidos nessa política educacional. Sendo assim, é necessário que se forme equipes de trabalho voltadas especificamente para organizar, planejar, monitorar e realizar ações no âmbito do ciclo de alfabetização.

Nesse sentido, é necessário investir na formação continuada dos professores, numa melhor valorização e condições de trabalho dos profissionais da educação.

Em decorrência, algumas medidas foram efetivadas e vêm sendo implementadas, nos âmbitos nacional, estadual e municipal, para superar os problemas relacionados ao processo de alfabetização, tais como:

a) a ampliação do ensino fundamental para nove anos, como forma de garantir que os estudantes iniciem o processo formal de alfabetização aos seis anos de idade (Lei n.º 11.274/2006);

b) o compromisso dos entes federados assumido no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto n.º 6.094, de 24 de abril de 2007, com a alfabetização das “crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico” (art. 2º, inciso II);

c) a definição dos três primeiros anos do ensino fundamental como o período destinado à alfabetização, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010), e Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB n.º 7, de 14 de dezembro de 2010);

d) a instituição do Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa (Pnaic), Portaria n.º 867, de 4 de julho de 2012, com o objetivo de reafirmar e ampliar o compromisso previsto no Decreto n.º 6.094/2007. Ao aderir ao Pacto, o ente federado, além de se comprometer, deve atuar em quatro frentes em suas redes de ensino: a) formação dos professores alfabetizadores; b) fornecimento de materiais didático-pedagógicos; c) avaliação da alfabetização; e d) gestão, mobilização e controle social.

e) avaliações do processo de alfabetização:

- A Avaliação da Alfabetização Infantil – a Provinha Brasil, elaborada pelo INEP, verifica o desenvolvimento das habilidades relativas à alfabetização e ao letramento em Língua Portuguesa e Matemática, desenvolvidas pelas crianças matriculadas no segundo ano do ensino fundamental das escolas públicas. É aplicada pelo (a) professor (a) alfabetizador (a) com objetivo de fazer diagnóstico do processo de ensino e aprendizagem;

- Para avaliar este programa o Governo Federal incorporou a ANA - Avaliação Nacional de Alfabetização ao SAEB pela portaria n.º 482 de 07 de junho de 2013

- Os Direitos de Aprendizagem no Ciclo de Alfabetização – a Resolução CNE/CEB n.º 7/2010 dispõe no art. 49: “O Ministério da Educação, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, deverá encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta nacional, proposta de expectativas de aprendizagem dos conhecimentos escolares que devem ser atingidas pelos (as) estudantes em diferentes estágios do ensino fundamental [...]”. Atendendo ao que determina esta Resolução, foram definidos os Direitos de Aprendizagem no Ciclo de Alfabetização para todas as áreas de conhecimento. Esses instrumentos destinam-se ao acompanhamento, pelos (as) professores (as) alfabetizadores (as), do processo de alfabetização e letramento. (PEE-MG, p. 41).

## SITUAÇÃO ATUAL DO MUNICÍPIO DE ALENQUER NO CICLO DA ALFABETIZAÇÃO

Com base nos resultados das avaliações externas e internas, é possível observar que o município de Alenquer precisa investir ainda mais nas políticas públicas para a

educação, a fim de garantir os direitos de aprendizagem aos alunos, alcançando assim, a meta de alfabetizar todas as crianças em Língua Portuguesa e Matemática até o 3º Ano do Ensino Fundamental.

Dessa forma, destacamos os resultados das avaliações aplicadas no ciclo da alfabetização no município de Alenquer.

A Provinha Brasil foi instituída por meio da Portaria Normativa nº 10, 26 de abril de 2007 com os seguintes objetivos:

- a) Avaliar o nível de alfabetização dos educandos nos anos iniciais do ensino fundamental;
- b) Oferecer às redes e aos professores e gestores de ensino um resultado da qualidade da alfabetização, prevenindo o diagnóstico tardio das dificuldades de aprendizagem; e;
- c) Concorrer para a melhoria da qualidade de ensino e redução das desigualdades, em consonância com as metas e políticas estabelecidas pelas diretrizes da educação nacional.

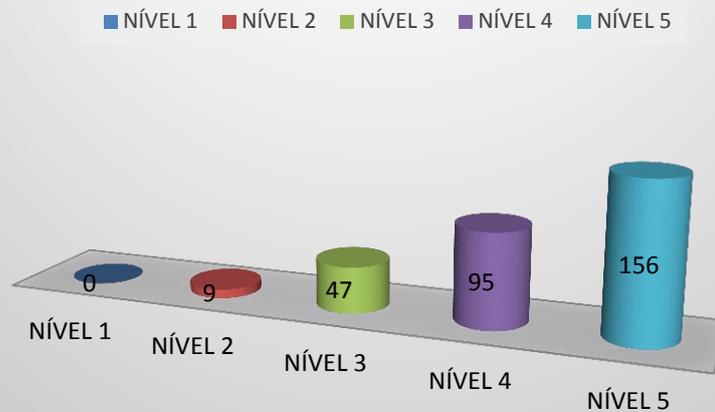
**Quadro 1 – Provinha Brasil – Leitura/Matemática – Meio Urbano/2013**

Nº DE ESCOLAS QUE REALIZARAM A PROVA	Nº DE ALUNOS	NÍVEIS-LEITURA					NÍVEIS MATEMÁTICA				
		1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
		4	307			7	5	56			5

Fonte: SEMED/PNAIC

**Gráfico 1 – Resultados da Provinha Brasil ano de 2013 – Leitura.**

## RESULTADO DA PROVINHA BRASIL DO TESTE DE LEITURA DO ANO DE 2013 - MEIO URBANO



Fonte: SEMED/PNAIC

Com base no teste 2 de Leitura da Provinha Brasil do ano de 2013, realizada em 04 escolas, aplicadas para 307 alunos, obteve – se os seguintes resultados dos níveis de alfabetização:

Teste 2 – 2013

Nível 1 – até 4 acertos -

Nível 2 – de 5 a 7 acertos – 9 alunos

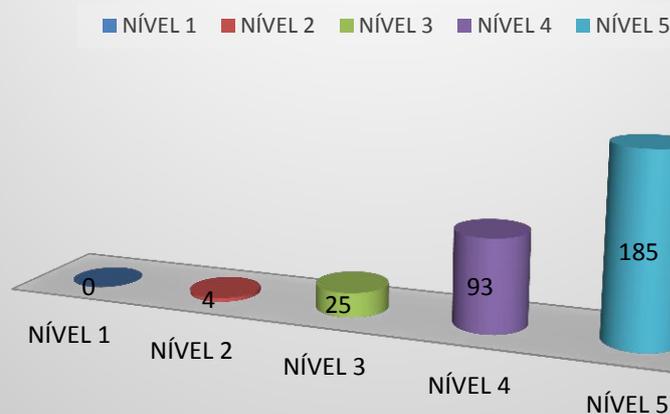
Nível 3 – de 8 a 10 acertos – 47 alunos

Nível 4 – de 11 a 15 acertos- 95 alunos

Nível 5 – de 16 a 20 acertos- 156 alunos

Gráfico 2 – Resultados da Provinha Brasil ano de 2013 – Matemática.

## RESULTADO DA PROVINHA BRASIL DO TESTE DE MATEMÁTICA DO ANO DE 2013 - MEIO URBANO



**Fonte:** SEMED/PNAIC

Com base no teste 2 de Matemática da Provinha Brasil do ano de 2013, realizada em 04 escolas, aplicadas para 307 alunos, obteve – se os seguintes resultados dos níveis de matemática:

Teste 2 – 2013

Nível 1 – até 3 acertos

Nível 2 – de 4 a 5 acertos – 4 alunos

Nível 3 – de 6 a 10 acertos- 25 alunos

Nível 4 – de 11 a 13 acertos- 93 alunos

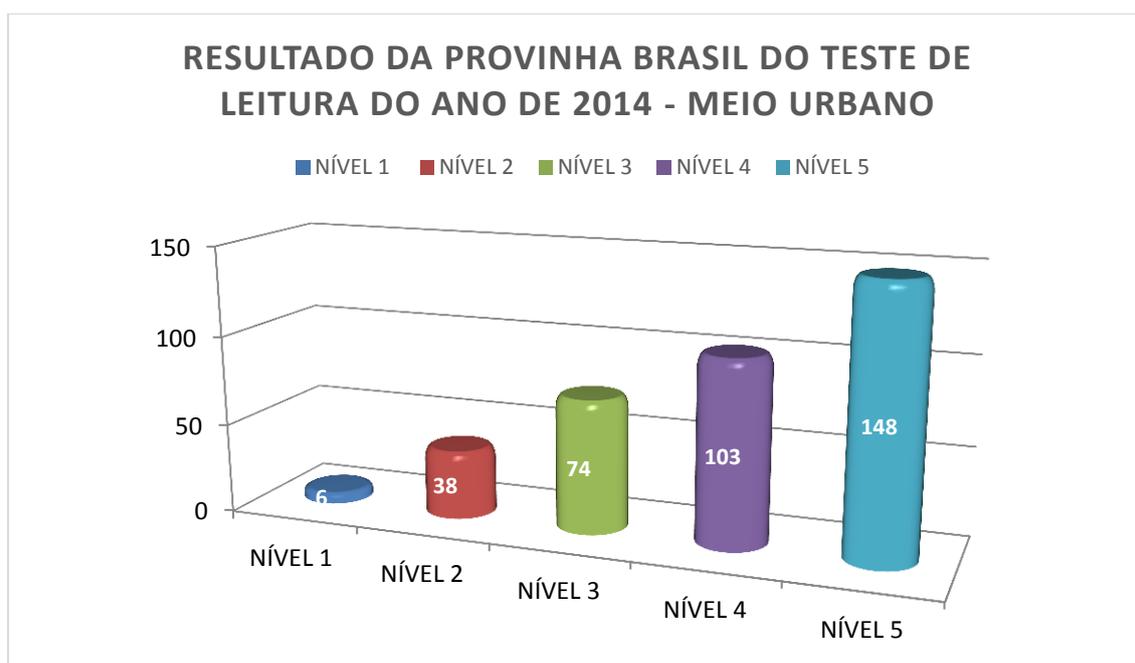
Nível 5 – de 14 a 20 acertos – 185 alunos

**Quadro 2 – Provinha Brasil – Leitura/Matemática – Meio Urbano/2014**

Nº DE ESCOLAS QUE REALIZARAM A PROVA	Nº DE ALUNOS	NÍVEIS- LEITURA					NÍVEIS- MATEMÁTICA						
		1	2	3	4	5	1	2	3	4	5		
7	36												
	9		8	4	02	49			2	04	94		

**Fonte:** SEMED/PNAIC

**Gráfico 3 – Resultados da Provinha Brasil ano de 2014 – Leitura.**



**Fonte:** SEMED/PNAIC

Com base no teste 2 de Leitura da Provinha Brasil do ano de 2014, realizada em 7 escolas, aplicadas para 369 alunos, obteve-se os seguintes resultados dos níveis de alfabetização:

Teste 2 – 2014

Nível 1 – até 4 acertos - 6

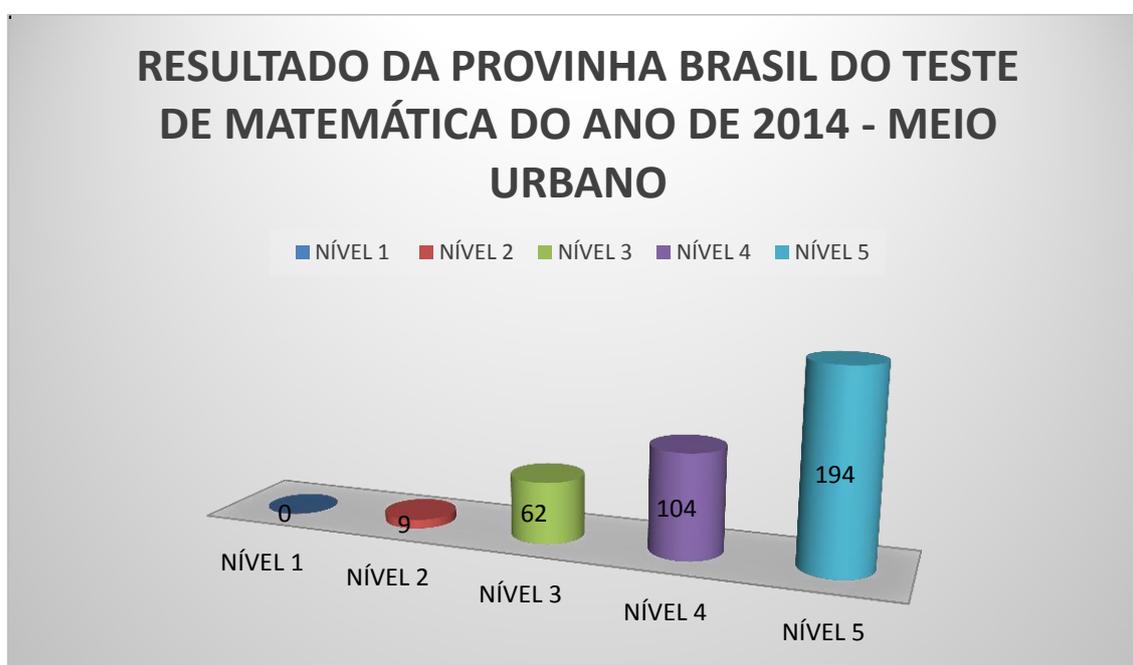
Nível 2 – de 5 a 7 acertos - 38

Nível 3 – de 8 a 10 acertos - 74

Nível 4 – de 11 a 15 acertos - 102

Nível 5 – de 16 a 20 acertos – 149

Gráfico 4 – Resultados da Provinha Brasil ano de 2014 – Matemática.



Fonte: **SEMED/PNAIC**

Com base no teste 2 de Matemática da Provinha Brasil do ano de 2014, realizada em 7 escolas, aplicadas para 369 alunos, obteve – se os seguintes resultados dos níveis de matemática:

Teste 2 – 2014

Nível 1 – até 3 acertos

Nível 2 – de 4 a 5 acertos - 9

Nível 3 – de 6 a 10 acertos - 62

Nível 4 – de 11 a 13 acertos - 104

Nível 5 – de 14 a 20 acertos - 194

Observando a Provinha Brasil, a educação no município de acordo com os gráficos de distribuição dos alunos nos níveis de desempenho em Leitura e Matemática no ano de 2012.

**Quadro 3 – Provinha Brasil – Leitura e Matemática – Meio Rural /2012**

N° DE ESCOLAS QUE REALIZARAM A PROVA	N° DE ALUNOS	NÍVEIS-LEITURA					NÍVEIS MATEMÁTICA				
		1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
69	284	4	6	8	15	1	4	8	4	04	4

Fonte: SEMED/PNAIC

**Gráfico 05 – Distribuição dos alunos nos níveis de desempenho na Provinha Brasil em leitura de 2012.**



Fonte: SEMED-PNAIC

No gráfico 5 é possível visualizar que a maior concentração de alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental das escolas do meio rural, encontravam-se no Nível 4 em Leitura.

**Quadro – 4** Provinha Brasil – Matemática/2012

N° DE ESCOLAS QUE REALIZARAM A PROVA	N° DE ALUNOS	NÍVEIS- LEITURA					NÍVEIS MATEMÁTICA				
		1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
69	842	4	6	8	15	1	4	8	4	04	4

Fonte: SEMED-PNAIC

**Gráfico 6 –** Distribuição dos alunos nos níveis de desempenho na Provinha Brasil em matemática no ano de 2012.



Fonte: SEMED/PNAIC

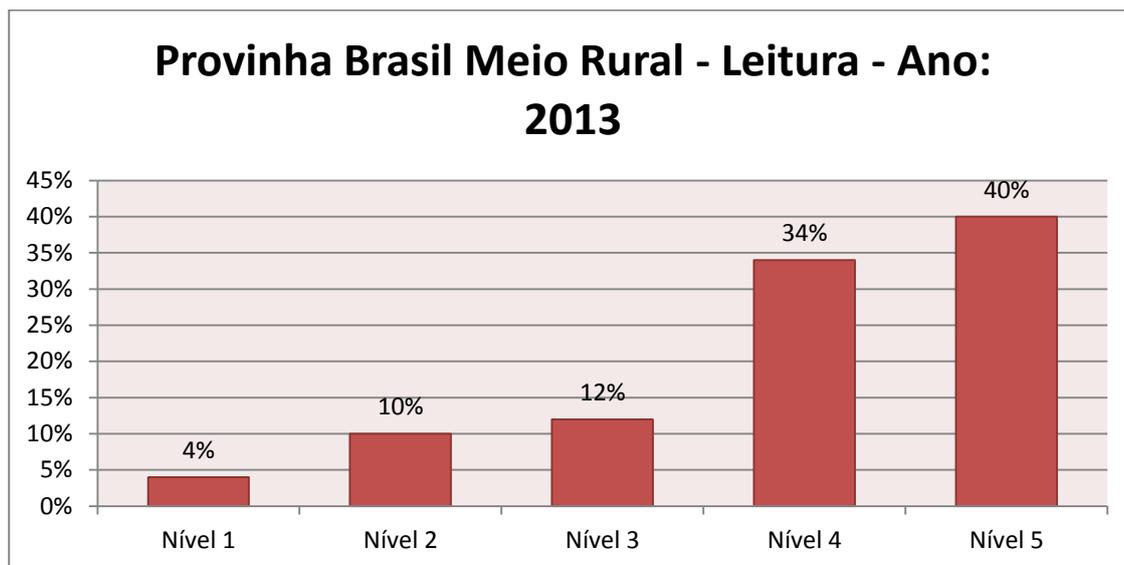
No gráfico 6 é possível visualizar que a maior concentração de alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental das escolas do meio rural, encontravam-se no Nível 4 em Matemática.

**Quadro 5 –** Provinha Brasil – Leitura/2013

N° DE ESCOLAS QUE REALIZARAM	DE QUE A	N° DE ALUNOS	NÍVEIS - LEITURA				

PROVA		1	2	3	4	5
61	329	4	2	39	13	31

**Gráfico 7 – Distribuição dos alunos nos níveis de desempenho na Provinha Brasil em Leitura no ano de 2013.**



Fonte: **SEMED – PNAIC**

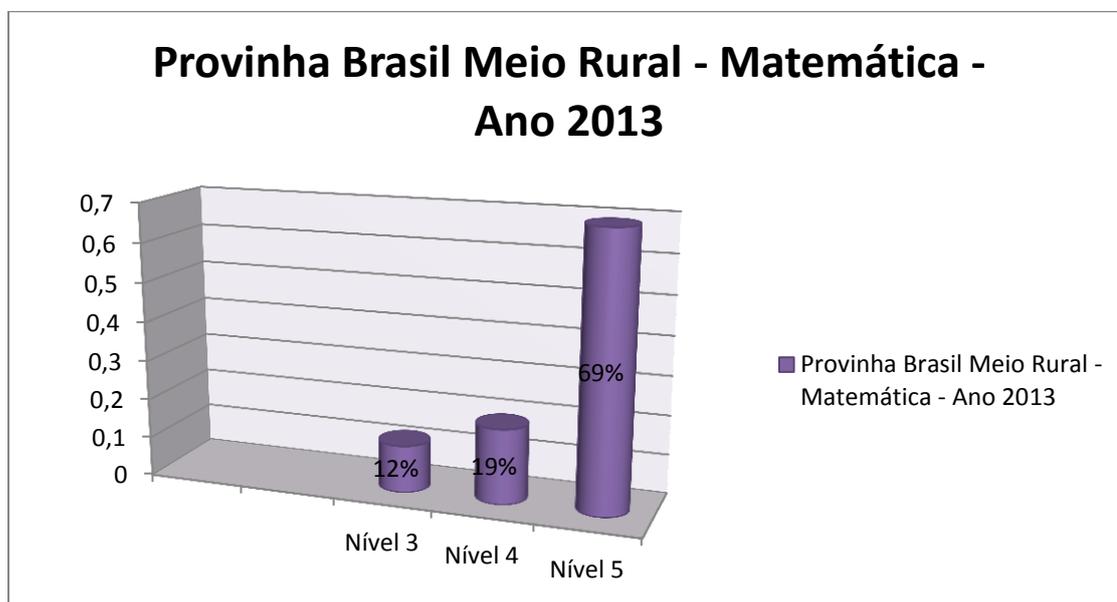
Com base no teste 2 de Leitura da Provinha Brasil do ano de 2013, realizada em 61 escolas, aplicadas para 329 alunos, observou-se que houve avanços nos resultados dos níveis de alfabetização, saindo do nível 4 e 3, passando para o nível 5.

**Quadro – 6** Provinha Brasil – Matemática/2013

N° DE ESCOLAS QUE REALIZARAM A PROVA	N° DE ALUNOS	NÍVEIS MATEMÁTICA				
		1	2	3	4	5
61	328	0	1	8	2	27

Fonte: **SEMED – PNAIC**

**GRÁFICO 8 – Distribuição dos alunos nos níveis de desempenho na Provinha Brasil em Matemática no ano de 2013.**



Fonte: **SEMED – PNAIC**

Com base no teste 2 de Matemática da Provinha Brasil do ano de 2013, realizada em 61 escolas, aplicadas para 328 alunos, resultados exitosos, pois a grande maioria dos alunos encontram-se no nível 5. No gráfico 8, é possível visualizar que a maior concentração de alunos do 2º ano do ensino fundamental das escolas do meio rural encontrava-se no Nível 5 em Matemática.

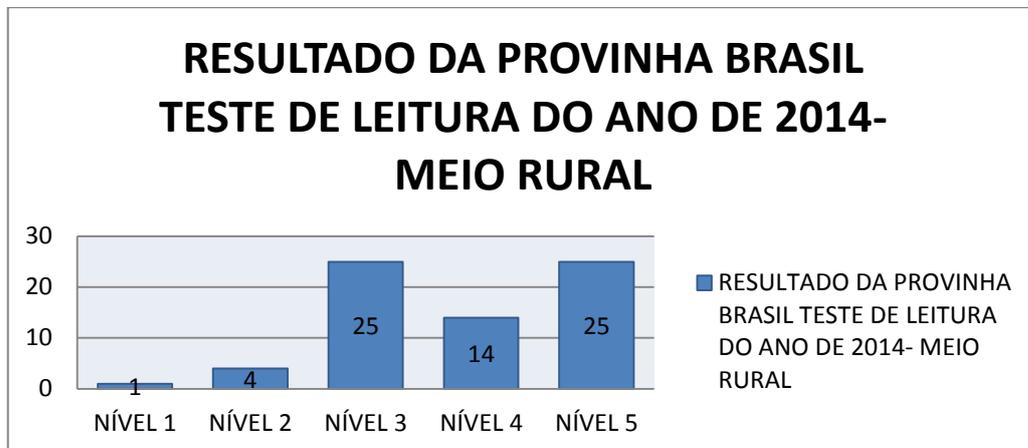
**DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS NOS NÍVEIS DE DESEMPENHO NA PROVINHA BRASIL EM LEITURA E MATEMÁTICA NO ANO DE 2014**

**Quadro – 7** Provinha Brasil – Leitura e Matemática/2014

Nº DE ESCOLAS QUE REALIZARAM PROVA	DE QUE A	Nº DE ALUNOS	NÍVEIS-LEITURA					NÍVEIS-MATEMÁTICA				
			1	2	3	4	5	1	2	3	4	5
15		69	1	4	8	15	1	4	8	4	04	4

Fonte: **SEMED – PNAIC**

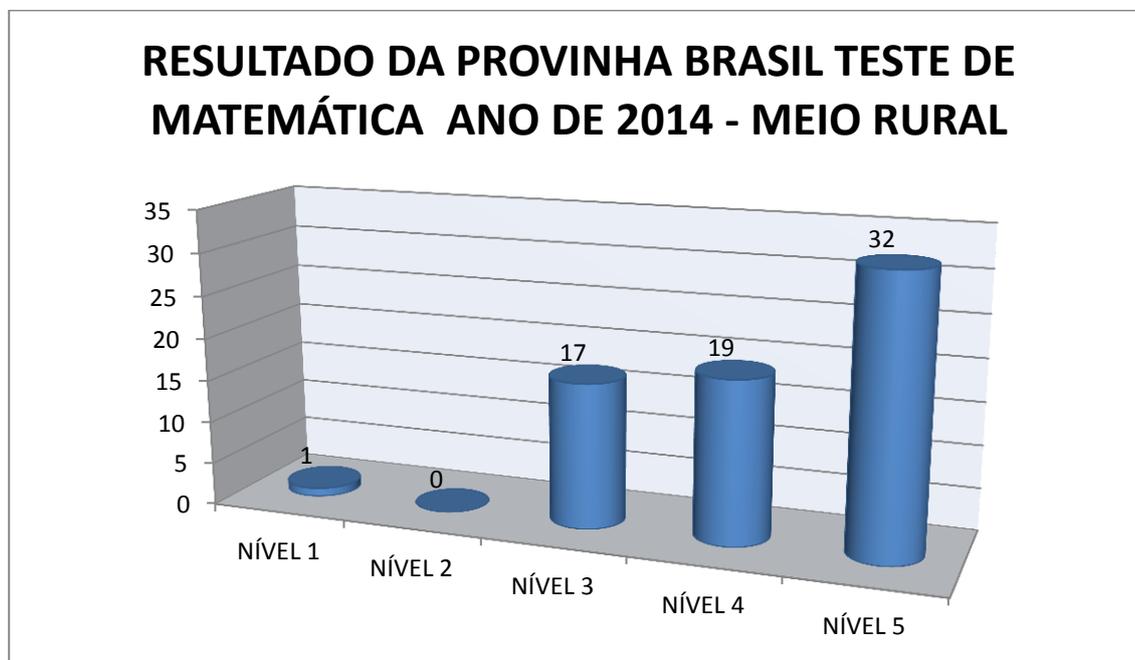
**Gráfico 9 – Distribuição dos alunos nos níveis de desempenho na Provinha Brasil em leitura no ano de 2014.**



**Fonte: SEMED- PNAIC**

No gráfico 9 é possível visualizar que a maior concentração de alunos do 2º ano do ensino fundamental das escolas do meio rural, encontravam -se no Nível 5 e nível 3 em Leitura.

**GRÁFICO 10 - MATEMÁTICA/2014.**



**Fonte: SEMED- PNAIC**

## GRÁFICO 11–LEITURA

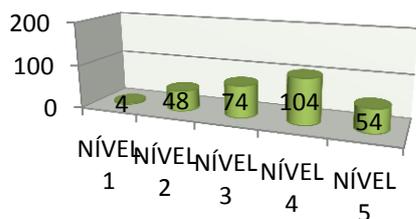


Fonte: SEMED - PNAIC

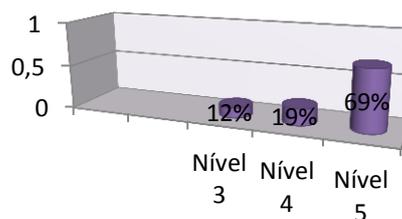
Portanto, ao compararmos os anos de 2012 a 2014 em relação à Leitura, observamos que os alunos do meio rural em 2012 estavam no nível 4, no ano de 2013 no nível 5 e em 2014 nos níveis 3 e 5.

## Gráfico – 12 MATEMÁTICA

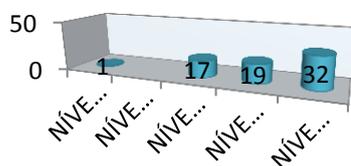
### Provinha Brasil Meio Rural - Matemática - Ano 2012



### Provinha Brasil Meio Rural - Matemática - Ano 2013



### Provinha Brasil Meio Rural - Matemática - Ano 2014



Fonte: **SEMED – PNAIC – ESCOLA**

Comparando os anos de 2012, 2013 e 2014, observamos que os alunos do meio rural encontram-se no ano de 2012 no nível 5, já no ano de 2013 no nível 4 e no ano de 2014 no nível 5.

Todo esse processo foi observado de acordo com os níveis de aprendizagem descritos abaixo.

#### **Nível 1 - até 4 acertos**

Neste nível, encontram-se alunos que estão em um estágio muito inicial em relação à aprendizagem da escrita. Estão começando a se apropriar das habilidades referentes

ao domínio das regras que orientam o uso do sistema alfabético para ler e escrever. Sabem, por exemplo:

- ❖ Identificar o valor sonoro das partes iniciais e/ou finais de palavras (algumas letras ou sílabas) para “adivinhar” e “ler” o restante da palavra;
- ❖ Reconhecer algumas letras do alfabeto e iniciar a distinção das letras de desenhos e outros sinais gráficos.

### **Nível 2 - de 5 a 9 acertos**

Os alunos que se encontram neste nível, além de já terem consolidado as habilidades do nível anterior referente ao conhecimento e ao uso do sistema de escrita, já associam adequadamente letras e sons. Embora ainda apresentem algumas dificuldades na leitura de palavras com ortografia mais complexa, são capazes de ler, por exemplo, panela, cama, aranha, cenoura, capa, cachorro, entre outras. Nesse nível, portanto, começam a ser capazes de ler palavras com vários tipos de estrutura silábica. Eles demonstram, por exemplo, habilidades de:

- ❖ Estabelecer relação entre letras (grafemas) e sons (fonemas);
- ❖ Ler palavras compostas por sílabas formadas por consoante e vogal (sílabas canônicas);
- ❖ Ler algumas palavras compostas por sílabas formadas por consoante/vogal/consoante ou por consoante/consoante/vogal (sílabas não canônicas);
- ❖ Reconhecer palavras de formação silábica canônica, escritas de diferentes formas.

### **Nível 3 - de 10 a 14 acertos**

Neste nível, os alunos demonstram que consolidaram a capacidade de ler palavras de diferentes tamanhos e padrões silábicos, conseguem ler frases com sintaxe simples (sujeito + verbo + objeto) e utilizam algumas estratégias que permitem ler textos de curta extensão. As capacidades reveladas neste nível são, por exemplo:

- ❖ Ler palavras compostas por sílabas canônicas e não canônicas;
- ❖ Identificar o número de sílabas de palavras;
- ❖ Ler frases de sintaxe simples baseadas em imagens ou ditadas pelo aplicador;
- ❖ Localizar informações, por meio da leitura silenciosa, em uma frase ou em textos de aproximadamente cinco linhas.

#### **Nível 4 - de 15 a 18 acertos**

Neste nível, os alunos leem textos de aproximadamente oito a dez linhas, na ordem direta (início, meio e fim), de estrutura sintática simples (sujeito + verbo + objeto) e de vocabulário explorado comumente na escola. Nesses textos, são capazes de localizar informação, realizar algumas inferências e compreender qual é o seu assunto.

São exemplos de habilidades demonstradas pelos alunos deste nível:

- ❖ Localizar informação em textos curtos ou médios;
- ❖ Identificar a finalidade de textos de gêneros diversos, como bilhete, sumário, convite, cartazes, livros de receitas;
- ❖ Identificar o assunto de um texto médio a partir de leitura individual;
- ❖ Fazer inferências simples.

#### **Nível 5 - de 19 a 20 acertos**

Neste nível, os alunos demonstram ter alcançado o domínio do sistema de escrita e a compreensão do princípio alfabético, apresentando um excelente desempenho, tendo em vista as habilidades que definem o aluno como alfabetizado e considerando as que são desejáveis para o fim do segundo ano de escolarização. Assim, as crianças que atingiram este nível já avançaram expressivamente no processo de alfabetização e letramento inicial. Para além das habilidades dos outros quatro níveis, demonstram, por exemplo:

- ❖ Compreender textos de diferentes gêneros e de complexidade diversa, identificando o assunto principal e localizando informações não evidentes, além de fazerem inferências.

### **DESCRIÇÃO DAS HABILIDADES DOS NÍVEIS DE DESEMPENHO DA PROVINHA BRASIL - MATEMÁTICA**

#### **NÍVEL 1-ATÉ 4 ACERTOS**

- ❖ Realiza contagem de até 20 objetos iguais;
- ❖ Ainda não apresentam habilidades que sejam relacionadas a estas operações;
- ❖ Associa uma representação plana à figura de um objeto;
- ❖ Identifica uma figura geométrica em uma composição de figura;
- ❖ Reconhece em uma cédula do sistema monetário o valor lido pelo professor;

- ❖ Identifica informações associada à maior coluna de um gráfico.

### **NÍVEL 2- DE 5 A 10 ACERTOS**

Além das habilidades do nível 1, o aluno neste nível de alfabetização:

- ❖ Realiza contagem de até 20 objetos diferentes;
- ❖ Reconhece números menores que 20, lidos pelo professor, no sistema de Numeração decimal;
- ❖ Completa o número que falta em uma sequência numérica ordenada até 10;
- ❖ Compara quantidades de objetos iguais em disposições variadas;
- ❖ Resolve problemas de adição que demandam ações de juntar ou acrescentar com o total maior que 10;
- ❖ Resolve problemas de subtração com ação de retirar envolvendo números até 20;
- ❖ Ainda não apresentam habilidades que sejam relacionadas a estas operações;
- ❖ Associa a face de um objeto à figura geométrica plana correspondente;
- ❖ Reconhece figura geométrica plana a partir de seu nome apenas em posição padrão;
- ❖ Identifica a maior quantia entre cédulas do sistema monetário;
- ❖ Identifica informações apresentadas em tabelas com duas colunas.

### **NÍVEL 3- DE 11 A 14 ACERTOS.**

**Além das habilidades dos níveis 1 e 2:**

- ❖ Compara quantidade de objetos iguais ou diferentes em disposições variadas;
- ❖ Reconhece números maiores que 20, lidos pelo professor, no sistema de numeração decimal;
- ❖ Completa o número que falta em uma sequência numérica ordenada, crescente ou decrescente, de números maiores que 10;
- ❖ Resolve problemas de adição que demandam ações de juntar ou acrescentar com o total maior do que 10;
- ❖ Resolve problemas de subtração com ação de retirar envolvendo números até 20;
- ❖ Ainda não apresentam habilidades que sejam relacionadas a estas operações;
- ❖ Reconhece o conjunto de figuras utilizadas para compor um desenho;
- ❖ Reconhece o nome de figuras geométricas planas, apresentadas isoladamente ou na composição de um desenho;
- ❖ Identifica a informação associada ao maior/menor valor em uma tabela simples;
- ❖ Identifica a informação associada à menor coluna de um gráfico;

- ❖ Identifica em gráfico a informação associada a uma frequência lida pelo Professor.

#### **NÍVEL 4 – DE 15 A 18 ACERTOS**

##### **Além das habilidades dos níveis 2 e 3:**

- ❖ Resolve problemas de subtração relacionados à ação de retirar envolvendo um número maior que 10 e outro menor que 10;
- ❖ Resolve problemas de subtração relacionados à ação de completar, incluindo problemas nos quais um número é maior que 10 e o outro é menor que 10;
- ❖ Resolve problemas de multiplicação em situações que envolvam ideia de adição de parcelas iguais;
- ❖ Determina a metade de uma quantidade;
- ❖ Realiza trocas monetárias para representar um mesmo valor;
- ❖ Identifica o gráfico que apresenta informações lidas pelo professor.

#### **NÍVEL 5 – DE 19 A 20 ACERTOS**

##### **Além das habilidades dos níveis 2, 3 e 4:**

- ❖ Resolve problemas de subtração relacionados à ação de completar, mesmo quando ambos os números são maiores que 10;
- ❖ Resolve problemas de subtração relacionados à ação de comparar, com quantidades menores que 10;
- ❖ Além das habilidades do nível 4;
- ❖ Resolve problema de divisão que envolve a ideia de repartir;
- ❖ Resolve problema de divisão que envolve a ideia de quantas vezes uma quantidade cabe em outra;
- ❖ Determina o dobro de uma quantidade;
- ❖ As mesmas habilidades dos níveis anteriores;
- ❖ Além das habilidades dos níveis anteriores;
- ❖ Lê horas em relógio digital e analógico;
- ❖ Identifica medidas de tempo: hora, dia, semana, mês e ano;

##### **Além das habilidades dos níveis anteriores:**

- ❖ Identifica, em tabelas com mais de duas colunas, uma informação lida pelo Professor.

## ANALISE DA PROVA ANA/MUNICÍPIO DE ALENQUER

ANA - Avaliação Nacional de Alfabetização ao SAEB pela portaria nº 482 de 07 de junho de 2013, com os objetivos de:

- i) Avaliar o nível de alfabetização dos educandos no 3º ano do ensino fundamental;
- ii) Produzir indicadores sobre as condições de oferta de ensino;
- iii) Concorrer para a melhoria da qualidade de ensino e redução das desigualdades, em consonância com as metas e políticas estabelecidas pelas diretrizes da educação nacional. Fonte: Saeb e Simec.

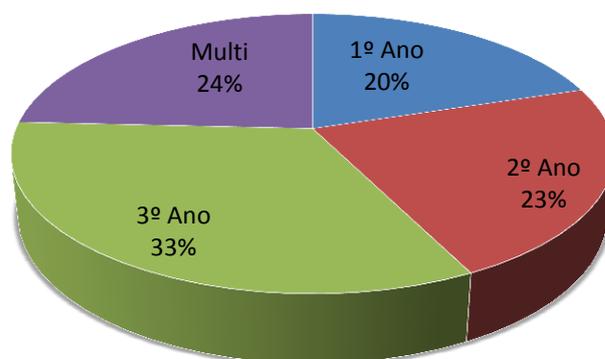
No ano de 2013, foi realizada a primeira avaliação da prova ANA, no município de Alenquer nas redes estaduais e municipais, com aplicação nas escolas urbanas e rurais, sendo que foram selecionadas com forma de amostragem algumas escolas de multiano (meio rural).

Com base nos resultados das avaliações realizadas nas escolas das redes municipais e estaduais é possível analisar o resultado do ano de 2013, referentes ao nível de aprendizagem da proficiência da leitura, escrita e Matemática.

Os resultados de desempenho nas áreas avaliadas são expressos em escalas de proficiência. As escalas de Língua Portuguesa (Leitura) e de Matemática da ANA 2013 são compostas por quatro níveis progressivos e cumulativos. Isso significa uma organização da menor para a maior proficiência. Quando um percentual de alunos foi posicionado em determinado nível da escala, pode-se pressupor que, além de terem desenvolvido as habilidades referentes a este nível, provavelmente, também, desenvolveram as dos níveis anteriores.

**Gráfico 13 – Alunos Matriculados no Ciclo de Alfabetização em Alenquer/2013.**

## Alunos Matriculados Ciclo de Alfabetização 2013



Fonte: Educacenso e INEP.

Observando o gráfico 13, referente ao ano de 2013, tivemos 33% de alunos matriculados no 3º Ano do Ensino Fundamental de Nove Anos, onde se tem a aplicação da Prova Ana, assim, faremos a análise dos níveis de proficiência baseado nesse ano.

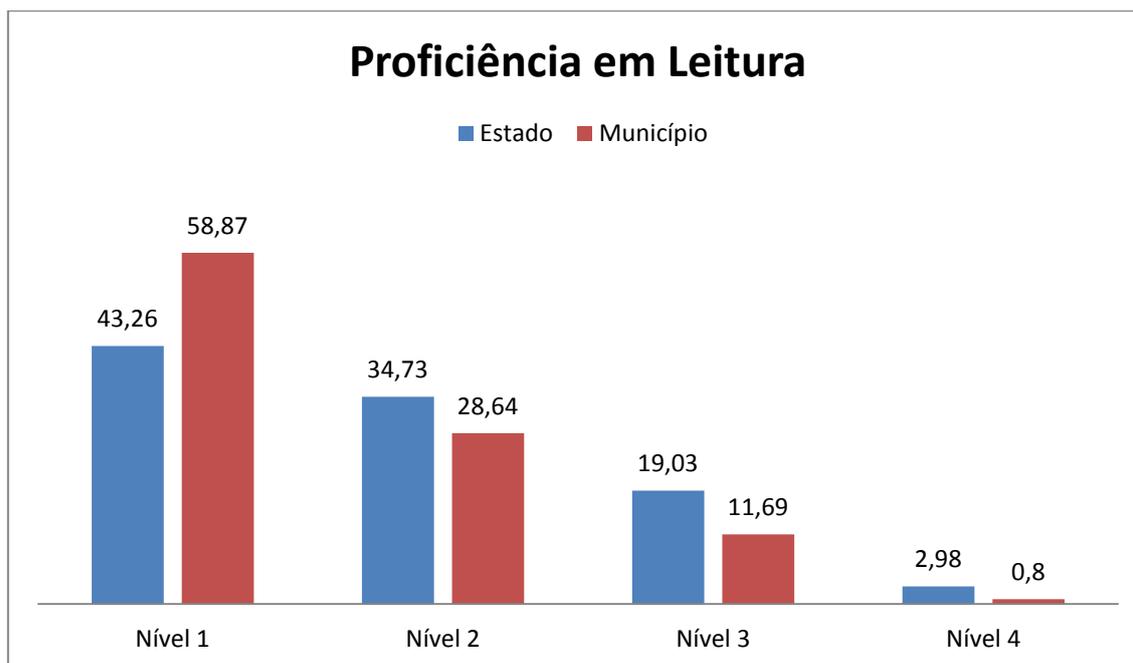
Quadro 8 – Prova ANA - 2013 - Percentual de crianças do 3º ano do ensino fundamental com aprendizagem adequada em:

	Estado				Município				Nív
	ível 1	ível 2	ível 3	ível 4	ível 1	ível 2	ível 3	ível 4	
<b>Leitura</b>	3,26%	4,73%	9,03%	19,98%	8,87%	8,64%	1,69%	1,69%	0,8
<b>Escrita</b>	4,61%	4,44%	9,05%	10,18%	2,21%	1,72%	3,21%	4%	3,5
<b>Matemática</b>	2,02%	7,62%	1,75%	10,61%	6,71%	1,74%	1,56%	1,9%	2,9

Fonte: Saeb/2013

Na análise do Quadro 8, é constatado o percentual em relação ao Estado e Município, sendo possível fazer inquirição dos resultados da aprendizagem dos alunos quanto a Leitura, Escrita e Matemática.

**Gráfico 14 – Distribuição dos alunos por nível de Proficiência em Leitura**



**Fonte: Saeb/2013**

#### DESCRIÇÃO DAS HABILIDADES DOS NÍVEIS DE DESEMPENHO DA PROFICIÊNCIA EM LEITURA.

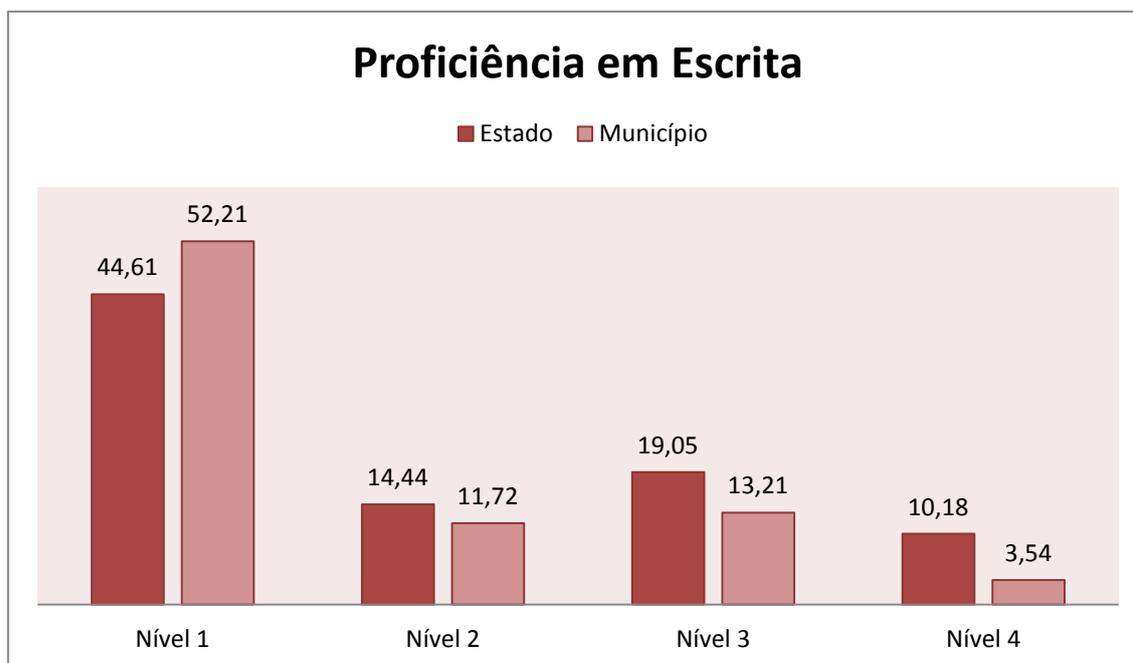
Nível 1: Ler palavras dissílabas, trissílabas e polissílabas com estruturas silábicas canônicas, com base em imagem. Ler palavras dissílabas, trissílabas e polissílabas com estruturas silábicas não canônicas, com base em imagem.

Nível 2: Identificar a finalidade de textos como convite, cartaz, texto instrucional (receita) e bilhete. Localizar informação explícita em textos curtos (com até cinco linhas) em gêneros como piada, parlenda, poema, tirinha (história em quadrinhos em até três quadros), texto informativo e texto narrativo. Identificar o assunto de textos, cujo assunto pode ser identificado no título ou na primeira linha em gêneros como poema e texto informativo. Inferir o assunto de um cartaz apresentado em sua forma estável, com letras grandes e mensagem curta e articulação da linguagem verbal e não verbal.

Nível 3: Inferir o assunto de texto de divulgação científica para crianças. Localizar informação explícita, situada no meio ou final do texto, em gêneros como lenda e cantiga folclórica. Identificar o referente de um pronome pessoal do caso reto em gêneros como tirinha e poema narrativo. Inferir relação de causa e consequência em gêneros como tirinha, anedota, fábula e texto de literatura infantil. Inferir sentido com base em elementos verbais e não verbais em tirinha. Reconhecer significado de expressão de linguagem figurada em gêneros como poema narrativo, texto de literatura infantil e tirinha.

Nível 4: Inferir sentido de palavra em texto verbal. Reconhecer os participantes de um diálogo em uma entrevista ficcional. Inferir sentido em texto verbal. Reconhecer relação de tempo em texto verbal. Identificar o referente de pronome possessivo em poema.

**Gráfico 15 – Distribuição dos alunos da escola por nível de Proficiência em Escrita**



**Fonte: Saeb/2013**

#### DESCRIÇÃO DAS HABILIDADES DOS NÍVEIS DE DESEMPENHO DA PROFICIÊNCIA EM ESCRITA.

Nível 1: Neste nível, foram agrupados desde os alunos que, em geral, são capazes de:

- Escrever palavras com sílabas canônicas (consoante e vogal) e não canônicas, com alguma dificuldade, pela omissão e/ou troca de letras; até os que são capazes de:

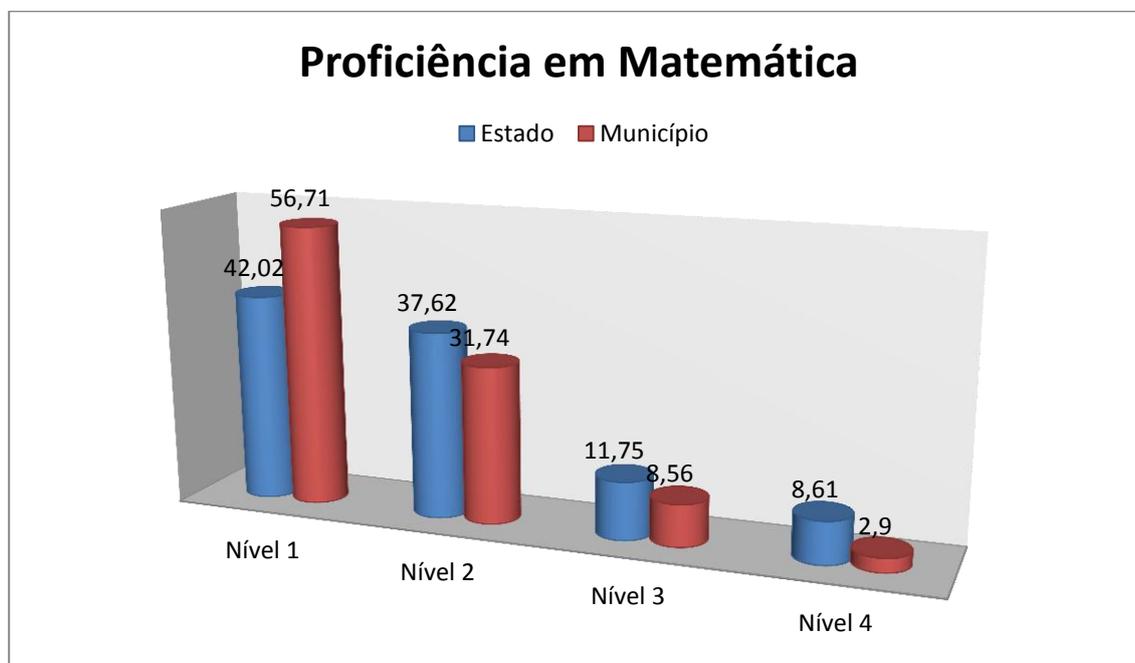
- Escrever ortograficamente palavras marcadas pela presença de sílabas canônicas.

Nível 2: Escrever ortograficamente palavras com sílabas não canônicas; Escrever textos incipientes apresentados na forma de apenas uma frase; produzir textos narrativos, a partir de uma dada situação, que apresentam ausência ou inadequação dos elementos formais (segmentação, pontuação, ortografia, concordância verbal e concordância nominal) e da textualidade (coesão e coerência), evidenciando ainda um distanciamento da norma padrão da língua.

Nível 3: Escrever textos narrativos com mais de uma frase, a partir de uma situação dada; produzir textos narrativos com poucas inadequações relativas à segmentação, concordância verbal e concordância nominal, embora com algum comprometimento dos elementos formais e da textualidade, evidenciando uma aproximação à norma padrão da língua.

Nível 4: Produzir textos narrativos, a partir de uma situação dada, atendendo adequadamente ao uso de elementos formais e da textualidade, evidenciando o atendimento à norma padrão da língua.

**Gráfico 16 – Distribuição dos alunos da escola por nível de Proficiência em Matemática.**



Fonte: Saeb 2013

## DESCRIÇÃO DAS HABILIDADES DOS NÍVEIS DE DESEMPENHO DA PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA.

Nível 1: Reconhecer representação de figura geométrica plana ou espacial em objetos de uso cotidiano; maior frequência em gráfico de colunas; planificação de figura geométrica espacial (paralelepípedo); horas e minutos em relógio digital. Associar objeto de uso cotidiano à representação de figura geométrica espacial; Contar objetos dispostos em forma organizada ou não; Comparar medidas de comprimento em objetos do cotidiano.

Nível 2: Reconhecer nomenclatura de figura geométrica plana; valor monetário de cédula; figura geométrica plana em uma composição com várias outras. Associar a escrita por extenso de números naturais com até três algarismos à sua representação simbólica; valor monetário de uma cédula a um agrupamento de moedas e cédulas; Completar sequência numérica crescente de números naturais não consecutivos. Comparar números naturais com até três algarismos não ordenados. Estimar uma medida entre dois números naturais com dois algarismos; Resolver problema de adição sem reagrupamento.

Nível 3: Reconhecer frequências iguais em gráfico de colunas; composição de números naturais com até três algarismos, apresentada por extenso Completar sequência numérica decrescente de números naturais não consecutivos. Calcular adição de duas parcelas com reagrupamento; Associar valor monetário de um conjunto de moedas ao valor de uma cédula; a representação simbólica de números naturais com até três algarismos à sua escrita por extenso; Resolver problema de subtração, com números naturais de até dois algarismos, com ideia de comparar e retirar e problema de divisão com ideia de repartir.

Nível 4: Reconhecer composição e decomposição aditiva de números naturais com até três algarismos; medidas de tempo em relógios analógicos; informações em gráfico de barras. Calcular subtração de números naturais com até três algarismos com reagrupamento. Associar medidas de tempo entre relógio analógico e digital. Resolver problema de subtração como operação inversa da adição, com números naturais; problemas com a ideia de comparar números naturais de até três algarismos; problema de multiplicação com a ideia de proporcionalidade; problema de multiplicação com a ideia de combinação; problema de divisão com ideia de proporcionalidade e problema que envolve medidas de tempo (dias de semanas).

Analisando os gráficos 13, 14 e 15 observamos que os alunos estão no nível 1, na proficiência da leitura, escrita e Matemática. A ANA foi realizada para verificar o nível de alfabetização dos alunos.

Quadro 9 – Resultado do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) - 2013 - Percentual referente aos anos finais do Ensino Fundamental.

<b>2013</b>	<b>Resultado do IDEB</b>	<b>Meta</b>
Brasil	4.2	4,9
Estado	3.8	3,7
Município	3.4	3.6

Fonte: **Saeb e Censo Escolar/2013.**

Quadro 10 – Resultado do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) - 2013 - Percentual referente aos anos iniciais do Ensino Fundamental.

<b>2013</b>	<b>Resultado do IDEB</b>	<b>Meta</b>
Brasil	5.2	4,9
Estado	3.8	3,7
Município	3.4	3.6

Fonte: **Saeb e Censo Escolar/2013.**

De acordo com análise dos quadros (9 e 10) com resultados do IDEB, observamos que, embora o Governo Federal ofereça políticas educativas com a intenção de elevar a melhoria da qualidade da educação, ainda é perceptiva a falta de ações efetivas para o

gerenciamento de tais políticas, o que inviabiliza o cumprimento das metas para alcançar a educação de qualidade.

A falta do acompanhamento dos resultados e ações interventivas eficazes, para que possam melhorar os indicadores apontando para a melhoria da educação. Sendo preciso criar estratégias com ações efetivas para a Rede Municipal de Ensino que possam reverter esses resultados expostos, que apontam para a necessidade de garantir os direitos de aprendizagens aos alunos.

## **META 5:**

*Alfabetizar todas as crianças do município de Alenquer em Língua Portuguesa e Matemática, no máximo até o final do 3º Ano do Ensino Fundamental.*

## **ESTRATÉGIAS**

5.1 Construção e ampliação de escolas tanto no meio urbano como rural, em regime de urgência, com espaços físicos adequados, para melhor organização do trabalho pedagógico, a fim de garantir a melhoria da qualidade do ensino no ciclo da alfabetização;

5.2 Oferecer aulas no contra turno aos alunos do 1º ao 3º ano que apresentem baixo rendimento em Língua Portuguesa e Matemática, e que sejam lotados docentes para trabalhar essas especificidades, recebendo remuneração equivalente; a partir da aprovação desse plano;

5.3 Construção de escolas polos no meio rural, para erradicar o multiano no município;

5.4 Tornar obrigatório através de lei à visita mensal nas escolas dos pais ou responsáveis para acompanhamento do desempenho escolar do aluno;

5.5 Garantir aos professores/alfabetizadores que estão correspondendo com a proposta do PNAIC, a sua permanência nas turmas do 1º ao 3º Ano para assegurar as metas do programa;

5.6 Garantir a utilização das estratégias e métodos oferecidos pelo Pnaic no ato educativo do cotidiano escolar;

5.7 Garantir, em no mínimo 70% das escolas municipais, um espaço específico e materiais afins para o funcionamento de bibliotecas;

5.8 Criar meios para aferir os resultados das avaliações internas e externas, a fim de implementar ações que possam contribuir para elevar a qualidade na educação.

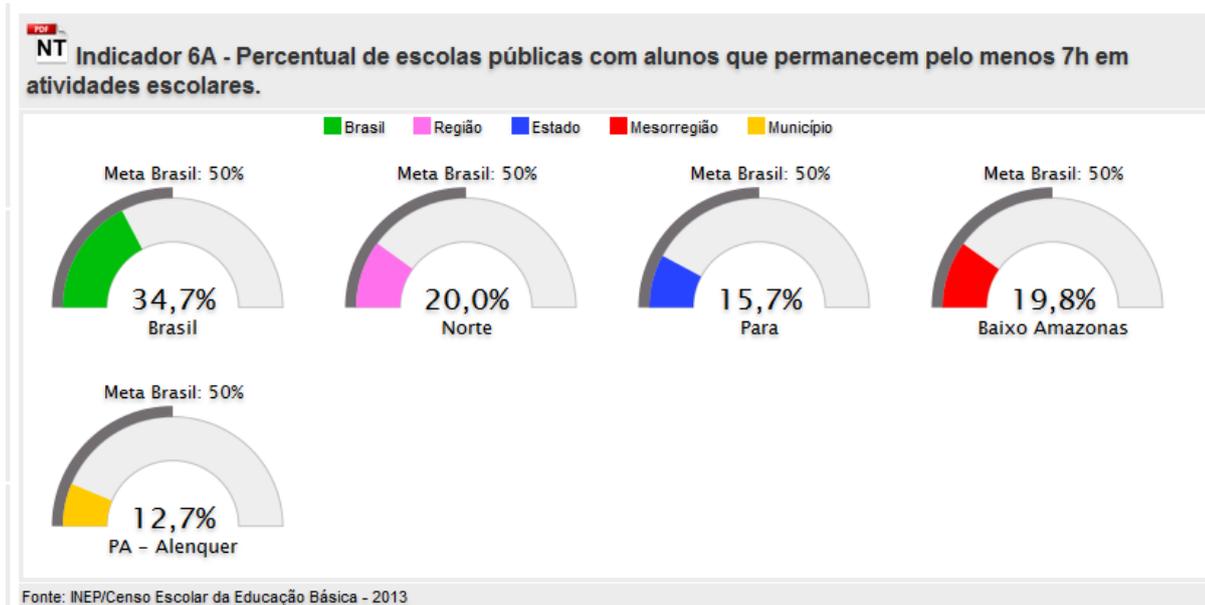
# EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

## ASPECTO SITUACIONAL

O Programa Mais Educação é um dos objetivos do Plano de Desenvolvimento da Educação e a principal ação indutora para a agenda de educação integral no país. Foi criado no ano de 2007, tendo como foco principal a ampliação da jornada escolar e reorganização curricular, visando uma educação integral, com um processo pedagógico que conecta áreas do saber à cidadania, ao meio ambiente, direitos humanos, cultura, artes, saúde e educação econômica. O Programa é coordenado pela Coordenação de Ações Educacionais Complementares da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECADI/MEC), em parceria com a Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC) e com as Secretarias estaduais e municipais de educação. Criado pela Portaria Interministerial nº 17/2007, o Mais Educação aumenta a oferta educativa nas escolas públicas por meio de atividades optativas que foram agrupadas em macrocampos, como, por exemplo, acompanhamento pedagógico, meio ambiente, esporte e lazer, direitos humanos, cultura e artes, cultura digital, prevenção e promoção da saúde, educomunicação, educação científica e educação econômica. As atividades tiveram início em 2008, com a participação de 1.380 escolas, em 55 municípios, nos 27 estados para beneficiar 386 mil estudantes. Em 2009, houve a ampliação para cinco mil escolas, 126 municípios, de todos os estados e no Distrito Federal com o atendimento previsto a 1,5 milhão de estudantes, inscritos pelas redes de ensino, por meio de formulário eletrônico de captação de dados gerados pelo Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC). Atualmente, o Mais Educação está em quase 50 mil escolas nos 26 estados e Distrito Federal.

O funcionamento do programa mais educação no Brasil passa por algumas dificuldades principalmente no que se refere a sua implementação sendo elas tanto de cunho pedagógico quanto estrutural. Dessa forma os estados e municípios ainda não conseguiram atingir a meta estipulada de escolas e alunos. O gráfico 1 demonstra o percentual de escolas no Brasil, na Região Norte, no Estado do Pará, na Mesorregião do Baixo Amazonas e na cidade de Alenquer que permanecem em atividades escolares com alunos do Programa Mais Educação pelo menos 7h.

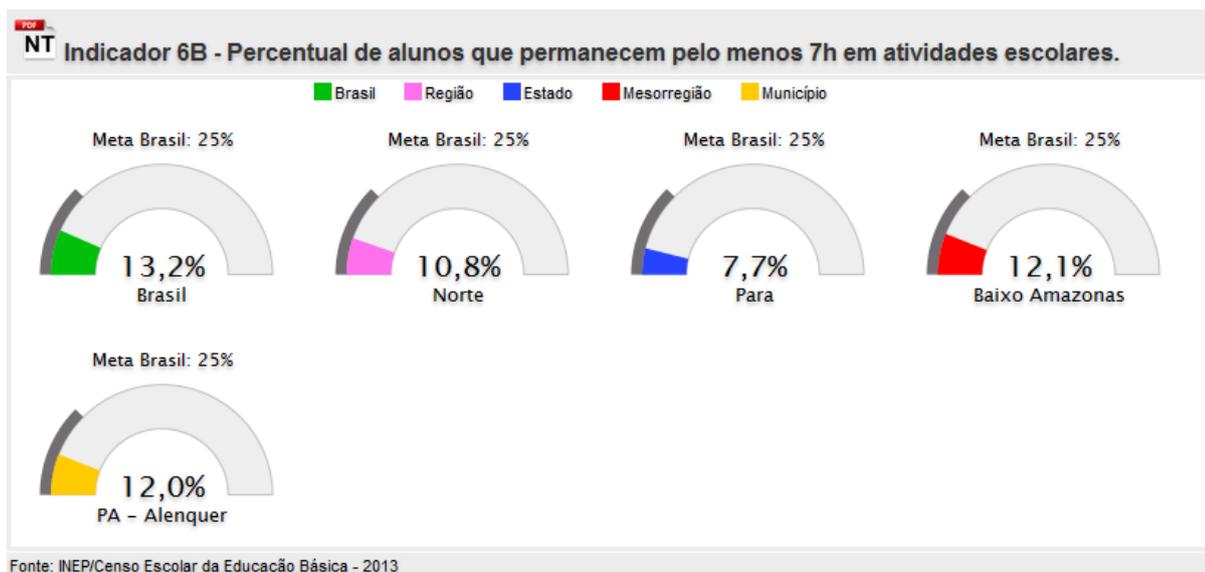
Gráfico 1: Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



De acordo com esses dados do gráfico 1, percebe-se que o percentual de escolas em Alenquer que aderiram ao Programa Mais Educação e que permanecem com alunos em atividades escolares pelo menos 7h (12,7%) é 36,5% abaixo do percentual do Brasil que é de 34,7% e está muito distante de se atingir a média prevista no PNE (65%).

O gráfico 2 mostra o percentual de alunos no Brasil, na Região Norte, no Estado do Pará, na Mesorregião do Baixo Amazonas e na cidade de Alenquer que permanecem em atividades escolares com alunos do Programa Mais Educação pelo menos 7h.

**Gráfico 2:** Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



**Palavras-chave:** Educação Continuada, Mais Educação, Secad, Ensino fundamental

De acordo com os dados apenas 12,0 % dos alunos matriculados na Educação Básica em Alenquer participam do Programa Mais Educação, 1,2%, apenas, abaixo da média nacional e a 13% da média prevista no PNE que é de 25%.

#### Situação atual do município

As primeiras atividades do Programa Mais Educação no município de Alenquer começaram no ano de 2011 quando 13 escolas municipais foram contempladas para o atendimento de 1560 alunos em tempo integral. No ano de 2012 esse número aumentou para 27 escolas cadastradas, sendo 13 na área rural e 14 na área urbana, passando para 3774 alunos atendidos no programa. Em 2013 foram cadastradas 44 escolas com 4976 alunos e no ano de 2014, 42 escolas e 5016 alunos cadastrados.

A tabela 1, a seguir, traça um demonstrativo das escolas que aderiram ao Programa Mais Educação e o quantitativo de alunos inscritos neste programa nos anos de 2011 a 2014, no município de Alenquer.

**Tabela 1:** Quantitativo de alunos e de escolas da rede municipal de ensino que aderiram ao Programa Mais Educação no município de Alenquer.

Ano	Nº de escolas	Alunos inscritos
2011	13	1560

2012	27	3774
2013	44	4976
2014	42	5016

Fonte: FNDE- Adaptado SEMED/Alenquer- 2015

O Programa Mais educação foi bem aceito no município, porém a forma como foi feita a adesão de algumas escolas, principalmente da zona rural nos anos de 2012 a 2013, não se levou em consideração a localização geográfica e a estrutura física das mesmas, o que acarretou prejuízos no andamento das atividades, pois algumas dessas escolas sequer dispunham de espaços para o funcionamento das turmas regulares. Em outros casos, as escolas funcionavam em casas improvisadas e não dispunham de estrutura adequada, transporte escolar, monitores para trabalharem as atividades cadastradas, nem locais básicos que as escolas necessitam, tais como: lavatório e área de descanso para os alunos que permanecem em tempo integral.

Mediante ao exposto pode-se observar que a escola integral passa por diversos tipos de dificuldades em seu processo de implementação e esse não é somente um problema local, mas sim um problema que afeta todo o restante do país. Contudo esse não deve e nem pode ser argumento para a inviabilização do programa Mais Educação. Assim pode-se observar que há um grande entrave no que refere à ampliação da educação integral no município, sendo que se torna imprescindível a implementação de ações que contemplem, principalmente, a estruturação das escolas, bem como parcerias entre entidades governamentais e não governamentais abrindo-se o leque para que o programa mais Educação possa atingir a meta prevista para os próximos 10 anos em comum acordo com o plano municipal.

## **META 6:**

*Implantar e implementar gradativamente educação em tempo integral em, no mínimo, 40% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) estudantes da educação básica.*

## **ESTRATÉGIAS**

- 6.1** Promover, com o apoio da União e do Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, seja igual ou superior a 7(sete) horas/diárias durante o ano letivo;
- 6.2** Ampliar, progressivamente, na vigência do PME-Alenquer, a jornada dos(as) professores(as) para que possam atuar em uma única escola de tempo integral;
- 6.3** Desenvolver, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as leis vigentes;
- 6.4** Aderir a programas nacionais de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática com acesso à internet, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos;
- 6.5** Oferecer cursos de formação de recursos humanos para a atuação na educação em tempo integral, na vigência do PME- Alenquer;
- 6.6** Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
- 6.7** Atender, com padrão de qualidade, as escolas do campo e quilombolas, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada às comunidades, considerando as peculiaridades locais;
- 6.8** Garantir, na proposta pedagógica da escola, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;
- 6.9** Construir ou adequar, no mínimo, 02 (duas) unidades escolares para o atendimento em tempo integral aos alunos do ensino fundamental, até o final deste PME – Alenquer.
- 6.10** Desenvolver políticas públicas para garantir junto ao governo municipal alimentação para atender aos alunos da educação em tempo integral.

# QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

## ASPECTO SITUACIONAL

O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) foi elaborado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) em 2007, com o objetivo de medir a qualidade da rede de ensino nas escolas brasileiras. O índice é calculado com base nas taxas de rendimento escolar (indicadas pelos índices de aprovação e evasão) e médias de desempenho dos alunos nos exames padronizados aplicados pelo INEP. Os índices de aprovação são obtidos a partir dos dados do Censo Escolar realizado anualmente pelo INEP e as médias de desempenho utilizadas são aquelas observadas na Prova Brasil, para IDEBs de escolas e municípios e do SAEB (no caso dos IDEBs dos estados e nacional). Para os cálculos utiliza-se uma escala de 0 a dez.

Desse modo, esse índice reúne, em um só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações.

Para que o IDEB de uma escola ou rede cresça é preciso garantir que os alunos aprendam, não repitam o ano e tenham uma frequência regular. Por isto, mais do que um indicador estatístico, ele pode ser utilizado como um diagnóstico atualizado da situação educacional e como um parâmetro para a projeção de metas orientadoras para ações voltadas para o aumento da qualidade de ensino.

Com base na análise do IDEB em nível nacional, o MEC propõe metas intermediárias calculadas pelo INEP no âmbito do programa de metas fixadas pelo Compromisso “Todos pela Educação”, eixo do plano de Desenvolvimento da Educação, que trata da educação básica. A meta é que o país supere progressivamente a situação atual (média de 4,2 em 2007) e chegue em 2021 à média 6,0, tendo como referência a qualidade dos sistemas em países da OCDE 3. Para tanto, cada escola deve realizar todos os esforços para melhorar seus índices, porque esse será um indicativo seguro e visível para toda a sociedade de que estará cumprindo da melhor forma possível sua função social.

As Tabelas 1, 2, e 3 apresentam os IDEBs de 2005, 2007, 2009 e 2013, Projeções para o Brasil, dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental; Ensino Médio. Os resultados referem-se ao total do Brasil.

**Tabela 1: IDEB Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
<b>Total</b>	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	3.9	4.2	4.6	4.9	6.0
<b>Dependência Administrativa</b>										
<b>Estadual</b>	3.9	4.3	4.9	5.1	5.4	4.0	4.3	4.7	5.0	6.1
<b>Municipal</b>	3.4	4.0	4.4	4.7	4.9	3.5	3.8	4.2	4.5	5.7
<b>Privada</b>	5.9	6.0	6.4	6.5	6.7	6.0	6.3	6.6	6.8	7.5
<b>Pública</b>	3.6	4.0	4.4	4.7	4.9	3.6	4.0	4.4	4.7	5.8

Fonte: MEC disponível em <http://www.ideb.inep.gov.br/resultado>

**Tabela 2: IDEB Anos Finais do Ensino Fundamental**

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
<b>Total</b>	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	3.5	3.7	3.9	4.4	5.5
<b>Dependência Administrativa</b>										
<b>Estadual</b>	3.3	3.6	3.8	3.9	4.0	3.3	3.5	3.8	4.2	5.3
<b>Municipal</b>	3.1	3.4	3.6	3.8	3.8	3.1	3.3	3.5	3.9	5.1
<b>Privada</b>	5.8	5.8	5.9	6.0	5.9	5.8	6.0	6.2	6.5	7.3
<b>Pública</b>	3.2	3.5	3.7	3.9	4.0	3.3	3.4	3.7	4.1	5.2

Fonte: MEC disponível em <http://www.ideb.inep.gov.br/resultado>

Na tabela 2, O IDEB observado para as séries finais em 2005/2007/2009 e 2011, das escolas privadas apresenta um índice acima da média das escolas públicas do Brasil, das escolas

Estaduais e Municipais do Brasil. Encontra-se também acima do índice das escolas da Rede Estadual.

O IDEB das Escolas das Redes Estadual e Municipal cresceu 0,3 pontos em 2 anos, de 2005 para 2007, e 0,2 pontos de 2007 para 2009. O mesmo ocorreu com as Escolas da Rede Estadual.

Na Tabela 1, observa-se uma melhora, em todas as redes, no desempenho das séries iniciais do ensino fundamental, de 2005 para 2007, porém no que se refere às séries finais, nestes mesmos anos, a performance é mais baixa que a das séries iniciais, demonstrando assim, uma descontinuidade na evolução do processo de aprendizagem das séries iniciais para as finais. Os resultados evoluem em velocidades distintas. As séries finais apresentam-se menos velozes em crescimento, ficando, porém, dentro da meta prevista.

**Tabela 3: IDEB – Ensino Médio**

	IDEB Observado					Metas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
<b>Total</b>	3.4	3.5	3.6	3.7	3.7	3.4	3.5	3.7	3.9	5.2
<b>Dependência Administrativa</b>										
<b>Estadual</b>	3.0	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.3	3.6	4.9
<b>Privada</b>	5.6	5.6	5.6	5.7	5.4	5.6	5.7	5.8	6.0	7.0
<b>Pública</b>	3.1	3.2	3.4	3.4	3.4	3.1	3.2	3.4	3.6	4.9

Fonte: MEC disponível em <http://www.ideb.inep.gov.br/resultado>

Na tabela 3, O IDEB do Brasil, observado para as séries do Ensino Médio Estadual e Pública em 2007/2009 e 2011 apresenta índices consideráveis; estiveram acima da média global, no biênio seguinte ficaram abaixo da meta estabelecida em 0,2 pontos. As Escolas privadas, no ano de 2007, permaneceram instáveis; 2009, 2011 e 2013 tiveram uma queda que variam 0,1 a 0,4 pontos, abaixo da média global nacional.

A seguir, apresentamos a tabela 4, qual mostra os resultados para as séries iniciais do ensino fundamental das Escolas da Rede Estadual de Alenquer, comparadas com as metas projetadas.

**Tabela 4: IDEB das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental de Alenquer – Séries Iniciais**

Escola ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
EEEF DR JOSE JORGE HAGE	2.5	2.5	2.7	3.7	3.3	2.6	3.0	3.5	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0
EEEF FULGENCIO SIMOES	3.2	3.2	2.7	4.4	***	3.2	3.6	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2	5.5
EEEF MARIA BARBOSA D ASSUNCAO	2.6	1.8		4.1	2.4	2.7	3.1	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1
EEEF MONTEIRO LOBATO	3.0	3.1	2.5		3.2	3.1	3.4	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3
EEEF PROFA MARIA VALMONT	2.4	2.7	3.2	3.7	***	2.6	3.1	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	5.2

Fonte: MEC disponível em <http://www.ideb.inep.gov.br/resultado>

**Tabela 5: IDEB das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de ALENQUER – Séries Iniciais**

Escola ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
DULCINEIA CAMPOS SA			3.1	4.1	2.8			3.4	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9
E M E F NOR MICHEL GANTUSS	2.6	3.1	2.7	3.6	3.5	2.7	3.0	3.4	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9

E M E I F PROF VERIDIANA DE OLIVEIRA CORREA	2.0	2.6	2.9	3.4	3.4	2.1	2.5	3.0	3.2	3.5	3.8	4.1	4.4
E M E I E F PROF MARIA BARRETO VINHOTE				3.5	3.1				3.8	4.1	4.4	4.7	5.0
E M E I F BOM JESUS IV					2.9					3.2	3.5	3.8	4.1
E M E I F CHAPEUZINHO VERMELHO		3.2	3.6	4.6	4.4		3.4	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	5.1
E M E I F CRISTO REI I			3.8	3.7	2.1			4.1	4.4	4.7	5.0	5.3	5.6
E M E I F EMANUEL				3.8	3.5				4.1	4.3	4.6	4.9	5.2
E M E I F ETERIO TEIXEIRA	2.3	2.5	2.6	3.0	3.8	2.4	2.9	3.4	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9
E M E I F FREI GUIDO			2.8	3.1	3.0			3.0	3.3	3.6	3.9	4.2	4.5
E M E I F IZOLINA DASSUNCAO LOPES VALENTE	2.2	2.9	3.1	4.2	3.8	2.3	2.7	3.1	3.4	3.7	4.0	4.3	4.6
E M E I F JESUS CONOSCO			3.6	4.9	3.7			3.8	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3
E M E I F JORGE SADALA	3.1	3.6	4.4	4.7	4.1	3.2	3.5	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1	5.4
E M E I F JOSE FARIAS			2.3	3.1	2.6			2.6	2.9	3.1	3.4	3.7	4.1
E M E I F JOSE PORFIRIO				3.4	2.9				3.6	3.9	4.2	4.5	4.8
E M E I F LUZIA MICHEL	2.7	2.9	3.4	4.3	2.8	2.8	3.1	3.5	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0
E M E I F MARIOLINO LOPES LOBO					2.7					2.9	3.2	3.5	3.8
E M E I F MARTINHO NUNES			2.8	3.5	2.7			3.1	3.4	3.7	4.0	4.3	4.6
E M E I F MENINO DEUS				2.8	2.2				3.1	3.4	3.7	4.0	4.3
E M E I F NOVA ESPERANCA I	2.4	2.6	3.3	3.8	3.2	2.5	3.0	3.4	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9
E M E I F NSRA DA CONCEICAO I				3.4	2.5				3.7	4.0	4.3	4.6	4.9
E M E I F PROFª CONSTANCIA TOMAZIA DOS SANTOS		2.7	2.4	3.7	2.7		2.9	3.3	3.6	3.8	4.1	4.4	4.7
E M E I F RAMIRO BRITO			2.2		*			2.6	2.8	3.1	3.4	3.7	4.0
E M E I F SANTA LUZIA I		2.6	2.7	4.1	3.1		2.8	3.1	3.3	3.6	3.9	4.2	4.5
E M E I F SANTA RITA DE CASSIA I		3.8	3.8	4.6	3.2		4.0	4.3	4.6	4.9	5.2	5.5	5.7
E M E I F SANTO ANTONIO III			3.0		***			3.2	3.5	3.8	4.1	4.4	4.7
E M E I F SAO DAMIAO			2.0	3.5	*			2.8	3.1	3.4	3.7	4.0	4.3
E M E I F SAO			3.7	3.7	***			4.0	4.3	4.6	4.9	5.2	5.5

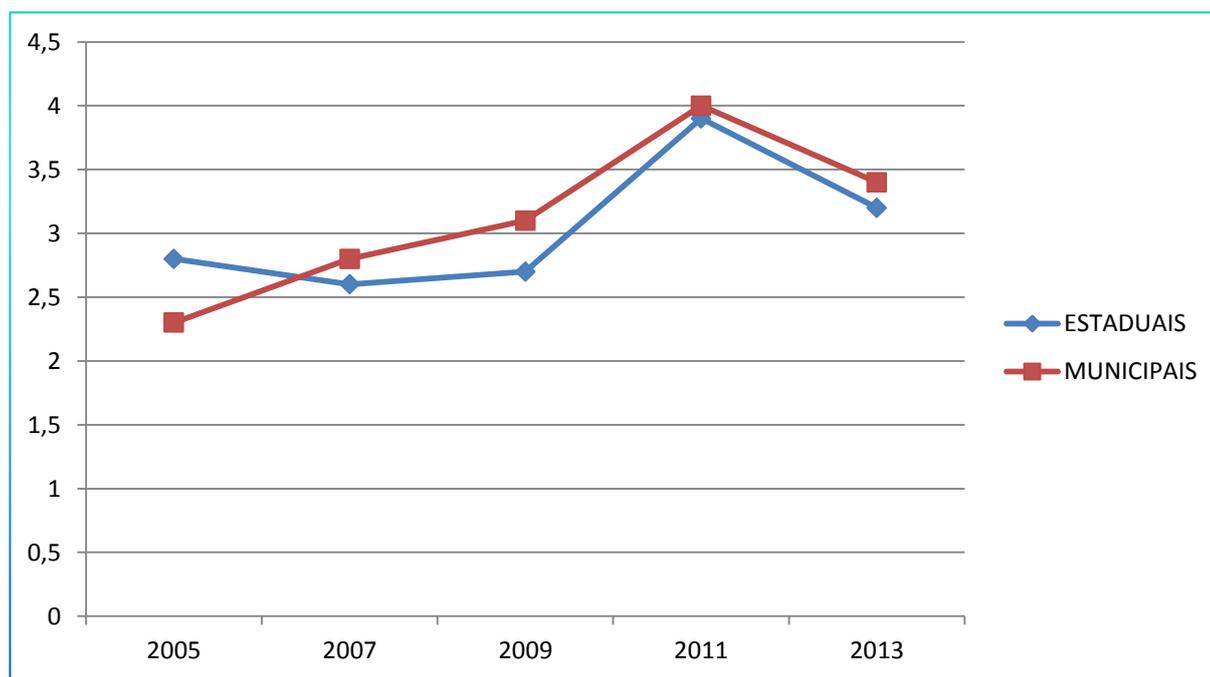
FRANCISCO I													
E M E I F SEMENTINHA DO SABER					3.5					3.8	4.1	4.4	4.7
E M E I F VER JOAQUIM VALENTE	3.1	3.8	2.9	4.2	*	3.2	3.5	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1	5.4

Fonte: MEC disponível em <http://www.ideb.inep.gov.br/resultado>

As tabelas 4 e 5 demonstram uma queda no desempenho das séries iniciais do ensino fundamental, de 2007 para 2009 e uma melhora em 2011. Mas em 2013, o desempenho volta a cair.

A seguir, apresentamos o gráfico 1, qual demonstra o comparativo do desempenho das séries finais do município de Alenquer dos anos de 2005 a 2013.

**Gráfico 1: Comparativo do Desempenho das Séries Finais do Município de Alenquer.**



Fonte:  
MEC

disponível em <http://www.ideb.inep.gov.br/resultado>

**Tabela 6: IDEB das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental de Alenquer – Séries Finais**

Escola ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
EEEF FULGENCIO SIMOES	3.8	3.9	4.0	3.8	4.3	3.8	4.0	4.3	4.7	5.0	5.3	5.5	5.8
EEEF PROFA MARIA VALMONT	3.1	3.1	2.9	3.2	3.0	3.2	3.3	3.6	4.0	4.4	4.6	4.9	5.2
EEEFM SANTO ANTONIO	3.1	2.6	3.0	3.0	3.3	3.1	3.3	3.6	4.0	4.3	4.6	4.9	5.1

Fonte: MEC disponível em <http://www.ideb.inep.gov.br/resultado>

**Tabela 7: IDEB das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Alenquer – Séries Finais**

Escola ↕	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2007 ↕	2009 ↕	2011 ↕	2013 ↕	2015 ↕	2017 ↕	2019 ↕	2021 ↕
DULCINEIA CAMPOS AS			3.1	3.3	3.6			3.2	3.5	3.8	4.1	4.4	4.7
E M E F PROF VERIDIANA DE OLIVEIRA		3.3	3.3	3.2	3.1		3.3	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8	5.0

CORREA													
E M E I F BOA ESPERANCA II					2.8					3.0	3.2	3.5	3.8
E M E I F BOM JESUS IV			2.9	3.1	3.3			3.1	3.4	3.7	4.0	4.2	4.5
E M E I F CRISTO REI I			3.4	3.0	2.9			3.5	3.8	4.1	4.4	4.7	4.9
E M E I F ETERIO TEIXEIRA		3.4	3.7	3.7	3.7		3.5	3.7	4.0	4.3	4.6	4.9	5.1
E M E I F FREI GUIDO			3.2		3.7			3.4	3.6	4.0	4.2	4.5	4.8
E M E I F JOSE PORFIRIO			2.9	2.4	2.7			3.0	3.3	3.6	3.9	4.1	4.4
E M E I F NOVA ESPERANCA I		3.6	3.6	3.8	3.4		3.7	3.9	4.3	4.6	4.9	5.1	5.4
E M E I F NSRA DA CONCEICAO I					2.6					2.8	3.0	3.3	3.5
E M E I F SAO DAMIAO				2.4	***				2.6	2.9	3.1	3.4	3.7
E M E I F SEMENTINHA DO SABER					4.0					4.2	4.5	4.7	5.0
E M E I F VER JOAQUIM VALENTE		3.6	2.5	3.9	3.7		3.7	3.9	4.3	4.6	4.9	5.1	5.4

Fonte: MEC disponível em <http://www.ideb.inep.gov.br/resultado>

No que se refere às séries finais, nos âmbitos municipal e estadual o desempenho é mais baixo que o das séries iniciais, demonstrando assim uma descontinuidade na evolução do processo de aprendizagem das séries iniciais para as finais. Os resultados evoluem em velocidades distintas. As séries finais apresentam-se menos velozes em crescimento.

A análise crítica acerca desses dados certamente poderá constituir-se em um dos fundamentos do trabalho da Secretaria de Educação com vistas ao planejamento e gestão de políticas públicas direcionadas sistematicamente para a melhoria da qualidade da educação na rede municipal e estadual de ensino.

## **META 7**

*Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.*

## **ESTRATÉGIAS**

**7.1** Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade, observando a realidade de cada localidade e subsidiando as dificuldades de cada região;

**7.2** Assegurar que no quinto ano de vigência do PME- Alenquer, pelo menos 70% dos(as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos 50%, o nível desejável;

**7.3** Reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série, no ensino fundamental e no ensino médio em 50% nos primeiros cinco anos e em 80% até o final da vigência deste PME;

**7.4** Constituir, em regime de colaboração com os entes federados, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, até o quinto ano de vigência do PME- Alenquer;

**7.5** Promover, anualmente, a autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria

contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

**7.6** Formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores(as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, como bibliotecas, auditórios e laboratórios, com acessibilidade, dentre outros;

**7.7** Associar a prestação de assistência técnico-financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes federados, priorizando redes públicas de ensino com IDEB abaixo da média nacional;

**7.8** Aplicar os instrumentos nacionais de avaliação da qualidade do ensino fundamental e do ensino médio, na vigência do PME- Alenquer;

**7.9** Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação estaduais, considerando as especificidades e a diversidade sociocultural nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, englobando todas as áreas de conhecimento na avaliação dos anos finais do ensino fundamental, na vigência do PME- Alenquer, e promover sua permanente adequação;

**7.10** Utilizar os resultados das avaliações nacionais e estaduais pelos sistemas de ensino e pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, durante a execução do PME- Alenquer;

**7.11** Desenvolver, em parceria com os entes federados, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e surdocegos;

**7.12** Orientar, acompanhar e avaliar as políticas das redes públicas de ensino, a fim de atingir as metas do IDEB, reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, de forma a garantir equidade da aprendizagem;

**7.13** Garantir, até o quinto ano de vigência do PME- Alenquer, estruturas necessárias e promover a utilização das tecnologias educacionais para todas as etapas da educação básica, com incentivo às práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados;

**7.14** Assegurar transporte gratuito, acessível e seguro para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo, populações fronteiriças, comunidades quilombolas e povos das

águas, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, até o quinto ano de vigência deste PME- Alenquer;

**7.15** Desenvolver propostas alternativas de atendimento escolar para as populações do campo, fronteiriças, quilombolas e povos das águas, que considerem as especificidades culturais e locais e as boas práticas nacionais e internacionais, nos três primeiros anos de vigência do PME- Alenquer;

**7.16** Universalizar, até o quinto ano de vigência do PME- Alenquer, o acesso à informática e à rede mundial de computadores, em banda larga de alta velocidade, em todas as unidades de educação básica;

**7.17** Aprimorar o atendimento ao(à) estudante em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

**7.18** Garantir, em regime de colaboração, às escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, ao abastecimento de água, ao esgoto sanitário e ao manejo de resíduos sólidos, na vigência do PME- Alenquer;

**7.19** Assegurar o acesso dos(as) estudantes a espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, brinquedotecas, bibliotecas, equipamentos e laboratórios de ensino, em até dois anos após a aprovação do PME- Alenquer;

**7.20** Assegurar, nos espaços dos prédios escolares e entornos, a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a partir da vigência deste PME;

**7.21** Participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

**7.22** Implantar e implementar as bibliotecas escolares, considerando sobretudo a aquisição de acervos bibliográficos acessíveis, a partir da vigência deste PME;

**7.23** Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da União e do Estado, para utilização pedagógica em todas as escolas públicas da educação básica, assegurada sua manutenção e atualização;

**7.24** Participar, em regime de colaboração com a União e demais entes federados, das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

**7.25** Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria de educação, promovendo a implementação de sistemas integrados, até o quinto ano de vigência do PME- Alenquer;

**7.26** Ampliar em regime de colaboração com as entidades religiosas, associações, secretaria de assistência social e secretaria de saúde, até o segundo ano de vigência do PME- Alenquer, políticas de prevenção e combate à violência nas escolas, com capacitação dos profissionais da educação para atuarem em ações preventivas junto aos (às) estudantes na detecção das causas como: violência doméstica e sexual, questões étnico-raciais, de gênero e de orientação sexual, para a adoção das providências adequadas, promovendo e garantindo a cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

**7.27** Promover e garantir a formação continuada dos profissionais da educação, incluindo gestores e servidores das secretarias de educação, sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões de gênero e sexualidade, questões étnico-raciais, geracionais, situação das pessoas com deficiência, na vigência do PME- Alenquer;

**7.28** Implementar políticas de inclusão com vistas à permanência na escola das crianças, adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os direitos da criança e do(a) adolescente;

**7.29** Contribuir para a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, movimento social negro e com a sociedade civil, na vigência deste PME;

**7.30** Desenvolver ações efetivas visando à formação de leitores(as) e à capacitação de professores(as), bibliotecários(as), auxiliares/assistentes em biblioteca e agentes da comunidade para atuarem como mediadores(as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, a partir do segundo ano da vigência do PME- Alenquer;

**7.31** Promover a integração das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, no prazo de um ano de vigência do PME;

**7.32** Promover, até o segundo ano de vigência do PME- Alenquer, a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas tais como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a

criação de redes de apoio integral às famílias, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

**7.33** Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, a partir do segundo ano de vigência do PME- Alenquer;

**7.34** Participar, em articulação com os entes federados, do programa de formação de professores(as) e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, estadual e municipal;

**7.35** Implementar, a partir da vigência do PME- Alenquer, nas escolas públicas e privadas, temas voltados ao respeito e valorização dos idosos;

**7.36** Criar, no âmbito dos fóruns de educação, o observatório do PME- Alenquer, para monitorar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas neste PME, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação dos resultados à sociedade;

**7.37** Implantar nas escolas da rede pública um programa que valorize o conforto, a segurança e o bem-estar nos espaços escolares, com arborização, iluminação, climatização, manutenção dos prédios e mobiliários suficientes e adequados.

# TEMPO DE ESCOLARIDADE

## ASPECTO SITUACIONAL

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), no Brasil, até o início dos anos 1990, mal se conseguia dar acesso à escola a uma fração de 36% da população de 15 a 17 anos, ou a menos de 15% dela ao ensino médio, deixando à margem um considerável contingente de jovens que não conseguia sucesso escolar e abandonava os estudos com escolaridade muito baixa.

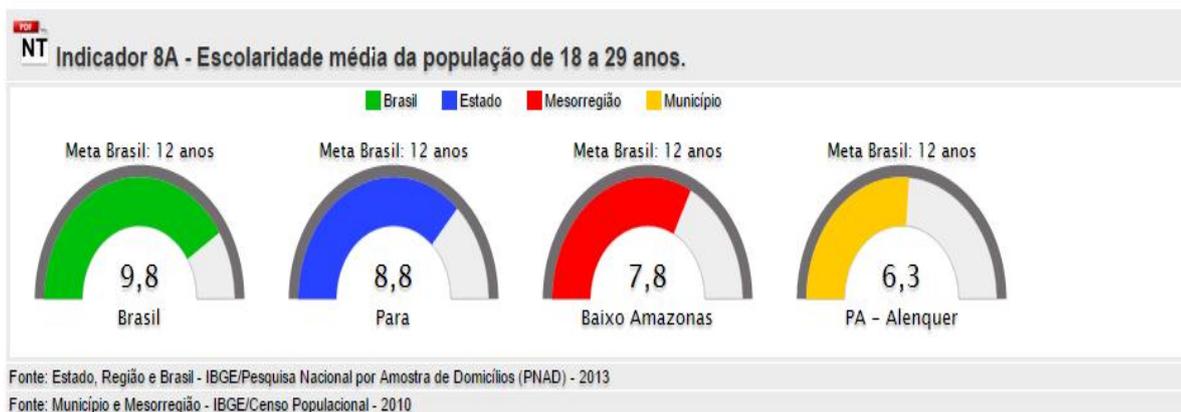
Dois fenômenos foram importantes para romper essa situação. De uma parte, desde o final da década de 1980 foram incrementados, progressivamente, os índices de promoção, levando os mais jovens a concluir os oito anos de escolaridade. De outra, a partir de meados da década de 1990, houve um intenso esforço de ampliação da oferta de ensino médio, que se prolongou até meados da década passada.

Com tudo, segundo o IPEA, as taxas líquidas de frequência escolar, nos anos de 2001 a 2011, aumentaram de 95,3% para 98,2%, no grupo etário de 6 a 14 anos e, mais notadamente, de 81,1% para 83,7%, no grupo de 15 a 17 anos. Dessa forma, consolida-se uma tendência à universalização do acesso ao ensino básico, tanto por haver maior fluxo de conclusões no ensino fundamental, como pelo fato de os concluintes encontrarem mais possibilidade de acesso ao ensino médio.

Entretanto, há um grande grupo de jovens, na faixa etária de 18 a 29 anos, retido na educação básica, ou seja, ainda em processo de aquisição de competências básicas do ensino fundamental, uma vez, que já deveria tê-lo concluído.

De acordo com os dados do IBGE/PNAD - 2013, a escolaridade média da população de 18 a 29 anos é 9,8 anos de estudo a nível nacional e no Estado do Pará é de 8,8 anos de estudo, o município Alenquer é de 6,3. Se comparada com as informações do desenvolvimento nacional a cidade de Alenquer apresenta uma taxa muito baixa da média nacional e estadual que para 2024 é alcançar a escolaridade média de 12 anos de estudo, conforme Gráfico 1.

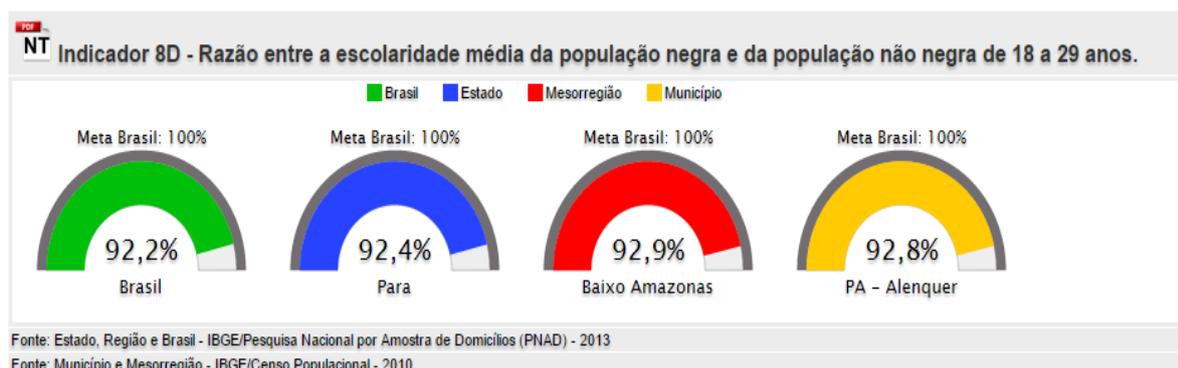
**Gráfico 1:** Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, quase metade de todos os estudantes ainda estão retidos no ensino fundamental e no ensino médio (57% de preto-pardos e 29% de brancos) e as probabilidades de sucesso são baixas e desiguais.

Contudo, ao analisarmos as informações da diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra, entre 18 a 29 anos, no Brasil, conforme os dados apresentados no Gráfico 2, é de 92,2% (IBGE/PNAD 2013), no Estado do Pará porcentagem é de 92,4%, porém em Alenquer essa quantidade é de 92,8%, se comparado com as demais estamos um pouco superior à média nacional e estadual. Nesse sentido, a proposta nacional é de igualar a escolaridade média entre negros e não negros em (100%) até o final da vigência do Plano Nacional.

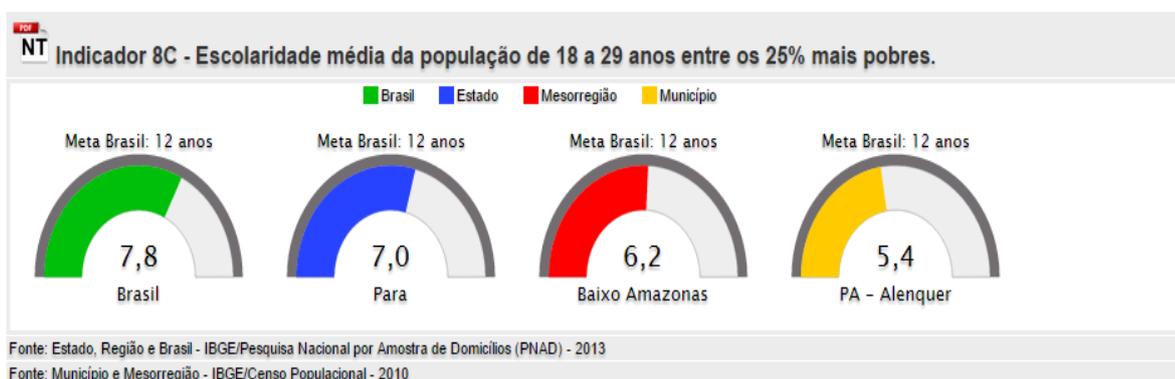
**Gráfico 2:** Razão entre a escolaridade média negra e da população não negra de 18 a 29 anos.



É importante ressaltar que, várias políticas públicas ao serem promovidas foram bem sucedidas como, a do aumento da oferta escolar. Reduzindo as disparidades geográficas e franqueando o acesso e oportunidades educativas aos grupos sociais mais pobres.

Segundo o IBGE/PNAD 2013, a escolaridade média, em anos de estudo, da população 25% mais pobres, de 18 a 29 anos, no Brasil, conforme Gráfico 3, é 7,8 anos. Logo, a do Pará apresenta uma porcentagem um pouco abaixo que é de 7 anos, se comparado com as duas primeiras Alenquer apresenta um número muito abaixo que é de 5,4 anos. Uma vez, a meta nacional para 2024 é alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano.

**Gráfico 3:** Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.



Todavia, ainda resta um grande obstáculo à elevação da escolaridade média e que não parece ceder a meros incrementos de meios físicos ou financeiros em seu enfrentamento. Trata-se da questão da qualidade do ensino fundamental e do ensino médio e da efetivação de uma organização curricular que atenda às características deste alunado, aos seus interesses e às suas condições de vida e de trabalho.

Uma vez que a LDB nº 9394/96 ao situar o Ensino Médio como etapa final da Educação Básica, define-a como conclusão de um período de estudos de caráter geral. Neste sentido, o reconhece como parte de uma etapa da escolarização que tem por objetivo o desenvolvimento do indivíduo, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, fornecendo-lhe os meios para prosperar no trabalho e em estudos posteriores (art. 22).

Segundo a mesma lei, os Estados são responsáveis por progressivamente, tornar o Ensino Médio obrigatório. Para tanto, devem aumentar o número de vagas disponíveis de forma a atender a todos/as os/as concluintes do Ensino Fundamental. Paralelamente à expansão do atendimento, as políticas públicas educacionais devem também se concentrar em aspectos relacionados à permanência do/a estudante na escola e à oferta de educação de qualidade. O currículo do Ensino Médio deve, portanto, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio, “organizar-se de modo a assegurar a integração entre os seus sujeitos, o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura, tendo o trabalho como princípio educativo”.

É fato que o município de Alenquer, a partir de 2005, vem ao longo dos anos aumentando a oferta de matrículas em escolas do meio urbano e rural nas séries finais do Ensino Fundamental, tendo um aumento significativo de estudantes concluintes deste nível de ensino, porém há somente três escolas da rede estadual de Ensino Médio que não estão suportando a demanda do meio urbano, enquanto que a população do meio rural não tem nenhuma escola com dependência administrativa estadual que ofereça o Ensino Médio, sendo que uma pequena parcela dos jovens são assistidos em algumas localidades no sistema modular, enquanto que uma grande maioria migra para meio urbano e outros não dão continuidade aos estudos ou mesmo abandonam.

É notório o elevado nível de abandono escolar, principalmente no ensino médio, o que reflete o não reconhecimento pelos jovens da pertinência de seu currículo para o alcance de aquisição de competências para a vida social e produtiva. Esse currículo tem pouco a ver, nos métodos e padrões de ensino e de aprendizagem, com o que é necessário para o enfrentamento das novas e importantes mudanças no País e no mundo.

Com o propósito de atender esses jovens e adultos, em 24 de junho de 2005, o governo federal, por meio do Decreto nº 5.478, instituiu o *Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA*, substituído pelo Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, que introduz novas diretrizes que ampliam a abrangência do primeiro PROEJA com a inclusão da oferta de cursos para o público do ensino fundamental da EJA, visando elevar a média de escolaridade destes alunos e integrar a educação de jovens e adultos e a educação profissional.

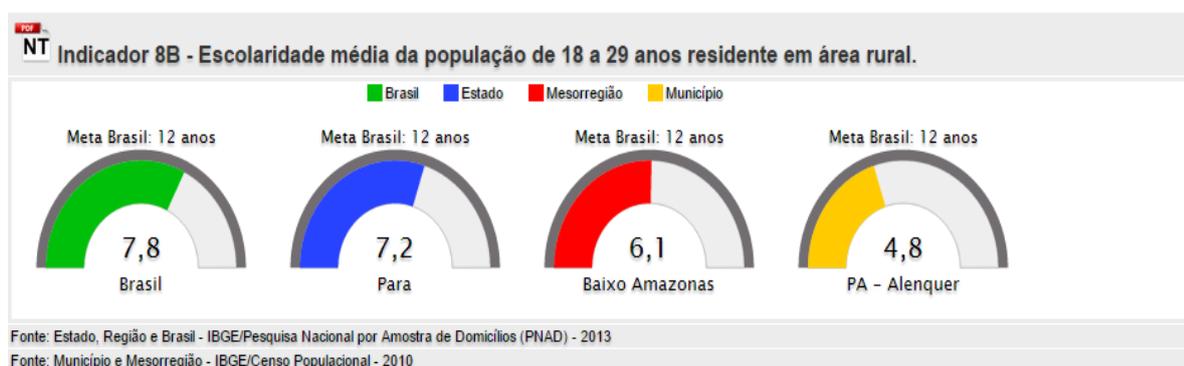
Ainda com o objetivo de inclusão no processo educacional deste contingente excluído do mundo do trabalho e da sociedade, de modo a reduzir situações de risco, desigualdade, discriminação e outras vulnerabilidades sociais, o governo federal criou, em

2008, o *Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano* - destinado à população de 18 a 29 anos, que saiba ler e escrever e não tenha concluído o ensino fundamental. Tem como objetivo a elevação da escolaridade, visando à conclusão do ensino fundamental e ingresso no ensino médio, à qualificação profissional e ao desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania, na forma de curso, conforme previsto no art. 81 da LDBEN. Esse programa já se estendeu aos jovens do campo por meio do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra.

Mesmo com a criação destes programas pela esfera federal a parcela de jovens assistidos por esses programas no Município de Alenquer, principalmente no campo, ainda é tímida, deixando uma alta taxa de jovens sem ter concluído o Ensino Médio.

Conforme o IBGE/PNAD 2013, a escolaridade média, em anos de estudo, da população do campo de 18 a 29 anos, no Brasil, conforme Gráfico 4, é 7,8 anos. No Pará é 7,2 anos, em Alenquer a escolaridade média é bem mais baixa de 4,8 anos. A meta nacional para 2024 é alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência deste Plano.

**Gráfico 4:** Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.



Esta meta, portanto, traduz a preocupação com a escolaridade de cidadãos que estão entrando na vida adulta, e tenta chamar atenção para o quão próximo ou longínquo se está de um patamar almejado: o número acumulado de anos de escolaridade que a sociedade supõe ser desejável que uma pessoa tenha para bem participar da vida social, ou seja, qual o preparo cognitivo e comportamental com que essas pessoas transitam para um amplo conjunto de possíveis papéis sociais, tais como: participação política, integração à vida laboral e produtiva, formação de famílias e da prole e, ainda, aquisição de novos hábitos de saúde e lazer, dentre outros.

Dessa forma, alternativas educacionais urgentes, com padrões de qualidade social, precisam ser adotadas pelas instituições responsáveis por elevar a escolaridade da população de 18 a 29 anos, para que se consiga reduzir as desigualdades sociais entre ricos e pobres, negros e não negros e moradores da cidade e do campo.

## **META8:**

*Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 10 (dez) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.*

## **ESTRATÉGIAS**

**8.1** Garantir aos estudantes em situação de distorção idade-série, programas com metodologia específica, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, utilizando-se também da educação à distância, a partir do segundo ano de aprovação e vigência deste PME em parceria com Estado;

**8.2** Garantir aos segmentos populacionais considerados o incentivo de forma permanente, a participação em exames gratuitos de certificação da conclusão do ensino fundamental, por meio da Secretaria Municipal de Educação SEMED, a partir do segundo ano após a aprovação e vigência deste plano;

**8.3** Garantir aos segmentos populacionais considerados o incentivo, de forma permanente, na participação em exames gratuitos à certificação da conclusão do ensino médio, em regime de colaboração com os Governos Federal, Estadual, Municipal, Entidades não governamentais e instituições privadas, a partir do segundo ano após a aprovação e durante a vigência deste plano;

**8.4** Garantir, após o segundo ano da aprovação e na vigência do PME, a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados;

**8.5** Promover em parceria com as áreas de assistência social, organizações não governamentais, saúde e proteção à juventude a busca ativa de jovens fora da escola,

acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, a partir do segundo ano após a aprovação e vigência deste plano;

**8.6** Formular, em regime de parceria com órgãos e instituições como a Sociedade Civil Organizada, Conselho Municipal de Educação e Associações currículos adequados às especificidades dos(as) estudantes da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida, a promoção da inserção no mundo do trabalho e a participação social, a partir do segundo ano de aprovação e vigência deste PME aos segmentos populacionais considerados;

**8.7** Articular em regime de colaboração com o Estado a expansão do Ensino Médio Regular no meio Rural e Urbano para atendimento dos seguimentos populacionais considerados, a partir do segundo ano da aprovação e vigência deste do PME;

**8.8** Reativar e implementar, em regime de colaboração com instituições sindicais e estaduais convênios com os governos federal estadual, novas casas familiares Rural, com a execução da Pedagogia da Alternância, conforme decreto presidencial nº 7.352, de 04 de novembro de 2010; apartir doprimero ano de vigência deste plano;

**8.9** Assegurar a promoção em regime de parcerias com os Governos Federal, Estadual, Municipal, Entidades não governamentais e instituições privadas, cursos profissionalizantes para os segmentos populacionais considerados neste plano, a partirdo segundo ano de aprovação e vigência deste PME;

**8.10** Garantir, apartir dos dois primeiros anos de vigência deste plano, formação continuada para os profissionais da educação, que trabalhem diretamente com os educandos de18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos contemplados nessa meta,por meio da Secretaria Municipal de Educação SEMED em regime de parceria com osgovernos Federal, Estadual e entidades de ensino Superior;

**8.11** Assegurar após os cinco primeiros anos da aprovação deste plano, a construção de salas de aulas e espaços adequados no meio rural para atender aos educandos de18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos contemplados nessa meta;

**8.12** Assegurar em caráter de colaboração entre estado e município e governo federal, programas de alfabetização, apartir dos dois primeiros anos após a aprovação e durante a vigência deste plano, para os educandos da faixa etária entre 18 e 29 anos contemplados desta proposta;

**8.13** Assegurar em caráter de colaboração entre estado e municípios e governo federal, programa na alfabetização, aceleração de conclusão do ensino fundamental e médio,

apartir dos dois primeiros anos após a aprovação e durante a vigência deste plano, para os educandos da faixa etária entre 18 e 29 anos contemplados desta proposta;

**8.14** Assegurar em regime de colaboração entre estado, município, governo federal, organizações não-governamentais e instituições privadas a execução de programas e ações de alfabetização no meio urbano e rural para os sujeitos da faixa etária entre 18 e 29 anos contemplados nesse plano, a partir dos dois primeiros anos após a aprovação e vigência deste plano.

# EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

## ANÁLISE SITUACIONAL

A erradicação do analfabetismo, prevista na Constituição Federal de 1988, art. 214, inciso I, e, no Plano Nacional de Educação, art. 2º, inciso I, é uma meta desafiadora proposta à sociedade brasileira para ser cumprida até 2024.

Segundo o Instituto Paulo Montenegro, 2013, no Censo 2010, 13,9 milhões de brasileiros acima dos 15 anos declararam-se analfabetos absolutos, o que corresponde a 10% da população nessa faixa etária, sendo que 39% destes têm acima de 60 anos, 36% estão entre 40 e 59 anos, e quase 3,5 milhões de analfabetos com menos de 40 anos, ou seja, 25%, no período mais produtivo de seu ciclo de vida.

Mais preocupantes, no entanto, são os mais de 27 milhões de brasileiros entre os 15 e os 64 anos classificados, segundo o Indicador de Alfabetismo Funcional (Inaf), como alfabetizados em nível rudimentar, em razão de suas limitações no uso da leitura, da escrita e dos conceitos básicos da matemática. Considerando os dois grupos – analfabetos absolutos e alfabetizados em nível rudimentar – o Inaf estima um contingente de 35 milhões de analfabetos funcionais no País.

Ao analisar as informações do Inaf, de 2011-2012, a seguir mencionadas, percebe-se a complexidade do desafio das políticas educacionais e das redes de ensino responsáveis por implementá-las no que tange à educação de jovens e adultos e seu papel na estrutura do sistema público de ensino brasileiro:

“- Mais de 20 milhões de brasileiros e brasileiras entre os 15 e os 64 anos - praticamente 2 em cada 3 (65%) analfabetos funcionais - têm até no máximo 4 anos de estudo (aí incluídos aqueles que nunca frequentaram a escola) e requerem uma oferta educacional compatível com suas habilidades de letramento e numeramento, mas que, ao mesmo tempo, levem em conta seus saberes construídos ao longo da vida e que estimulem e viabilizem a continuidade dos estudos, após a alfabetização inicial; - Pouco menos de 10 milhões de analfabetos funcionais acima dos 15 anos chegaram a frequentar ou até mesmo concluíram o ensino fundamental. Para estes indivíduos, as demandas de aprendizagem são outras e estão muitas vezes associadas à expectativa de processos de avaliação e certificação que abram maiores perspectivas de inserção no mundo do trabalho e na continuidade dos estudos; - Pelos dados do Inaf pode-se ainda projetar um contingente de pouco menos de 4 milhões de jovens e adultos que

frequentam ou frequentaram o ensino médio, ou até mesmo o ensino superior, e que podem ser considerados funcionalmente analfabetos. Muitos dos indivíduos que cursam ou cursaram o ensino médio ainda estão inseridos, mesmo que de forma não contínua, no sistema educacional, tanto na modalidade regular/propedêutica quanto na EJA. Com efeito, os dados preliminares do Censo Escolar 2013 apontam que 31% das mais de 3,1 milhões de matrículas de EJA são destinadas a alunos do ensino médio.”

Os resultados das pesquisas do Inaf mostram que durante os últimos dez anos houve uma redução do analfabetismo absoluto e do alfabetismo funcional e um incremento do nível básico de habilidades de leitura, escrita e matemática. No entanto, a proporção dos que atingem um nível pleno de habilidades manteve-se praticamente inalterada, em torno de 25%.

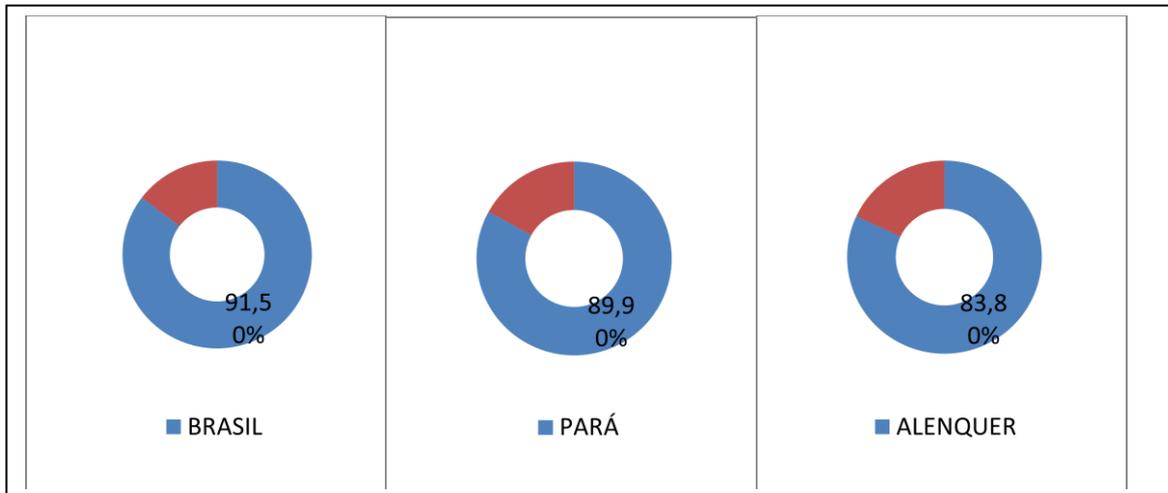
Segundo dados do IBGE/PNAD, divulgados em setembro de 2013, a taxa de analfabetismo no Brasil, em 2012, parou de cair. A taxa de analfabetismo absoluto das pessoas com 15 anos ou mais de idade foi estimada em 8,7%, o que correspondeu ao contingente de 13,2 milhões de analfabetos<sup>24</sup>. Em 2011, essa taxa foi de 8,6% e o contingente foi de 12,9 milhões de pessoas. Isso significa que, no período de um ano, o país “ganhou” 300.000 analfabetos.

**Gráfico 1 – Histórico da taxa de analfabetismo no Brasil**



Conforme dados do Observatório/PNE e do Censo 2010, o Brasil, conforme Gráfico 3, apresentava a **taxa de alfabetização** de 91,5% da população de 15 anos ou mais de idade, o Pará, de 89,9% e Alenquer, 83,8 % Portanto, no município, em 2013, havia, ainda, a taxa de 16,2% de pessoas de 15 anos ou mais de idade não alfabetizadas. A meta nacional para 2024 é 93,50% de pessoas alfabetizadas. Alenquer, dado os seus resultados, pode propor uma meta de 95% para até o final da vigência deste PME.

**Gráfico 3 – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.**



Em Alenquer, segundo os dados do IBGE/PNAD 2012 a taxa de analfabetismo ou alfabetismo funcional da população com 15 anos ou mais, em 2012, é 9,6% ( 5.072 pessoas). No Brasil, a taxa é 18,3%, nesse ano. A meta nacional para 2024 é reduzir em 50% essa taxa. A definição de analfabetismo vem, ao longo das últimas décadas, sofrendo revisões significativas como reflexo das próprias mudanças sociais. Em 1958, a UNESCO definia como alfabetizada uma pessoa capaz de ler e escrever um enunciado simples, relacionado a sua vida diária. Vinte anos depois, a UNESCO sugeriu a adoção dos conceitos de analfabetismo e alfabetismo funcional. Portanto, é considerada alfabetizada funcionalmente a pessoa capaz de utilizar a leitura e escrita e habilidades matemáticas para fazer frente às demandas de seu contexto social e utilizá-las para continuar aprendendo e se desenvolvendo ao longo da vida.

Apesar dos avanços, tornam-se cada vez mais agudas as dificuldades para fazer que brasileiros atinjam patamares superiores de alfabetismo. Este é um dos grandes desafios para a próxima década. Os dados reforçam a necessidade de investimento na qualidade, uma vez que o aumento da escolarização não foi suficiente para assegurar o pleno domínio de habilidades de alfabetismo.

Essa qualidade não envolve somente a quantidade de horas de estudo ou a ampliação da quantidade de conteúdos ensinados, mas também fatores como a adequação das escolas e dos currículos a políticas intersetoriais que favoreçam a permanência dos educandos nas escolas, assim como a criação de novos modelos flexíveis que permitam a qualquer pessoa ampliar seus estudos, quando desejar, em diferentes momentos da vida.

Para avançar, outro fator essencial é o investimento constante na formação inicial e continuada de professores, agentes da cultura letrada em um ambiente de inovação pedagógica. Nesse contexto, muitas iniciativas, em âmbito governamental e não governamental, têm sido postas em prática para transformar o direito de acesso de jovens e adultos à escola no efetivo direito a aprender. Uma delas é a Educação de Jovens e Adultos (EJA), reconhecida, por meio dos dispositivos legais, como um direito público subjetivo de acesso ao ensino fundamental e ao ensino médio de todos os jovens e adultos a partir dos dezoito anos de idade, considerando que o art. 208, da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional n.º 59/2009, determina no inciso I “- educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria”.

A especificidade dos(as) estudantes de EJA decorre de um público que pretende (re)ingressar no mundo do trabalho, o que indica para essa modalidade estudos e tomadas de decisões do próprio conceito de alfabetização, os quais perpassam as exigências do domínio de habilidades da leitura, de escrita e de cálculo, para o exercício pleno da cidadania.

Na última década, o número total de matrículas da educação de jovens e adultos no Brasil não passou de 5,7 milhões e, desde 2006, vem caindo anualmente. Segundo o IBGE, o número de brasileiros, com mais de 25 anos que não têm instrução ou não completaram o ensino fundamental, cresceu de 51,2 milhões para 54,4 milhões de 2000 a 2010.

A EJA, portanto, constitui um campo de direito do trabalhador e de responsabilidade do Poder Público de implementar políticas públicas de Estado para trazer de volta à escola os cidadãos que foram alijados do processo escolar.

Segundo Arroyo (2005), não se pode perder de vista a identidade coletiva, a racial, a social e a popular, as condições afetivas dessas pessoas, considerando também os direitos humanos que permeiam a vida desses sujeitos, bem como o saber já adquirido ao longo da sua trajetória de vida e de trabalho.

Embora seja atribuído ao Estado um papel relevante pela oferta educacional àqueles que não concluíram a escolarização na idade que lhes era de direito, não pode ser a eles oferecida a mesma escola do passado, aquela da qual se desconstruíram.

Para Arroyo (*ibidem*), os jovens e adultos que se encontram nas estatísticas de analfabetismo ou alfabetismo funcional não são “acidentados ocasionais” que, gratuitamente, abandonaram a escola. São histórias repetidas de negação de direitos, histórias coletivas, as mesmas de seus pais, avós, de sua raça, gênero, etnia e classe social.

Além da oferta educacional, a EJA também é responsável pela oferta de “educação ao longo da vida”, que, de acordo com Gracindo (2011), consiste nas ações educacionais de diferentes tipos e formas, com a finalidade de atualizar, aprofundar, esclarecer e fazer avançar a capacidade de leitura do mundo para as pessoas com mais de 18 anos.

A realidade do estado demanda, portanto, propostas pedagógicas distintas e complementares, inclusive integradas à educação profissional ou que tornem possível a retomada e conclusão com êxito da trajetória educacional desses(as) cidadãos(ãs).

É fundamental, portanto, o estabelecimento de metas e estratégias no PMA-Alenquer-Pá a fomentação de políticas públicas para a EJA, de forma a implementar ações, programas e práticas que considerem o aperfeiçoamento dos mecanismos de

regulação, fiscalização e controle social dessa modalidade, bem como a formação docente, com ênfase nos aspectos didático-pedagógicos.

## EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Ao relacionar os direitos sociais dos cidadãos, a Constituição Federal de 1988 menciona os direitos à educação, à saúde, e ao trabalho (art. 6º) e ainda determina como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos sociais à educação e à profissionalização (art. 227). A Constituição Federal coloca, dessa forma, a educação profissional na confluência de dois direitos fundamentais do cidadão: o direito à educação e o direito ao trabalho.

A LDBEN define, no seu art. 1º, § 2º, que “a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social”. Essa educação “tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (art. 2º), e apresenta como um de seus princípios a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (art. 3º inciso XI). A Seção V, dessa lei, intitulada “Da Educação de Jovens e Adultos”, determina em seu art. 37, § 3º, que: “a educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional”.

Com base nessa fundamentação legal, há um esforço de todos os entes federados para a ampliação do atendimento à escolarização da população jovem e adulta, mediante a oferta da educação básica na modalidade EJA, por meio de cursos e de exames supletivos referentes às etapas dos ensinos fundamental e médio, com a finalidade exclusiva de assegurar o prosseguimento de estudos em caráter regular.

Um dos maiores desafios da modalidade EJA é sua enorme diversidade: sua área de atuação abarca desde a alfabetização de adultos até o ensino médio. Seu público prioritário inclui desde os idosos da zona rural aos jovens das pequenas e grandes cidades, as minorias étnico-raciais, as pessoas com deficiência e a população privada de liberdade.

Uma das razões pelas quais os estudantes da EJA retornam para a escola é o desejo de elevação do nível de escolaridade para atender às exigências do mundo do trabalho. Cada estudante que procura os cursos de EJA apresenta um tempo social e um tempo escolar vivido, o que implica a necessidade de reorganização curricular, dos tempos e dos espaços escolares.

Para suprir essa demanda, é necessário oferecer a essas populações programas integrados que garantam formação básica, qualificação profissional inicial e desenvolvimento de experiências de participação cidadã.

Em consonância com o disposto na LDBEN, a publicação do Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, possibilitou a elaboração de projetos escolares integrados. Conforme seu art. 3º: “Os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, [...] articular-se-ão, preferencialmente, com os cursos de educação de jovens e adultos, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador [...]” (§ 2º).

Com esse propósito, o Decreto nº 5.478/2005, como mencionado na Meta 8, instituiu o PROEJA, substituído pelo Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, que introduz novas diretrizes que ampliam a abrangência do primeiro PROEJA com a inclusão da oferta de cursos de EJA para o público do ensino fundamental.

O resultado da integração e articulação entre a educação de jovens e adultos e a educação profissional é concebido como uma alternativa de inclusão social de jovens excluídos da escola e do trabalho. Essa inclusão se dará pela elevação dos níveis de escolaridade desses jovens, pela sua qualificação inicial para o trabalho e pela sua participação cidadã na sociedade.

Em Alenquer- Pará, a oferta da modalidade educação de jovens e adultos ocorre nas redes públicas municipal e estadual de ensino, conforme se verifica nos quadros abaixo:

**Quadro 1: Quantitativo de alunos de Educação de Jovens e Adultos de Alenquer (2010 a 2013) Ano Base**

<b>Quadro 1: Quantitativo de alunos de Educação de Jovens e Adultos de Alenquer (2010 a 2013) Ano Base</b>	<b>Ensino Fundamental - Rede estadual</b>	<b>Ensino Fundamental – Rede municipal</b>	<b>Total de Alunos</b>
2010	417	573	990
2011	346	472	818
2012	302	417	719
2013	318	408	726

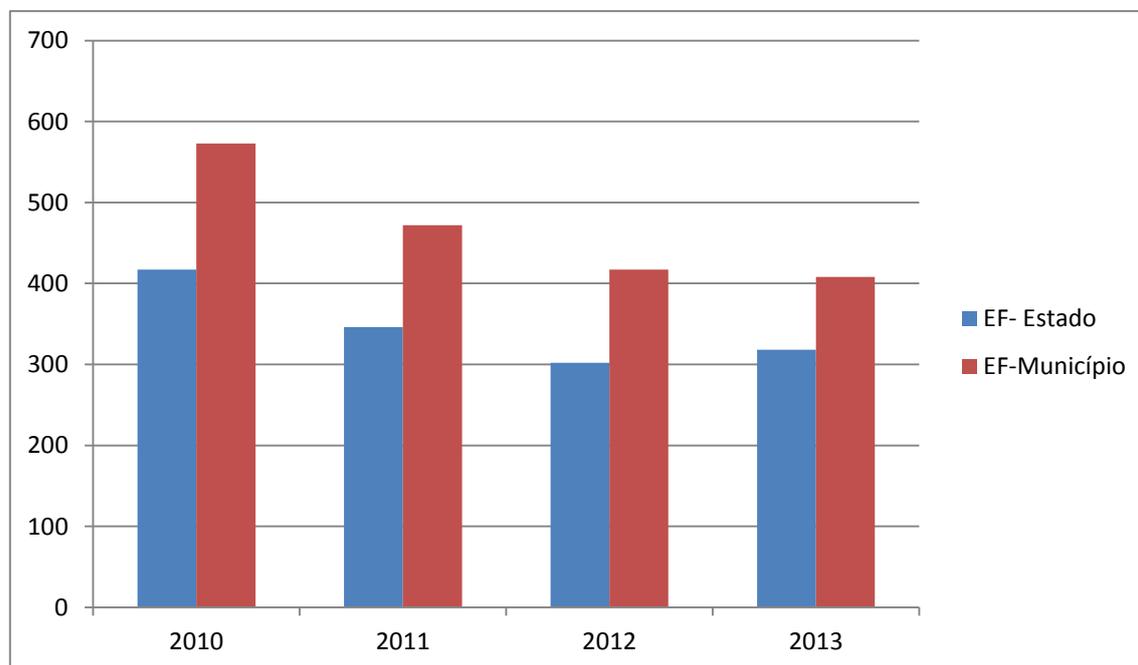
Fonte: INEP/M EC/CE NSO ESCOLAR, disponível em: [www.portal.inep.gov.br](http://www.portal.inep.gov.br)

[.gov.br](http://www.portal.inep.gov.br)

Da análise do Quadro 1, pode-se observar uma diminuição, progressiva e acentuada, no período de 2010 a 2013, de 23%( em média) no número de matrículas na educação de jovens e adultos no município. Tal constatação fica mais evidenciada

quando comparamos, no Gráfico 1, a totalidade de matrículas e as matrículas em cada etapa, por dependência administrativa.

**Gráfico 1: Matrículas na EJA por dependência administrativa (2010 – 2013)**



Fonte: INEP/MEC/CENSO ESCOLAR, disponível em: [www.portal.inep.gov.br](http://www.portal.inep.gov.br)

No município de Alenquer não há registro de matrículas de EJA integrada à educação profissional. Apesar de o Governo Federal disponibilizar programas para atender a esse público (PROEJA (Projovem Urbano, Projovem Rural, dentre outros) infere-se que o município ainda não fez a adesão e a implementação dessa modalidade de ensino.

#### **META 9:**

*Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.*

#### **ESTRATÉGIAS:**

**9.1** Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

- 9.2** Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos, a partir da vigência deste PME;
- 9.3** Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4** Criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
- 9.5** Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.6** Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.7** Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 9.8** Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando formação específica aos professores de acordo com as diretrizes nacionais e em regime de colaboração;
- 9.9** Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
- 9.10** Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- 9.11** Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistidas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

**9.12** Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Inclusão de estratégia

**9.13** Garantir aos alunos da EJA com recursos da contrapartida do município alimentação diferenciada como atrativo para a conclusão do ano letivo, a partir do primeiro ano de vigência do PME.

**9.14** Reimplantar em regime de colaboração o Programa de Alfabetização – Pescando Letras- para alfabetizar o maior número de idosos dessa clientela no meio urbano e rural.

## **META 10**

*Oferecer, no mínimo, 10% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada a educação profissional, nos ensinos fundamentais e médios.*

## **ESTRATÉGIAS**

**10.1** Implantar e/ou implementar os programas de jovens e adultos do ensino fundamental, oferecendo no mesmo espaço, a formação profissional inicial, com estímulo à conclusão dessa etapa, em parceria com a comunidade local e instituições que atuam no mundo do trabalho, a partir da vigência deste PME-Alenquer;

**10.2** Fomentar, a partir do primeiro ano de vigência do PME-Alenquer, integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, inclusive na modalidade educação à distância, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, povos das águas e das comunidades quilombolas;

**10.3** Promover formação inicial de docentes para atuação nos cursos de EJA integrada à educação profissional, na vigência do PME-Alenquer;

**10.4** Realizar cursos presenciais e a distância de formação continuada aos docentes que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, a partir do segundo ano de vigência deste PME;

**10.5** Prover as escolas que oferecem EJA com condições materiais, infraestrutura adequada e recursos financeiros que subsidiem a execução de programas específicos, até o terceiro ano de vigência do PME-Alenquer;

**10.6** Ampliar a oferta de cursos de EJA, nas etapas dos ensinos fundamental e médio, integrado com a educação profissional, incluindo jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, a partir da vigência deste PME;

**10.7** Organizar, em parceria com as universidades, currículos diversificados para a EJA, nas etapas dos ensinos fundamental e médio, voltados à formação do cidadão para o trabalho, ciência, tecnologia e cultura, respeitadas as normas educacionais vigentes e considerados os saberes dos(as) estudantes trabalhadores(as), a partir do segundo ano de vigência deste PME;

**10.8** Fomentar e assegurar, em parceria com as universidades, a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação e o acesso a equipamentos e laboratórios das redes públicas que oferecem EJA integrada à educação profissional, na vigência deste PME;

**10.9** Participar do programa nacional de assistência ao(à) estudante, com a promoção de ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, a partir do segundo ano de vigência do PME-Alenquer;

**10.11** Promover, a partir da vigência deste PME, a oferta da EJA integrada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, inclusive com a utilização da educação a distância, assegurando formação específica aos (as) professores (as).

# EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

## ASPECTO SITUACIONAL

A Constituição Federal de 1988, no art. 277, destaca o dever da família, da sociedade e do Estado em “assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

Nessa perspectiva, a LDBEN apresentou uma nova organização para a educação profissional, destinando o Capítulo III para essa modalidade, e inserindo a educação profissional técnica de nível médio no capítulo destinado à educação básica (Seção 4-A).

O Conselho Nacional de Educação definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante o Parecer CNE/CEB n.º 11/2012 e a Resolução CNE/CEB n.º 6/2012. A educação profissional, concebida nestas diretrizes, não se confunde com a educação básica ou superior. Organizada em eixos profissionais, destina-se àqueles que necessitam preparar-se para o desempenho profissional num sistema de produção de bens e de prestação de serviços, em que não basta somente o domínio da informação, mas uma sólida educação básica, ferramenta essencial para o efetivo acesso às conquistas tecnológicas da sociedade.

Em Alenquer-Pá, não há oferta da educação profissional técnica de nível médio na rede estadual de ensino, pois ainda inexistem no município escolas criadas para este fim.

Ressalte-se que, em 25 de outubro de 2011, o governo federal instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), que tem como objetivo promover a ampliação, interiorização e democratização da oferta de educação profissional em todo o País. No entanto, este programa ainda não foi aderido na rede estadual do nosso município.

### **META 11:**

*Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.*

## **ESTRATÉGIAS**

**11.1** Estabelecer parcerias com a rede federal de ensino para o desenvolvimento da educação profissional técnica de nível médio, com vistas à oferta de matrículas, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

**11.2** Garantir, em regime de colaboração com os entes federativos, a oferta da educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, por meio de cursos voltados às demandas regionais, a partir da vigência do PME-Alenquer;

**11.3** Oferecer, em regime de colaboração entre os entes federativos, cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, com padrão de qualidade, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

**11.4** Promover a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do(a) estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, a partir do quinto ano de vigência do PME-Alenquer;

**11.5** Implantar programa de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio nas instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino, até o segundo ano de vigência do PME-Alenquer;

**11.6** Oferecer cursos de ensino médio gratuito integrado à educação profissional para as populações do campo, comunidades quilombolas, povos das águas e para a educação especial, por meio de projetos específicos, incluindo a educação a distância, com vistas a atender os interesses e as necessidades dessas populações, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

**11.7** Acompanhar, com apoio da União, os programas de assistência estudantil, visando garantir as condições para permanência dos(as) estudantes e a conclusão de cursos de educação profissional técnica de nível médio, a partir do terceiro ano de vigência do PME-Alenquer;

**11.8** Adotar políticas afirmativas, pautadas em estudos e pesquisas, que identifiquem as desigualdades étnico-raciais e regionais e que viabilizem o acesso e a permanência dos(as) estudantes da educação profissional técnica de nível médio, a contar do segundo ano de vigência do PME;

**11.9** Utilizar os dados da educação profissional técnica de nível médio, inseridos no sistema nacional de informação profissional do MEC, para articular a oferta de formação

das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores, a partir da vigência deste PME.

# EDUCAÇÃO SUPERIOR

## ASPECTO SITUACIONAL

Conforme a Lei de Diretrizes e Base da Educação, Lei Nº. 9.394/96 – LDB, a Educação Superior tem como objetivo principal - estimular o conhecimento dos problemas existentes, em especial, no contexto nacional e regional, bem como prestar serviços especializados à comunidade estabelecendo com ela uma relação de reciprocidade. Neste sentido, a finalidade precípua da Educação Superior é realizar a formação de profissionais habilitados para atuarem nas diferentes áreas e campos de conhecimento, bem como intervirem frente aos problemas existentes nos distintos contextos e realidades em que se inserem. Sob esta consonância, fundamenta-se na defesa da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, já que o ensino não se sustenta apenas na apropriação do conhecimento produzido, mas também, na sua reflexão e redimensionamento à realidade. Sendo assim, não tem solidez uma Educação Superior que não contemple simultaneamente a apropriação do conhecimento e a produção de novos conhecimentos. Da mesma forma, não tem utilidade, a apropriação ou produção de um conhecimento, se este não puder sereverter em benefícios sociais ou para a superação dos problemas de seu tempo. Mediante tal análise, torna-se evidente a relevância do acesso e permanência em uma Educação Superior de qualidade, bem como sua integração com a comunidade em ela está inserida.

É importante destacar que assim como os demais municípios da região norte, somada à localização geográfica do município de Alenquer, os cidadãos que aqui residem possuem o acesso ainda muito limitado às Instituições de Ensino Superior, entretanto essa realidade vem galgando melhoria com a recente instalação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, esta unidade de Ensino Superior vem atuando no município por meio do Programa de Formação de Professores – O PARFOR, além disso cabe informar que esta Universidade já está construindo um Polo educacional para em um futuro próximo promover cursos de âmbito aberto para todos os jovens ximangos.

A UFOPA em Alenquer tem o seguinte diagnostico:

Criada com a proposta de ser uma universidade multicampi, a Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, ainda em processo de instalação dos campi universitários nos municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e

Oriximiná, já vem atuando nestes municípios, através de seus cursos de graduação e pós-graduação.

Em Alenquer, ao longo dos últimos cinco anos (2010 a 2015), ofertou 1050 vagas nos cinco cursos de graduação por meio do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor. Do total de vagas ofertadas, foram habilitados (com realização de matrícula) seiscentos e quarenta e sete (647) alunos, distribuídos nos cursos de Licenciatura Integrada em Biologia e Química, Licenciatura Integrada em Letras: Português e Inglês, Licenciatura Integrada em Matemática e Física e Licenciatura em Pedagogia. A última oferta realizada no ano de 2013 (250 vagas) não obteve número suficiente de alunos pré-inscritos necessários à formação de turma.

A instituição também vem atuando no município através do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, com a formação para os professores e coordenadores da rede municipal de ensino que atuam no programa.

A UFOPA tem ofertado, ainda, cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade de educação à distância (EAD), nas áreas de Gestão Escolar e Coordenação pedagógica. Estes cursos integram o Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica, voltados para a formação continuada e pós-graduada de gestores escolares, coordenadores pedagógicos da educação básica das escolas públicas e conselho municipal de educação. Atualmente, há 52 profissionais da educação cursando pós-graduação nesta Universidade, além 47 que já concluíram.

Considerando que a proposição de metas para a Educação Superior transcende o âmbito da responsabilidade do município, o presente plano versará sobre o necessário apoio do poder público municipal para que as Instituições de Ensino Superior instaladas em seus limites e proximidades possam desempenhar sua missão educacional. Sob este prisma, torna-se desejável a realização de parcerias, através da Secretaria Municipal de Educação, que atendam simultaneamente as necessidades de formação de novos profissionais no âmbito do Ensino Superior, mediante abertura de campo para a realização de estágios supervisionados e programas de formação em serviço para os docentes da Educação Básica. Também são desejáveis parcerias que resultem na oferta de cursos de extensão e atualização visando ao atendimento das demandas do trabalho pedagógico dos diferentes níveis da Educação Básica, assim como a realização de cursos específicos de pós-graduação *lato* e *stricto-sensu* e/ou oferta de turmas/vagas nos mesmos aos docentes e demais profissionais que atuam na rede municipal e estadual de ensino, como estratégia de fortalecimento dos programas de formação continuada e em serviço, bem como de alcance das metas de titulação legalmente estipulada para os

mesmos. Por fim, cabe ressaltar a relevância da contribuição que pode advir das Universidades e demais Instituições de Ensino Superior da região, para o desenvolvimento de projetos voltados à melhoria de qualidade da Educação Básica, no tocante às diferentes modalidades de ensino, à avaliação do desempenho dos alunos, dos distintos contextos e espaços educativos, bem como à melhoria da qualidade da educação e aprimoramento dos resultados do sistema educacional.

## **META 12:**

*Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 30% e a taxa líquida para 20% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 30% das novas matrículas, no seguimento público.*

## **ESTRATÉGIAS**

- 12.1** Coletar dados estatísticos que possam auxiliar no conhecimento da taxa de matrícula na educação superior dentro do município;
- 12.2** Articular junto ao poder público a criação de uma política de abertura para implantação de instituições de educação superior com situação regular junto ao MEC;
- 12.3** Esclarecer à comunidade em geral, através dos meios de comunicação existentes no município, os mecanismos e prazos para ingresso na educação superior;
- 12.4** Mobilizar os segmentos educacionais, sociedade civil organizada, imprensa e os demais setores da sociedade para que haja de fato e de direito a implantação da educação superior pública regular no município.
- 12.5** Garantir, em regime de colaboração com os governos federal e estadual, a instalação de Instituições de Educação Superior Pública regular no município, a partir do segundo ano de vigência deste PME.

## **META 13:**

*Elevar, em regime de colaboração com os entes federativos, a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.*

## **ESTRATÉGIAS**

**13.1** Fomentar parcerias com as instituições de ensino superior no intuito de incentivar os docentes da educação superior para a obtenção de títulos de mestrado e doutorado;

**13.2** Firmar parceria com as instituições de ensino superior no intuito de assegurar apoio logístico e financeiro para os docentes.

### **META 14:**

*Elevar, em regime de colaboração entre os entes federativos, gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir no final do decênio a titulação de 20 mestres e 5 doutores.*

## **ESTRATÉGIAS**

**14.1** Firmar convênios com as Universidades para fortalecer o oferecimento de cursos de Pós-graduação em *stricto sensu* de acordo com as necessidades locais;

**14.2** Incentivar a criação de cursos no setor de bens e serviços, valorizando as atividades econômicas do município;

**14.3** Fomentar em regime de colaboração com os entes federativos a criação e a intensificação de Projetos de Pesquisa e Extensão a nível de pós-graduação em *stricto sensu* para atender às demandas locais.

# PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

## ASPECTO SITUACIONAL

Considerando que as metas 15, 16, 17 e 18 do Plano Municipal de Educação, alinhadas às metas do Plano Nacional de Educação, referem-se aos (às) profissionais da educação, decidiu-se por agrupá-las, apresentando uma análise situacional abrangente, que contemplasse os três temas abaixo:

- a) Formação de profissionais da educação (Metas 15 e 16)
- b) Condições de trabalho e valorização profissional (Meta 17)
- c) Carreira, salário e remuneração (Meta 18)

A Educação Profissional, no Artigo 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.393/96 – 20/12/1996, é caracterizada como uma modalidade específica de ensino, assim definida: “A Educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”, o que deixa clara sua independência em relação ao ensino regular, o reconhecimento de sua importância no contexto municipal e o propósito de promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho.

Observadas as diretrizes curriculares nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a Educação Profissional deve ser desenvolvida por meio dos seguintes cursos e programas: Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (cursos básicos), Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica, de graduação e pós-graduação.

Estendendo-se a todos os níveis de escolaridade, desde os mais elementares até os de mais alto grau (como os aperfeiçoamentos e atualizações oferecidos a graduados e pós-graduados), a Educação Profissional traz o pressuposto de que não deva ser uma situação estanque, mas sim um processo permanente, que englobe cursos e programas que possibilitem o aproveitamento contínuo e articulado de estudos na perspectiva de uma constante qualificação do trabalhador. No município de Alenquer a Educação profissional começa a se fazer presente com a vinda da Universidade Federal do Oeste do Pará, onde muitos professores que antes só possuíam diploma de magistério, hoje estão tendo a oportunidade de ter sua primeira graduação e pós-graduação, no entanto essa formação profissional para os demais trabalhadores da Educação como: serventes, vigias, auxiliares, assistente e etc, não é oferecida nenhum tipo de formação, embora esteja estabelecida na lei 12.014/ 2009 que altera o artigo 61 da LDB, assim como as resoluções 05/ 2005 , 05/2010 e resolução 02/2009 do CNE ( Conselho Nacional de Educação) e o decreto 7.415 de 30 de dezembro de 2010 que institui a política nacional de formação dos

profissionais da educação básica e dispõe sobre a formação inicial em serviço dos funcionários da escola. Onde um dos objetivos fundamentais, está a valorização do trabalho desses profissionais da educação, através do oferecimento dos cursos de formação inicial em nível técnico proporcionados pelo profissional.

A valorização dos(as) profissionais da educação passa por princípios e diretrizes articulados e integrados para a promoção de um profissional satisfeito, eficiente e sustentável. A satisfação profissional está associada aos seguintes fatores: uma identidade com a carreira e o trabalho; amplo e concreto reconhecimento e respeito de todos os segmentos da sociedade pela carreira e profissão; *status* diferenciado pela relevância e prioridade da educação na sociedade; condições de trabalho e saúde do(a) trabalhador(a) não desgastantes e motivadoras; contínua perspectiva de estabilidade, crescimento e desenvolvimento na carreira, com reconhecimento da dedicação à profissão; ambiente e clima de trabalho colaborativo, solidário, democrático, confortável e apoiador; e uma cultura de sucesso, de realização e de papel relevante.

A eficiência profissional envolve uma formação inicial acessível, sólida, versátil, de qualidade, específica e articulada às demandas profissionais; formação continuada periódica, planejada, subsidiada e articulada ao trabalho e à jornada de trabalho; estabilidade, continuidade e autonomia para a atuação profissional; recursos suficientes para o bom desempenho do trabalho (adequação de preparação/formação, espaço, tempo, equipamentos e materiais); e avaliação de demandas e resultados do processo educacional.

A sustentabilidade profissional envolve criar condições para atrair novos profissionais, fidelizar os que já atuam, evitar as diferentes formas de evasões e fomentar a priorização do trabalho educacional com valorização salarial, de remuneração e benefícios; comunicação, valorização de imagem e atração de jovens talentos já no ensino médio; programas permanentes e específicos, preventivos e de recuperação da saúde; e perspectiva de médio e longo prazo de valorização da carreira, inclusive dos aposentados.

Nesse sentido, destacam-se as seguintes diretrizes:

- busca, no médio prazo, de totalidade dos(as) profissionais de magistério, com licenciatura específica no componente curricular em que atua, concursado na área, atuando na sala de aula (ou outros espaços de aprendizagem com estudantes), com formação em pós-graduação também na área, autonomia pedagógica, participação na gestão democrática, atuando em jornada integral em escola de tempo integral (com concepção de educação integral), com estabilidade e reconhecimento pelo seu trabalho;
- jornada de trabalho docente melhor estruturada e flexível, incorporando estudos e formação continuada formal na jornada, valorizando a opção de dedicação exclusiva e permanência na sala de aula (e/ou outros espaços de aprendizagem com estudantes);

- condições de trabalho atraentes, com segurança, conforto, tecnologia, boas relações e reconhecimento social;
- condições de trabalho que permitam aos profissionais do magistério manter a saúde física e mental;
- política de salário e remuneração distintiva, com alcance de média salarial superior a de outros profissionais com a mesma formação e carga horária, bem como incentivos tributários, culturais entre outros, inclusive para os aposentados;
- organização de carreira com níveis de progressão e promoção por tempo de serviço e formação continuada, com reconhecimento salarial;
- formação inicial e continuada dos profissionais, com incentivo financeiro das redes para afastamentos remunerados, bolsas, parcerias e flexibilização de carga horária e contrapartida do profissional de produção científica, artística, técnica, tecnológica ou didática diretamente relacionada à realidade educacional em que atua.

Ressalte-se que a formação inicial e a continuada, acima mencionada, devem propiciar, dentre outros: sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na educação básica, bem como nos conteúdos especificamente pedagógicos; ampla formação cultural; prática docente como foco formativo; contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso, integrando a teoria à prática pedagógica; pesquisa como princípio formativo; domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação e acesso a elas, visando a sua integração à prática do magistério; inclusão das questões relativas à educação dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, e das questões de gênero e diversidade nos programas de formação de todas as áreas; trabalho coletivo democrático, autônomo e interdisciplinar; conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais e estaduais referentes aos níveis e modalidades da educação básica.

Para que aconteça um ganho de qualidade na formação do professor – seja ela inicial ou continuada – é preciso que a educação básica esteja presente na agenda de prioridade das universidades. Os currículos das licenciaturas pouco tratam das práticas de ensino e são distantes da realidade da escola pública. De modo geral, pretende-se, com a formação continuada, suprir as lacunas da formação inicial.

Na atual conjuntura educacional de Mato Grosso do Sul, destacam-se, dentre outros, aos seguintes pontos frágeis que merecem atenção na formulação das políticas necessárias para sua superação:

- baixa valorização dos(as) profissionais da educação;

- insuficiência na organização orçamentária para a área de educação;

“Apagão docente”, decorrente de aposentadorias, abandono da carreira e baixos índices de inserção de novos(as) profissionais;

- violência e problemas de segurança na escola e na sociedade;

- problemas de saúde dos(as) profissionais da educação em decorrência das condições de carreira e trabalho;

- deficiência de infraestrutura e conflitos sociais em áreas específicas, que dificultam a educação indígena, no campo, nas faixas de fronteira, em assentamentos e nas periferias urbanas;

- poucos e insuficientes concursos para profissionais da educação, resultando na elevação do número de convocados;

- existência de elevado número de professores(as) em situação de afastamento da sala de aula, com conseqüente alta rotatividade nas substituições;

- falta de autonomia e sustentabilidade orçamentária para o ensino superior e para a pesquisa no sistema estadual de ensino;

- fator “educação” pesando no baixo IDH dos municípios fronteiriços;

- baixo estímulo para formação em pós-graduação dos(as) profissionais da educação básica, tanto com relação à dificuldade para afastamento, quanto ao baixo incentivo salarial a ser incorporado;

- pouco aproveitamento das universidades como articuladoras do desenvolvimento da educação básica e de arranjos produtivos locais;

- concepção ainda restrita de escola em tempo integral, baseada em atividades de contra turno e na atuação de monitores contratados como bolsistas em “projetos”;

- índice de professores(as) sem formação específica em nível superior na área/disciplina em que atuam, ainda aquém das metas nacionais;

- grande defasagem de formação específica para profissionais – professores(as), gestores(as), especialistas e de apoio – para atender demandas educacionais específicas como educação especial, educação indígena, educação e diversidade, educação no campo e educação e ressocialização;

- descontinuidade, ineficiência e desarticulação de política de longo prazo para formação de profissionais da educação;

- insuficiência e inadequação da estrutura física das redes públicas de ensino.

Por outro lado, como pontos fortes do atual cenário educacional destacam-se, dentre outros:

- aumento dos recursos para a área da educação, provindos dos “75% do pré-sal” e “10% do PIB”, aprovados no PNE;
- programas de inclusão social e geração/subsídio de renda do governo federal e de organismos internacionais, demandantes de parcerias com redes de ensino;
- ampliação das parcerias na área educacional com o governo federal;
- desenvolvimento das tecnologias da informação e comunicação e da inclusão digital;
- expansão do ensino superior, técnico/tecnológico e pós-graduação e pesquisa no estado;
- boa capilaridade do ensino superior público em todas as regiões do estado;
- crescimento da demanda social por educação básica de qualidade e em tempo integral;
- aumento do número de pesquisadores(as) qualificados(as) no estado, sobretudo na área de educação;
- avanços na legislação que remetem à reformulação nos planos de carreira da área
- crescimento da demanda social e sensibilização do sistema político por educação inclusiva (especial, indígena, campo, quilombola, entre outros);
- comprometimento e dedicação dos(as) profissionais da educação;
- bom diálogo entre estado e prefeituras;
- potencial de parcerias com universidades públicas e privadas.

## **META15:**

*Garantir em regime municipal no prazo de um ano (01), política municipal de formação e valorização dos profissionais da Educação, assegurando a todos os professores da Educação Básica, Formação Específica na área em que atuam.*

## **ESTRATÉGIAS:**

- 15.1** Buscar parcerias entre os governos: Municipal, Estadual e Federal, para promover cursos de formação continuada;
- 15.2** Assegurar que 60% da verba do Salário Educação repassada ao Município, seja de fato investida na formação continuada dos profissionais da Educação;
- 15.3** Elaborar com urgência o Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação (PCCR) no que diz respeito a valorização dos profissionais da Educação, principalmente as progressões, quando este obter sua formação;

- 15.4** Assegurar a lotação remunerada dos professores em turmas de reforço, que deverão funcionar em contra turnos, com o objetivo de melhorar o rendimento escolar dos alunos e a qualidade de trabalho dos professores, a partir do 2º ano de vigência deste PME;
- 15.5** Incluir nos programas de formação contínua dos profissionais da Educação o uso dos multimeios para a apropriação da tecnologia digital;
- 15.6** Oferecer aos educadores preparação pedagógica necessária para se trabalhar com alunos com necessidades educacionais especiais;
- 15.7** Instituir prêmios às escolas e, por meio de políticas públicas específicas, aos profissionais da Educação que desenvolvam inovações na organização curricular, nos métodos e técnicas de ensino, nos materiais didáticos, no uso de tecnologias, e na melhoria do Ensino;
- 15.8** Oferecer programas específicos para formação de profissionais da educação, para as escolas do campo, de comunidades quilombolas, de Educação Infantil e para a Educação Especial;
- 15.9** Promover periodicamente cursos de atualização e aperfeiçoamento, palestras, debates e outros eventos dirigidos a todos os profissionais da Educação de acordo com a Lei 12.014/2009;
- 15.10** Oferecer aos educadores preparação necessária paratrabalhar com alunos de Educação Infantil e remunerar e/ou premiar àqueles que se destacarem no exercício de sua função pedagógica;
- 15.11** Garantir formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, conforme decreto nº 7.415/2010;
- 15.12** Assegurar condições dignas de trabalho a todos os trabalhadores da Educação de acordo com a Lei 12.014/2009;
- 15.13** Proporcionar, mediante EAD, formação profissional técnica em nível médio de servidores da Educação básica através do programa PROFUNCIONÁRIO, conforme art.6º do decreto 7.415/2010;
- 15.14** Assegurar apoio técnico e financeiro, por parte do município, visando melhorar as condições de trabalho dos profissionais da Educação e assim prevenir a incidência de doenças relacionadas ao exercício da função.

## **META 16:**

*Formar em nível de Pós-graduação 100% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*

## **ESTRATÉGIAS:**

- 16.1** Assegurar a formação dos professores em nível de pós-graduação em sua área de atuação, buscando parcerias junto às instituições de ensino superior;
- 16.2** Garantir condições e assistência necessária para realização satisfatória em nível de pós-graduação aos professores cumprindo o que rege a LDB;
- 16.3** Articular o ensino e os programas de pós-graduação das universidades públicas através de ações e parcerias entre os governos;
- 16.4** Garantir, em regime de colaboração entre os entes federativos, o padrão de qualidade dos cursos de formação de profissionais ofertados pelas instituições formadoras;
- 16.5** Cumprir com a valorização dos profissionais da educação contida no plano de carreira, a partir da aprovação deste PME;
- 16.6** Instituir mecanismos de concessão de licenças remunerada para aperfeiçoamento e formação continuada dos profissionais de que trata a resolução nº 05/2010 do CNE;

## **META 17:**

*Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal da educação básica de Alenquer, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 4º ano da vigência deste PME.*

## **ESTRATÉGIAS:**

- 17.1** Reformular o PCCR dos profissionais da educação, depois de 01(um) ano de vigência deste PME, assegurando revisão salarial anual dos vencimentos e das

remunerações da carreira, de modo a preservar o poder aquisitivo dos educadores, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

- 17.2 Garantir o piso salarial do profissional em conformidade com leis vigentes, sem perdas dos direitos das gratificações e progressões concedidas pelo PCCR;
- 17.3 Assegurar acesso a carreira por concurso público de provas e títulos;
- 17.4 Reconhecer a importância da carreira dos profissionais do magistério público e desenvolver ações que visem à equiparação salarial com outras carreiras profissionais de formação semelhante;
- 17.5 Assegurar a aplicação integral dos recursos constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, além de outros destinados por lei à Educação;
- 17.6 Estabelecer mecanismos de progressão na carreira com base no tempo de serviço aos trabalhadores da Educação, titulação e desempenho/merecimento.
- 17.7 Oferecer aos profissionais de educação do meio rural ajuda de custo durante o seu primeiro ano de trabalho no meio rural.

#### **META18:**

*Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a existência de plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.*

#### **ESTRATÉGIAS:**

- 18.1 Assegurar, a partir da aprovação deste PME, a elaboração do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos trabalhadores em educação do município de Alenquer;
- 18.2 Adequar o plano de carreira partindo da lógica da valorização do trabalhador da educação;
- 18.3 Tornar a carreira do magistério, por meio do PCCR, uma opção profissional que atraia pessoas interessadas na formação em cursos de Licenciaturas nas diferentes áreas do saber;
- 18.4 Promover avaliação periódica dos profissionais da educação de acordo com a área de atuação.

# GESTÃO DEMOCRÁTICA

## ASPECTO SITUACIONAL

Quando da promulgação da atual Lei Magna brasileira (Constituição Federal - CF), há vinte e sete anos, o Artigo 206, Inciso VI, já se aborda sobre a “gestão democrática do ensino público, na forma da lei”, já considerando, naquele momento, as profundas transformações ocorridas nos campos econômicos, sociais e culturais, bem como considerando os acordos/compromisso assumidos pelo Brasil frente a organismos internacionais, por meio dos quais este deveria executar novo modelo de gestão, salientando a descentralização de poderes centrais a órgãos locais mais específicos, com isso, exercitando a gestão democrática, não apenas nas esferas administrativas dos palácios governamentais, mas também nos órgão sob jurisdição destes, contemplando a gestão democrática das redes ou dos sistemas de ensino e das escolas públicas.

Em respeito ao que estabelece a CF, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu Artigo 3º, VIII, diz que o ensino será ministrado com base no princípio da “gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino”, dando autonomia, em seu Artigo 14, para que os sistemas de ensino definam “as normas da gestão democrática no ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades”, assegurando a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político pedagógico da escola, bem com a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares, com este garantindo que pais de alunos, alunos, profissionais e trabalhadores da educação e comunidade na qual a escola está inserida possam exercitar os princípios da gestão democrática nas escolas.

Obedecendo as leis expostas, o Município de Alenquer, no ano de 2006, estatuiu, por meio da Lei Municipal nº 672/2006, a realização de eleições para a escolha de diretores e vice-diretores nas escolas da Rede Municipal de Ensino que possuíssem o número mínimo de 200 alunos devidamente matriculados. Contudo, já se passaram 09 anos e, aparentemente, não houve interesse em, de fato, efetuar a aplicabilidade dessa lei, ainda perdurando a indicação da equipe gestora da escola por parte do titular do poder executivo.

Embora essa indicação seja realizada pelo executivo, esta municipalidade se dispõe a trabalhar os princípios da gestão democrática, sendo exigido que as escolas

elaborem os seus projetos políticos pedagógicos – PPP, com a participação dos interessados na melhoria da qualidade do ensino público municipal, incluindo equipe gestora, professores, trabalhadores da educação, discentes e membros da comunidade na qual a escola está inserida.

Para que as escolas recebam recursos financeiros do FNDE, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, estas precisam ter um conselho escolar devidamente regularizado, constituído pelas categorias de professores, alunos, pais de alunos, servidores de apoio administrativo e membros da comunidade, com isso, garantindo que estes tenham assento garantido nas discussões não apenas para participar do gerenciamento, aplicação, destino e consumo de bens e serviços adquiridos com esses recursos, mas também para participarem da construção da política educativa da escola.

Atualmente, este Município conta com 65 conselhos escolares constituídos, sendo 18 da totalidade de escolas situadas no meio urbano, e 47 de escolas situadas no meio rural, que contam com número de matrícula superior a 50 alunos, representando cerca de 40% do total de escolas municipais.

Além dos conselhos escolares, o Município conta com:

*Conselho Municipal de Educação - COMEA*, instituído pela Lei Municipal nº 022/97, o qual possui autonomia administrativa, realizando análise documental dos estabelecimentos de ensino para posterior expedição de atos que regulamentam e regularizam cursos educacionais nessas unidades de ensino, bem como possui “funções fiscalizadora, consultiva, deliberativa, propositiva, mobilizadora e de controle social, de forma a assegurar a participação da sociedade na gestão da educação do município”, no entanto, esse conselho, até o momento, não possui dotação orçamentária própria para gerenciamento de bens e serviços, sendo mantido financeiramente por dotações da Secretaria Municipal de Educação.

*Conselho Municipal de Alimentação Escolar*, o qual assim como o COMAE, possui função fiscalizadora, mobilizadora e de controle social, composto por membros representantes segmentos da sociedade, de forma a garantir ampla participação da comunidade na gestão e acompanhamento de recursos destinados que asseguram o oferecimento de alimentação escolar à classe alunada.

Outro conselho de suma importância que coopera para com a gestão democrática na educação é o *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB*, que possui as mesmas atribuições do COMEA, porém com exclusividade no

acompanhamento e fiscalização das aplicações dos recursos do FUNDEB, composto por representatividade de segmentos da sociedade.

Visando maior participação da população na elaboração de políticas públicas voltadas para a participação das comunidades na gestão das escolas da Rede Municipal de Ensino, de forma a alcançar, de fato, a gestão democrática, faz-se necessário o empenho do município para atingir metas, considerando o que propõe o Plano Nacional de Educação.

## **META 19:**

*Assegurar condições, a partir da aprovação deste PME, a efetivação da gestão democrática e participativa da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas da rede municipal de Alenquer, prevendo recursos e apoio técnico da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para tanto.*

## **ESTRATÉGIAS**

**19.1** Garantir, de forma democrática e participativa, com base nas Lei Municipal nº 672/2006, a escolha de gestores das instituições da rede pública municipal de ensino de Alenquer, por meio de processo eleitoral coordenado pelos Conselhos Escolares, assegurando o prazo de dois anos para cada gestão, observando que: Poderão concorrer ao cargo de gestor escolar os licenciados plenos em pedagogia, licenciados plenos em outras áreas da educação com pós-graduação em gestão ou administração escolar; O mandato da equipe gestora poderá, por meio de uma nova eleição ser prorrogado por mais dois anos; Será garantida a eleição direta para gestores do meio urbano e escolas polos e mini polos do meio rural, regiões quilombolas, de forma a contemplar todas as regiões e modalidades de ensino;

**19.2** Assegurar a participação da comunidade escolar na elaboração e na execução da proposta pedagógica das instituições de ensino;

**19.3** Garantir a autonomia pedagógica, administrativa e financeira às instituições de ensino;

**19.4** Criação e implementação das lideranças políticas e sociais, tais como: Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis e Conselho de Classe;

**19.5** Assegurar a participação das lideranças políticas e sociais, do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Escolar, Grêmios Estudantis, Conselho de Classe e das Associações de Pais e Mestre, no planejamento, no controle e na avaliação das ações educativas;

**19.6** Assegurar a participação do Conselho Municipal de Educação e dos profissionais da educação nas discussões e nas decisões das ações que nortearão os rumos da educação no município;

**19.7** Garantir, a partir da vigência deste PME uma equipe permanente de pedagogos nas equipes itinerantes, formada por psicólogos, psicopedagogo, sociólogos e assistentes sociais, para o acompanhamento de professores e dos alunos, no que diz respeito ao processo ensino-aprendizagem;

**19.8** Assegurar parcerias e projetos de ação comunitária que visem integrar escola-comunidade em vista a melhorar as ações educativas nas comunidades;

**19.9** Assegurar às escolas a elaboração do calendário escolar, considerando as necessidades educacionais e as especificidades locais, respeitando a carga horária e dias letivos em Lei;

**19.10** Assegurar a formação para Conselheiros Escolares e equipes Gestora, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Alenquer.

# FINANCIAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO

## ASPECTO SITUACIONAL

A partir da CF/88 em relação aos recursos destinados à educação, a carta magna estabelece à contrapartida financeira do município para a educação o percentual mínimo 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, para manutenção e desenvolvimento da educação básica. De maneira complementar, o salário-educação constituirá fonte adicional de financiamento da educação básica, com destinação única e exclusivamente para financiar a capacitação dos agentes protagonistas da educação e, conseqüentemente, melhorar a qualidade do ensino. Os recursos advindos de programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (PDDE, PDDE/Mais Educação, Programa de Construção de Quadras Poliesportivas nas escolas), também somam-se às verbas do município como instrumentos de ampliação das receitas da educação, constituindo, portanto, uma importante fonte adicional de recursos para a gestão da Secretaria Municipal de Educação de Alenquer.

Outra fonte de recursos e, consideravelmente a principal, advém do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com vigência até o ano de 2020, conforme estabelece a Lei nº 11.494/07. Esta receita objetiva financiar a manutenção do ensino no município, este por sua vez deverá atentar para a aplicabilidade mínima de 60% na remuneração dos profissionais do magistério.

Visando subsidiar a análise da realidade educacional do município no que diz respeito ao financiamento, bem como das perspectivas e do ritmo de busca da transformação da mesma do quadro real, que seguem os quadros que apresentam os recursos aplicados em educação no município de Alenquer, a partir de 2010.

Quadro 1 – Recursos aplicados na Educação em Alenquer (2010-2014). FUNDEB, PNAE, PNATE, COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO E PDDE.

no	FUND EB (R\$)	ALIME NTAÇÃO ESCOL AR (R\$)	PN ATE (R\$)	SAL ÁRIO EDU CAÇÃO	PD DE/PMA (R\$)
----	---------------------	--------------------------------------	--------------------	-----------------------------	-----------------------

				(R\$)	
	22.75	1.290.5	384.	591.	94.4
010	6.826,72	20,40	556,56	061,11	34,00
	31.33	1.409.9	726.	738.	91.6
011	1.239,74	40,00	236,36	634,10	34,71
	34.44	1.325.8	873.	888.	90.3
012	2.525,15	02,00	322,67	950,92	52,80
	35.54	1.611.5	527.	1.08	132.
013	8.757,59	32,00	262,46	4.940,18	920,00
	40.54	1.429.4	666.	1.22	55.9
014	5.909,08	88,00	503,76	6.157,13	20,00

Fonte: FNDE, PORTAL DA TRANSPARENCIA, SEMED, SIOPE - 2014

Outro recurso que fora repassado para a aplicabilidade na construção de quadras poliesportivas nas escolas no município vem sendo enviado pelo FNDE constantemente, no entanto, essas obras ainda não foram entregues à comunidade escolar.

Quadro 2 - Demonstrativo do Programa de Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas:

Ano	Repasse dos recursos (R\$)
2012	240.840,99
2013	441.541,80
2014	304.330,29

Fonte: FNDE 2012 - 2014

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

## **META 20:**

*Garantir a aplicação na manutenção e desenvolvimento da educação a aplicação mínima de 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, acrescida dos recursos*

## **ESTRATÉGIAS**

**20.1** Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação o percentual de no mínimo 25% de competência do poder público municipal;

**20.2** Buscar, em regime de colaboração com os entes federativos, fontes complementares para o financiamento da educação no município;

**20.3** Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade do cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal;

**20.4** Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação e da aplicação da contribuição social do salário-Educação;

**20.5** Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

**20.6** Criar, a partir da aprovação deste PME, um sítio na internet para divulgar regularmente os indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno nas etapas da educação de responsabilidade do município;

**20.7** Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei;

**20.8** Aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional do município de Alenquer, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.

## 5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A implantação com sucesso do Plano Municipal de Educação - PME no município de Alenquer depende não somente da mobilização e vontade política das forças sociais e institucionais, mas também de mecanismos e instrumentos de acompanhamento e avaliação nas diversas ações a serem desenvolvidas no ensino, durante os dez anos de sua vigência.

As metas e as estratégias deste Plano somente poderão ser alcançadas se ele for concebido e acolhido como Plano do Município, mais do que Plano de Governo e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento e a avaliação deverá ocorrer através do Fórum Permanente de Educação Municipal de Alenquer – FME, constituído por diversos setores da sociedade, pelas instituições governamentais e pela sociedade civil, a fim de que a educação produza a grande mudança no panorama do desenvolvimento educacional da inclusão social e da cidadania plena.

O FME é responsável pelo processo de implantação, acompanhamento e avaliação deste PME. O conjunto das instituições envolvidas, sejam elas governamentais ou não, assumirá o compromisso de acompanhar e avaliar as diretrizes, as metas e estratégias aqui estabelecidas, sugerindo, sempre que necessário, as intervenções para correção ou adaptação no desenvolvimento das metas.

É fundamental que a avaliação seja efetivamente realizada, de forma contínua e que o acompanhamento seja voltado à análise de aspectos qualitativos e quantitativos do desempenho do PME, tendo em vista a melhoria e o desenvolvimento do mesmo.

Para isto, deverão ser instituídos os seguintes mecanismos de avaliação e acompanhamento, necessários para monitorar continuamente, durante os dez anos, a execução do PME:

1. Aferição quantitativa: que controle estatisticamente o avanço do atendimento das metas, observando-se os prazos estabelecidos ano a ano;
2. Aferição qualitativa: que controle o cumprimento das metas, observando além dos prazos, as estratégias de execução das ações para medir o sucesso da implementação do PME.

Além destes mecanismos, os instrumentos de avaliação, instituídos como o SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, o Censo Escolar e os dados do IBGE, são subsídios e informações necessárias ao

acompanhamento e à avaliação do PME, os quais devem ser analisados e utilizados como meio de verificar se as prioridades, metas e estratégias propostos no PME estão sendo atingidos, bem como se as mudanças necessárias estão sendo implementadas.

Conforme o previsto na Lei 13.005/2014 – PNE, o FME terá a incumbência de promover conjuntamente com o Conselho Municipal de Educação, além da Secretaria Municipal de Educação 02 (duas) Conferências Municipais de Educação no interstício de dez anos, sendo que a primeira conferência de avaliação deverá ser realizada no final do quarto ano de vigência do plano.

No entanto, o melhor mecanismo de acompanhamento do PME é a própria sociedade, por meio da organização de seus sujeitos. Se alguma meta não está sendo alcançada ou alguma ação não implementada, será necessário retomar a decisão, estudando as causas do fracasso, ou redimensionar o PME quanto a elas. Em outras palavras: sendo o PME uma lei, ela precisa estar sempre viva na consciência da população e na preocupação de legisladores e executores.

## REFERÊNCIAS

ARAUJO, Carla B. Zandavalli M. **O impacto da modalidade a distância para a democratização do ensino superior em Mato Grosso do Sul nos anos 2000**. Campo Grande, MS: UFMS, 2014. Trabalho exposto no II Simpósio Internacional de Educação a Distância e II Encontro de Pesquisadores em Educação a Distância, sediado em São Carlos: UFSC, 2014. Disponível em: <<http://www.siedenped2014.ead.ufscar.br/ojs/index.php/2014/article/view/641>>. Acesso em 28 set. 2014.

ARROYO, Miguel. Educação de Jovens e Adultos: um campo de direitos e de responsabilidade pública. In: SOARES, Leôncio; GIOVANETTI, Maria Amélia; GOMES, Nilma Lino. **Diálogos na Educação de Jovens e Adultos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934**. Publicado no Diário Oficial da União de 16 de julho de 1934 e republicado em 19 de dezembro de 1935.

\_\_\_\_\_. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937**. Publicado no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 1937, republicada em 11 de novembro de 1937, republicado em 18 de novembro de 1937 e republicado em 19 de novembro de 1937.

\_\_\_\_\_. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 18 de setembro de 1946**. Publicado no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 1946, republicado em 25 de setembro de 1946 e em 15 de outubro de 1946.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967**. Publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 1967.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988, Brasília, 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Câmara, 1961.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971**. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências, Brasília, DF: Senado, 1971. (Revogada pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Senado, 1990.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Senado, 1993.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Senado, 1996.

\_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996.** Modifica os artigos 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília: Senado, DF, 1996.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996.** Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências Brasília, DF: Senado, 1996.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília, DF, 2004.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005.** Institui, no âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA. Revogado pelo Decreto nº 5.840 de 2006. Brasília, DF, 2005

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 11.114, de 16 de maio de 2005.** Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental. Brasília, DF, 2005.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 11.274, de 6 de fevereiro de 2006.** Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Brasília, DF: Senado, 2006.

\_\_\_\_\_. **Decreto n.º 5.840, de 13 de julho de 2006.** Revoga o Decreto 5.478/2005 e Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências. Brasília, DF, 2006.

\_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006** - Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das

Disposições Constitucionais Transitórias. Congresso Nacional. Brasília. DF: Senado, 2006.

\_\_\_\_\_. **Decreto n.º 6.096, de 24 de abril de 2007.** Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Brasília, DF, 2007.

\_\_\_\_\_. **Decreto n.º 6.094, de 24 de abril de 2007** – Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, Brasília, DF, 2007.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no. 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis no. 9.424, de 24 de dezembro de 1996, n.º 10.880, de 9 de junho de 2004, e n.º 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Brasília, DF: Senado, 2007.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.091, de 24 de abril de 2007.** Define e divulga os parâmetros anuais de operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o exercício de 2007. Brasília, DF, 2007.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto no 6.253, de 13 de novembro de 2007. Brasília, DF, 2008.

\_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional n.º 59, de 11 de novembro de 2009.** Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. Brasília, DF: Senado, 2009.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF, 2011.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação. Brasília, DF: Senado, 2014.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB n.º 20, de 11 de novembro de 2009**. Revisão das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília, DF, 2009.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009**. Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Brasília, DF, 2009.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 13, de 3 de junho de 2009 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009**. Institui Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, DF, 2009.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB n.º 8, aprovado em 5 de maio de 2010**. Estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDBEN), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a educação básica pública. Brasília, 2010. (Não homologado)

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília, DF, 2010.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB n.º 6, de 20 de outubro de 2010**. Define Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil. Brasília, DF, 2010.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB n.º 7, de 14 de dezembro de 2010**. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília, DF, 2010.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB n.º 11, de 09 de maio de 2012 e Resolução CNE/CEB n.º 6, de 20 de setembro de 2012**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Brasília, DF, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Critérios para um atendimento que respeite os direitos fundamentais das crianças**. MEC/SEF/COEDI. Brasília, DF, 1995.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. 1998.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Subsídios para credenciamento e funcionamento de instituições de Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF/COEDI, 1998. (Volumes I e II).

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Portaria nº 971, de 9 de outubro de 2009**. Institui, no âmbito do Ministério da Educação, o Programa Ensino Médio Inovador, com vistas a

apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas do ensino médio não profissional. Brasília, DF, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Indicadores de qualidade na Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF/COEDI, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Fórum Nacional de Educação. **Documento Final da Conferência Nacional de Educação – CONAE 2010**, Brasília, DF, 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012**. Institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e define suas diretrizes gerais. Brasília, DF, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Portaria nº 1.140, de 22 de novembro de 2013**. Institui o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio e define suas diretrizes gerais, forma, condições e critérios para a concessão de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do ensino médio público, nas redes estaduais e distrital de educação. Brasília, DF, 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Fórum Nacional de Educação. **Documento-Referência da Conferência Nacional de Educação – CONAE 2014**. Brasília, DF, 2014.

CASTRO, Jorge Abrahão de. Financiamento da Educação no Brasil. **Em Aberto**, Brasília, v. 18. N.74, p 11-32, dez. 2001.

DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS. Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem. **Conferência Mundial sobre Educação para Todos**. Jomtien, Tailândia, 1990.

FERNANDES, M. D. E; SCAFF, E. A. S; OLIVEIRA, R. T. C de. Direito à educação e compromisso docente: quando o sucesso e o fracasso escolar encontram o culpado. **RBPAE** - v. 29, n. 2, p. 243-262, mai/ago. 2013.

FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da Língua Escrita**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1984. 117.

FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização**. São Paulo: Cortez Editora, 1985.

GRACINDO, Regina Vinhaes. Educação de Jovens e Adultos e o PNE 2011-2020: avaliação e perspectivas. In: DOURADO, Luiz Fernandes (Org.) **Plano Nacional de**

**Educação (2011-2020):** avaliação e perspectivas. Goiânia: Editora UFG; Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Brasília, 65 (150): 407-25, maio-agosto, 1984. In: GHIRALDELLI, Paulo Jr. **História da educação**. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez Editora, 1994.

MATO GROSSO DO SUL. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação CEE/MS n.º 8144, de 9 de outubro de 2006**. Dispõe sobre o ensino fundamental com duração de 9 (nove) anos, e matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade, no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, MS, 2006.

\_\_\_\_\_. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação CEE/MS n.º 9367, de 27 de setembro de 2010**. Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado na educação básica, modalidade educação especial, no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, MS, 2010.

\_\_\_\_\_. Fórum Estadual de Educação (FEEMS). **Documento Final da II Conferência Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (COEED)**. Campo Grande, MS, 2013.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado. Ata de Criação de Pré-Escola em Creches. PROMOSUL. Diário Oficial n.º 3151, p. 21, 04/10/1991.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado. Ata de Criação de Pré-Escola em Creches. PROMOSUL. Diário Oficial n.º 3900, pág.10, 31/10/1994.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado. Ata de Alteração de Denominação de CCEIPEs para CEIs, de 4 de janeiro de 1999.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado. Secretaria de Estado de Educação. **Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (2003-2013)**. Campo Grande, MS, 2003.

\_\_\_\_\_. Governo do Estado. Ato do Governador. Protocolo de Municipalização dos Centros de Educação Infantil, Decreto n.º 9.891, de 30 de março de 2007.

\_\_\_\_\_. **Decreto n.º 5.868, de 17 de abril de 1991**. Dispõe sobre a estrutura básica das unidades escolares da rede estadual de ensino e dá outras providências. Campo Grande,

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 2.787, de 24 de dezembro de 2003**. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. Campo Grande, MS, 2003.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 3.244, de 6 de junho de 2006**. Dispõe sobre a eleição de diretores, diretores-adjuntos e do colegiado escolar da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. Campo Grande, MS, 2006.

\_\_\_\_\_. **Decreto n.º 10.000, de 27 de junho de 2007.** Dispõe sobre a gestão compartilhada entre a Educação e Assistência Social na Prefeitura Municipal de Campo Grande, MS, 2007.

\_\_\_\_\_. **Decreto n.º 12.500, de 24 de janeiro de 2008.** Dispõe sobre a estrutura das unidades escolares da rede estadual de ensino e dá outras providências. Campo Grande, MS, 2008.

\_\_\_\_\_. **Decreto n.º 13.770, de 19 de setembro de 2013.** Dispõe sobre a estrutura de funcionamento das unidades escolares da rede estadual de ensino e dá outras providências. Campo Grande, MS, 2013.

\_\_\_\_\_. **Decreto n.º 12.261, de 20 de janeiro de 2014.** Dispõe sobre o fim da gestão compartilhada entre a Educação e Assistência Social na Prefeitura Municipal de Campo Grande, MS, 2014.

OLIVEIRA, R. P. Estado e política educacional no Brasil: desafios do século XXI. 2006. Tese (Livre Docência). Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. In: CURY, Carlos Roberto Jamil, Qualidade em Educação, **Revista Nuances: estudos sobre Educação**, Ano XVII, v. 7, n. 18, p. 15-31, jan./dez. 2010.

PEREIRA, Elisabete. A universidade da modernidade nos tempos atuais. In: **Avaliação**. Campinas, Sorocaba, SP. v. 14, n.º 1, mar. 2009.

PINTO, Marcelino. Entrevista disponível em <  
<http://revistaescolapublica.uol.com.br/textos/25/o-valor-da-educacao-255576-1.asp>>  
Acesso em 16 ago. 2014.

RIBEIRO, M. **Dilema da universidade brasileira “pós-moderna”:** entre a democratização e a competência, In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO, 1996, Caxambu. Anais... Caxambu: ANPED, 2009.

ROSA, Mariéte F. **A educação das crianças em idade pré-escolar em Campo Grande – MS (1980 a1992).** Dissertação de Mestrado, FEUSP, São Paulo, 1999.

ROSA, Mariéte F. **O direito da criança a ter direito: a educação infantil em Mato Grosso do Sul (1991 – 2002).** Tese de Doutorado, FEUSP, São Paulo, 2005.

ROSA, Mariéte F. e SILVA, Ana Maria Santana. Recordando e Colando: As origens da Educação Infantil nas Escolas Públicas de Mato Grosso do Sul. In: MONARCHA, Carlos (org.). **Educação da infância brasileira 1875-1983**. Campinas, SP: Autores Associados e FAPESP, 2001. p.233-270.

SAVIANI, Dermeval. A expansão do ensino superior no Brasil: mudanças e continuidades. In: **Poesis pedagógica**. v. 8, n. 2, ago./dez., UFG, Goiás, 2010.

SILVA, Ana Maria S. da. **Políticas de atendimento à criança pequena em MS/1983-1990**. Dissertação de Mestrado. FE-UNICAMP, Campinas, SP, 1997

SILVA, M. V. e PERONI, V. M. V. As mutações na oferta da educação pública no período pós-Constituição Federal e suas implicações na consolidação da gestão democrática. **RBPAE**. v. 29, n. 2, p. 243-262, mai/ago. 2013.

SOARES, Magda. **Letramento e alfabetização**: as muitas facetas. **Revista Brasileira de Educação**. jan./fev./mar./abr., n. 25, 2004.

SOARES, Magda. **Letramento**: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

SOUZA, A. R. Conselho de escola: funções, problemas e perspectivas na gestão escolar democrática. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 27, n. 1, 273-294, jan./jun. 2009.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação não é privilégio**. 4. ed., São Paulo, SP: Nacional, 1977.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Anuário Brasileiro da Educação Básica**, São Paulo, SP: Moderna, 2014.

TRINDADE, Helgio. Universidade em perspectiva: sociedade, conhecimento e poder. In: **Revista Brasileira de Educação**. jan./fev./mar./abr. Campinas, SP: Autores Associados, 1999.

UNDIME. Financiamento e Orçamento da Educação para Educadores: um começo de conversa. In: **Cadernos de Educação Municipal**, n.º 3, Brasília, 1997.

**Sites consultados:**

<http://www.ibge.gov.br>

<http://www.inep.gov.br/educacenso>

<http://www.ideb.inep.gov.br>

<http://www.qedu.org.br>

<http://www.observatoriodopne.org.br>

<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

<http://ide.mec.gov.br>

<http://www.todospelaeducacao.org.br>

<http://www.deolhonosplanos.org.br>

<http://pne.mec.gov.br>

<http://www.fetems.org.br>

ANEXOS: